



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5879

Publicação Diária

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1110 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 684, de 18 de junho de 2026, e declara de utilidade pública áreas de terras para fins de desapropriação, destinadas à implantação do Viaduto da Avenida Ayrton Senna da Silva com a Avenida Madre Leônia Milito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando o processo SEI 19.021.098357/2026-47 e 19.008.145536/2026-59,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinadas à implantação do Viaduto da Avenida Ayrton Senna da Silva com a Avenida Madre Leônia Milito, as áreas de terras abaixo descritas:

I - Área de terras com 159,30 m² da subdivisão do Lote 6-F-Remanescente, da subdivisão do Lote 6-F, da Gleba 05, Fazenda Palhano, Município de Londrina-PR, constante na matrícula nº 61.393 do 1º CRI, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia na divisa com a Av. Ayrton Senna da Silva e segue no confrontante com o Lote 6-F-REM-1, nos seguintes Azimutes e distâncias: Az 174° 28' 43" – 10,60m, Desenvolvimento de 10,55 m e Raio de 80,00m; Az 182° 03' 07" – 65,49m; Az 132° 15' 54" – 1,31m, e Az 182° 03' 08" – 6,07m, alcançando a divisa com a Av. Ayrton Senna da Silva, segue nesta divisa nos seguintes Azimutes e distâncias: Desenvolvimento de 12,11m e Raio de 26,00m, e Az 1° 51' 09" – 81,78 m, atingindo assim o ponto de partida onde se iniciou a referida descrição." (descrição conforme MEM 1095/2026).

II - Área de terras com 2,03 m² da subdivisão do Lote 6-F-Remanescente, da subdivisão do Lote 6-F, da Gleba 05, Fazenda Palhano, Município de Londrina-PR, constante na matrícula nº 61.393 do 1º CRI, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia na divisa com a Av. Madre Leônia Milito, e segue no confrontante com o Lote 6-F-REM-1, nos seguintes Azimutes e distâncias: Az 75°30'43" – 1,96m e Az 105°37'40" – 2,27m, atingindo a divisa com a Av. Madre Leônia Milito, segue nesta divisa no Az 255° 33' 45" – 1,48m e o Desenvolvimento de 2,70m e raio de 27,00m, atingindo assim o ponto de partida onde se iniciou a referida descrição." (descrição conforme MEM 1095/2026).

Art. 2º Fica revogado o inciso V do art. 1º do Decreto nº 684, de 18 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 1136 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública as obras de Pavimentação e Drenagem da rua Turquia, trecho entre a rua José Garcia Domingues e a rua Orlando Maimone, no Bairro Jardim São Paulo, na bacia do Ribeirão Cambé – Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.146844/2026-23,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras de Pavimentação e Drenagem da rua Turquia, trecho entre a rua José Garcia Domingues e a rua Orlando Maimone, no Bairro Jardim São Paulo, na bacia do Ribeirão Cambé – Londrina/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Fábio Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 1137 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública as obras para o Prolongamento da Rua Basileia, trecho entre a rua Adhemar Pereira de Barros e a avenida Garibaldi Deliberador, no Bairro Bela Suíça, na bacia do Ribeirão Cambé – Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.146825/2026-05,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras para o Prolongamento da Rua Basileia, trecho entre a rua Adhemar Pereira de Barros e a avenida Garibaldi Deliberador, no Bairro Bela Suíça, na bacia do Ribeirão Cambé – Londrina/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Fábio Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA

PORTARIA SMAS-GAB Nº 18, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Designa responsáveis pela atualização dos conteúdos do Portal de Internet do Município, no que concerne à Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1128, de 12 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.116472/2019-41;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.007.005815/2020-03;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.092863/2025-10,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo destacados para se responsabilizarem pela atualização da página da Secretaria Municipal de Assistência Social no Portal do Município de Londrina:

I- Lorraine Moraes Ferreira Lucinger – matrícula 14.445-2;

II- Samia Machado Mustafa – matrícula 14.124-0;

III - Tatiane Aparecida Fonte Pereira - matrícula 14.941-1;

IV - Marcia Toshima Sakama - matrícula 15.825-9.

Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo destacados para se responsabilizarem pela atualização da página do Conselho Municipal de Assistência Social no Portal do Município de Londrina:

I - Selma Renata Souto – matrícula 15.775-9 e,

II- Aurelio Caetano Da Silva - matrícula 14.424-0 (suplente).

Art. 3º Designar os servidores públicos abaixo destacados para se responsabilizarem pela atualização da página do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Portal do Município de Londrina:

I - Ruth Taina Aparecida Piveta – matrícula 15.910-7 e,

II- Aurelio Caetano Da Silva - matrícula 14.424-0 (suplente).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de setembro de 2026. Claudio Marcio de Melo, Secretário Municipal de Assistência Social

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-86/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-86/2026**, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de cortinas e persianas horizontais, incluindo instalação.. Valor máximo da licitação: **R\$1.263.599,11**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4073 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 23 de setembro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0333/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0339/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0031/2026

CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

REPRESENTANTE: Marco Valerio Carvalho

CNPJ: 18.500.770/0001-69

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 16.929,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e nove reais).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fórmula pediátrica para atendimento a ordem judicial e eventual aquisição de fórmulas infantis especiais e dietas nutricionais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.138608/2026-10

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-361/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-115/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-63/2026

CONTRATADA: Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli-ME

REPRESENTANTE: Marco Antonio de Souza Junior**CNPJ:** 22.437.236/0001-22**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**VALOR: R\$ 513.125,00 (quinhentos e treze mil cento e vinte e cinco reais).****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.145308/2026-89**DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-363/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-115/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-63/2026****CONTRATADA: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI****REPRESENTANTE:** Silene Roncato**CNPJ:** 27.256.185/0001-56**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**VALOR: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.145310/2026-58**DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0579/2025**PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-161/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-251/2025****DETENTORA DA ATA: RODRIGO KAZUO OSSADA****REPRESENTANTE:** Rodrigo Kazuo Ossada**CNPJ:** 40.737.270/0001-02**OBJETO DA ATA:** Registro de preços de coffee break.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 01/11/2026, passando a vencer em 31/10/2027, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

Prefeitura do Município de Londrina							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	42205	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 2	R\$ 11,48	13935	UN	R\$ 159.973,80
2	1	42205	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 2	R\$ 11,48	5845	UN	R\$ 67.100,60
3	1	42206	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 3	R\$ 19,73	13695	UN	R\$ 270.202,35
4	1	42206	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 3	R\$ 19,73	5455	UN	R\$ 107.627,15
Total previsto para o fornecedor							R\$ 604.903,90

Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	42205	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 2	R\$ 11,48	200	UN	R\$ 2.296,00
3	1	42206	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 3	R\$ 19,73	100	UN	R\$ 1.973,00
Total previsto para o fornecedor							R\$ 4.269,00

Fundação de Esportes de Londrina							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	42205	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 2	R\$ 11,48	200	UN	R\$ 2.296,00
3	1	42206	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 3	R\$ 19,73	300	UN	R\$ 5.919,00
Total previsto para o fornecedor							R\$8.215,00

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	42205	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 2	R\$ 11,48	500	UN	R\$ 5.740,00
3	1	42206	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 3	R\$ 19,73	200	UN	R\$ 3.946,00
Total previsto para o fornecedor							R\$ 9.686,00

Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	42205	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 2	R\$ 11,48	400	UN	R\$ 4.592,00
Total previsto para o fornecedor							R\$ 4.592,00

Caixa de Assist.Aposent. Pensões dos Servidores Municipais de Londrina							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	42205	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 2	R\$ 11,48	300	UN	R\$ 3.444,00
3	1	42206	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 3	R\$ 19,73	150	UN	R\$ 2.959,50

Total previsto para o fornecedor	R\$ 6.403,50
----------------------------------	--------------

Fundo Municipal de Saúde de Londrina							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	42205	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 2	R\$ 11,48	2000	UN	R\$ 22.960,00
3	1	42206	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CARDÁPIO 3	R\$ 19,73	1920	UN	R\$ 37.881,60
Total previsto para o fornecedor							R\$ 60.841,60

O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 30/12/2027.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.065873/2026-63

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2026

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL Nº 174/2026

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O PROVIMENTO DE VAGA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - PROCESSO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE EX-CONSELHEIROS TUTELARES, REGIDO PELO EDITAL 007/2026 - CMDCA, COM BASE NO ART. 59, § 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 13.545/2022, BEM COMO AO CONTIDO NOS DOCUMENTOS DESPACHO ADMINISTRATIVO 140655 (SEI nº 19348764) E DESPACHO ADMINISTRATIVO 144325 (SEI nº 19393392).

Faço pública para conhecimento dos interessados, em atendimento ao disposto no Art. 59, § 4º, da Lei Municipal nº 13.545/2022, e às considerações contidas nos documentos Despacho Administrativo 140655 e 144325 (SEI nº 19348764 - 19393392), a convocação da candidata eleita no Processo Simplificado, regido pelo **Edital nº 007/2026 - CMDCA**, abaixo relacionada, respeitada a rigorosa ordem de classificação, para **Aceite do Cargo** e **Protocolo dos Documentos** necessários ao assentamento funcional, **como membro suplente**, do cargo de Conselheiro Tutelar.

Classificação	Nome Completo
1º	ANA LUCIA DOS SANTOS WALICHEK

1. DO ACEITE DO CARGO

O candidato suplente deverá comparecer no dia **28 de setembro de 2026, às 15h00**, na Diretoria de Desenvolvimento Humano (DDH) / Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH), Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina - PR, munido de:

- a) RG; e
- b) CPF.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia do cargo, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

2. DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, arrolados na **Relação de Documentos**, no período de **23 a 28 de setembro de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para cumprimento.

A não apresentação dos documentos exigidos no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia da vaga, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do Art. 28, do Edital nº 007/2026 - CMDCA, o não comparecimento injustificado, a desistência expressa ou a ausência de documentação necessária implicará renúncia à convocação, sendo convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

Ainda, em cumprimento ao disposto no § 7º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o candidato deverá assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, em 3 (três) dias úteis contados do aceite da vaga.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 22 de setembro de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Wagner Aparecido Pereira, Coordenador de Recrutamento e Seleção

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PARA SELEÇÃO DE PROJETOS INDEPENDENTES Nº 003/2026

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Preliminar de Seleção do Edital nº 003/2026 de Projetos Independentes, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

Art. 2º As propostas inscritas neste edital foram encaminhadas à Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) para análise, e nesta primeira fase foram elencados os projetos com suas respectivas pontuações, na condição de classificados e desclassificados e eventuais incorreções na documentação apresentada, que poderão ser sanadas no prazo do recurso, conforme item 21.2 do Edital.

Art. 3º Os proponentes poderão apresentar recurso, que será encaminhado à Comissão de Seleção para reconsideração ou manutenção da decisão conforme item 22.4 do Edital. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado ao titular da pasta para decisão final.

Art. 4º Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste Edital Preliminar, por meio de formulário específico (ANEXO VII), disponibilizado no <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais>, e encaminhados

exclusivamente pela plataforma LondrinaCultura no endereço <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/472/>. Os documentos não serão recebidos presencialmente.

Art. 5º Os recursos deverão conter os motivos que ensejam a revisão quanto à pontuação e quanto à condição de Classificação/Desclassificação e incorreção nos documentos.

Art. 6º Será permitido apresentar junto com o recurso os documentos indicados pela comissão, conforme item 22.2 do Edital.

Art. 7º Após o prazo mencionado no art. 4º do presente edital não será possível apresentar recurso. Concluída a apreciação dos recursos e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa e será publicado o Edital de Resultado Final.

Da Execução dos Projetos Selecionados

Art. 8º Anota-se que o projeto deverá ser executado conforme as disposições do Edital, devendo ser observado em especial os itens:

I - **Item 14** Condições Gerais para a Proposta do Projeto: deverão ser atendidos todas as condições, independente de sua previsão no projeto.

II - **Item 14.1** Atividades Programadas com a Secretaria de Cultura: As atividades para o aniversário de Londrina deverão ocorrer somente em Dezembro; e as atividades disponibilizadas para a Secretaria serão programadas pela Diretoria de Ação Cultural, independente de eventual indicação no projeto.

Londrina, 24 de setembro de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

Linha Artes Urbanas:

Inscrição	Tipo de Concorrência	Proponente	Projeto	Valor Solicitado	Valor Apurado	Situação	Pontuação
on-1329946109	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Valdir Almeida da Silva	Para Além das Memórias de um MC	23.000,00	22.995,00	Classificado. A comissão verifica que soma dos valores indicados no Plano de Trabalho é R\$ 22.995,00.	72,5
on-1713581092	Pessoa Física - Cotas Indígenas	Magda Kafé Rael Fidencia Mendes	Artesanato Indígena Kaingang - Identidade, Resistência e Arte no Espaço Urbano	23.000,00	23.000,00	Desclassificado. Não foi considerada apresentada a Carta de pré-reserva do Terminal Rodoviário, pois esta sem assinatura, contrariando o item 12.2.3 do Edital.	70
on-1989745089	Pessoa Física - Concorrência Geral	Daniela Rosa Américo	Capoeira Viva - Do povo para o povo	23.000,00	23.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital.	55,5
on-1531841708	Pessoa Física - Concorrência Geral	Daniela Rosa Américo	Capoeira Viva - Do povo para o povo	23.000,00	-	Desclassificado, pois foi apresentada mais de uma inscrição, prevalecendo a última realizada, conforme item 10.1.1 do Edital.	0

Linha Multiartes:

Inscrição	Tipo de Concorrência	Proponente	Projeto	Valor Solicitado	Valor Apurado	Situação	Pontuação
on-716923146	Pessoa Física - Concorrência Geral	Leandro Henrique Magalhães	Partidas e Chegadas: História, Memória e Patrimônio das Estações Rodoviárias de Londrina	50.000,00	50.000,00	Classificado	84,5
on-1350072899	Pessoa Física - Concorrência Geral	Maria Vitória Ticiani do Nascimento	Segundo Tempo	49.660,00	49.660,00	Desclassificado. Não foi apresentada a atividade de aniversário da cidade de acordo com o Edital, pois informa que será realizado em novembro, não atendendo a exigência do item 14.1 do Edital.	84,5
on-177557296	Coletivo - Concorrência Geral	Coletivo Hiber Circus	Noite de Circo na Escola	50.000,00	50.000,00	Classificado	80,5
on-688804203	Coletivo - Concorrência Geral	Companhia de Reis Santa Luzia	10º Encontro Regional de Bandeiras e Saberes da Folia de Reis de Londrina	48.000,00	48.000,00	Classificado	79,5
on-954755158	Coletivo - Concorrência Geral	Cia. AMMA	Rainhas	50.000,00	-	Desclassificado. Projeto idêntico foi selecionado no Edital PNAB 003/2026 e portanto, este projeto inscrito neste Edital não poderá ser selecionado pela vedação do item 16.3.	79,5
on-400494687	Pessoa Física - Cotas Indígenas	Renato Kriri Ká-Mrem	Vãre: Sabedorias Ancestrais e Rituais do Cotidiano	50.000,00	50.000,00	Classificado	79,5
on-516826400	Pessoa Física - Concorrência Geral	Gerson Bernardes de Carvalho Junior	Terceiro humor	50.000,00	45.000,00	Classificado. Porém, a comissão observa que a proposta apresenta valor para o Serviço Administrativo maior que o permitido sem a devida justificativa, conforme item 14."f", devendo ser glosado o valor correspondente de 5.000,00.	78,5
on-452465913	Pessoa Física - Concorrência Geral	Rodrigo Canonico Poggian Lopes	"Batuca Rua – Cultura Popular para Todos"	50.000,00	50.000,00	Classificado	77,5
on-1939869553	Coletivo - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada. Dos 07 (sete) membros, 04 (quatro) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada.	H2SR - Hip Hop Sobre Rodas	Hip Hop Sobre Rodas – 14 anos ocupando espaços públicos através da cultura urbana	49.742,25	49.742,25	Classificado	77
on-1166541407	Pessoa Física - Concorrência Geral	Rafaela Tiemy Anegawa	Encontro Ilustre	36.100,00	36.100,00	Classificado	76,5
on-254702383	Pessoa Física - Concorrência Geral	Luis Henrique Silva	Balanço de Pano - Uma história pra quem já foi ou ainda é bebê!	50.000,00	50.000,00	Classificado	75,5
on-15795693	Pessoa Física - Concorrência Geral	José Paulo Brisolla de Oliveira	Ao longe! Para o perto se desapertar	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Projeto idêntico foi selecionado no Edital PNAB 003/2026 e portanto, este projeto inscrito neste	75

						Edital não poderá ser selecionado pela vedação do item 16.3.	
on-1424234979	Pessoa Física - Concorrência Geral	Alysson Fernando Alves Corneta	OCA - Circuito Multicultural: Arte, Cultura e Economia Criativa	50.000,00	50.000,00	Classificado	75
on-139621769	Pessoa Física - Concorrência Geral	Cintia Raquel Amena Machado	Não Toque	50.000,00	50.000,00	Classificado	75
on-1622963171	Pessoa Física - Concorrência Geral	Gabriela Oliveira Wedekin	Vila Casoni: Memórias de um Bairro Pioneiro	50.000,00	47.500,00	Classificado. Porém, a comissão verificou que o valor indicado para o Serviço Administrativo esta acima do valor permitido pelo edital de 5%, conforme item 14."f". Desse modo, realizou a glosa de 2.500,00 nesta rubrica.	74,5
on-558326010	Pessoa Física - Concorrência Geral	Sander Domingues de Oliveira	Cores do Tempo	50.000,00	45.500,00	Classificado. Porém a comissão observa que a soma dos valores no Plano de Aplicação corresponde a R\$ 45.500,00, que passa a ser o valor aprovado.	74,5
on-1321884862	Pessoa Física - Concorrência Geral	Thais Tomaz Pereira	15º Festival Hip Hopé Vermelho Kombat	50.000,00	50.000,00	Classificado	74
on-852042673	Coletivo - Concorrência Geral	Abacate Contemporâneo	Novo Disco Abacate Contemporâneo	50.000,00	50.000,00	Classificado. Porém, a apresentação de Aniversário de Londrina foi indicada para ocorrer na Vila Cultural Alma Brasil, porém a informação da Diretoria de Incentivo é de que a Vila Cultural não possui CNAE para esse tipo de atividade e não comporta o número de pessoas indicadas. Também, a carta de pré-reserva da usina de conhecimento tem incorreção na data, porém como se trata da atividade a ser programada pela Secretaria de Cultura (item 14.1.b), esta deverá fazer a programação dessa ação.	74
on-1589004799	Pessoa Física - Cotas PCD	Adriano Gouvella	O Riso Floresce nos Distritos Rurais: 3ª Circulação do Espetáculo Domadores de Gungunzara	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Foi apresentado o portfólio do Cia de Palhaços (coletivo) e não do proponente pessoa física, conforme exigência do item 12.1.2 do Edital.	73,5
on-182393705	Pessoa Física - Concorrência Geral	Marco Cesar Pellegrini	Londrina, uma viagem no tempo	49.945,00	49.945,00	Desclassificado. Não foi apresentado o currículo de Robin Hamby, conforme item 12.2.2 do Edital.	73,5
on-124981494	Pessoa Física - Concorrência Geral	Altair Vieira Pereira	Projeto Cultural Origens & Vivências - 2ª Edição	50.000,00	50.000,00	Classificado	73
on-299310104	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Tiago Novaes	Samba Dá Voltas Londrina - 2ª Edição	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentado o Portfólio do proponente Tiago Novaes, mas sim do grupo Samba Pé Vermelho, em desacordo com o item 12.1.2 do Edital. Também, não foram apresentados os currículos de Angela Maria e Sílvia Borba, conforme item 12.2.2. Ainda, a comissão observa que para a atividade a ser programada pela Secretaria de Cultura, o local será definido pela própria Secretaria, caso o projeto seja aprovado	73,5
on-363922927	Pessoa Física - Concorrência Geral	Carlos Eduardo da Silva Carvalho	Museu em Áudio: um guia inclusivo sobre a história de Londrina - Ampliação e Novas Narrativas	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada a carta de interesse da Secretaria de Educação para a ação formativa de professores, conforme indicado na proposta.	72,5
on-1615603482	Pessoa Física - Concorrência Geral	Michel Frederico França Correa	Criação do espetáculo "Xixel em posição de Lótus"	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Projeto idêntico foi selecionado no Edital PNAB 003/2026 e portanto, este projeto inscrito neste Edital não poderá ser selecionado pela vedação do item 16.3.	72,5
on-1959854431	Pessoa Física - Cotas PCD	Bianca Helena Bisetto Baggio	Têxteis Idos	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. As cartas de anuência de Bianca e Nayara estão com valor divergente do indicado no Plano de Trabalho, conforme item 12.2.2 combinado com 12.3.2 do Edital.	72
on-702119844	Pessoa Física - Concorrência Geral	Daniele Pezenti Dias	Que Festa É Essa, Criatura? – Circulação de Teatro de Rua e Palhaçaria nos Distritos Rurais de Londrina	50.000,00	50.000,00	Classificado	72
on-378602650	Pessoa Física - Concorrência Geral. O proponente não teve a inscrição por cotas validada por não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Rafael Silva Rodrigues	FLIL - Festival Literário de Londrina	47.503,60	47.503,60	Classificado	71,5
on-1586194019	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Douglas Castanho Mendes Ferreira	Um Brasil que Canta e Encanta - 4ª Edição	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada a carta de anuência ou intenção do Coro Voz Viva que realizará as ações do projeto.	71,5
on-1629106892	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Tiago Daniel Ramos da Silva	Jatobá Pensante e o Futuro da Memória	50.000,00	49.300,00	Classificado. Porém, no Plano de Aplicação de Recursos foi apresentado um custo sem especificar a qual despesa do projeto se refere, sendo glosado o valor de R\$ 700,00 com "Taxas e imprevistos".	71
on-983986784	Pessoa Física - Concorrência Geral	Márcio Américo Alves	À Sombra dos Kichutes Imortais	41.380,00	41.380,00	Desclassificado. Não foram apresentadas as Cartas de anuência e	71

						currículos da equipe, com exceção de Priscila Coelho, conforme item 12.2.2; Também, não foram apresentadas as cartas de pré-reserva das escolas Celia Moraes e Benedito Rokag, exigência do item 12.2.3 do Edital.	
on-1676571558	Pessoa Física - Concorrência Geral	Aneliza de Paiva Silva Caldeira	As Multidanças nas Escolas	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foram apresentadas as cartas de pré-reserva das escolas citadas, exigência do item 12.2.3 do Edital.	70,5
on-1532456533	Pessoa Física - Concorrência Geral	Diogo Blanco	Angst	50.000,00	50.000,00	Classificado. Porém, a exibição foi indicada como local a Vila Cultural Grafatório, porém a informação da Diretoria de Incentivo é de que a Vila Cultural não possui CNAE para esse tipo de atividade e não comporta o número de pessoas indicadas.	69,5
on-715284118	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Allan De Oliveira	Pagode Nosso de Cada Dia	50.000,00	50.000,00	Classificado	70,5
on-14969328	Pessoa Física - Concorrência Geral	Daniel Mancebo Fernandes	Pão, Café e Cidade	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. A carta de anuência de Lucas Meyer está com valor divergente do indicado no Plano de Trabalho, conforme item 12.2.2 combinado com 12.3.2 do Edital.	70
on-1973773860	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Tiago da Silva	Exposição Doutor Preto	50.000,00	50.000,00	Classificado	70
on-336743993	Pessoa Física - Concorrência Geral	Tiago Laureano de Oliveira	Vinil Retrô Fest	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada a carta de pré-reserva do espaço da feira do estacionamento do Estado do Café. Caso o projeto seja reconsiderado em recurso e aprovado, as ações se limitam àquelas descritas de acesso gratuito. Se houver outras vendas, cobranças ou ações agregadas de alguma forma, primeiramente deverá ser submetido à comissão para aprovação.	69,5
on-2068408980	Pessoa Física - Concorrência Geral	Juliana Paula Galante	Livro - Histórias sem pé nem cabeça, mas com coração	50.000,00	50.000,00	Classificado. Porém, no Plano de Aplicação de Recursos foi apresentado um custo sem especificar a qual despesa do projeto se refere, sendo glosado o valor de R\$ 350,00 com "Reservas Técnicas".	69
on-246957140	Pessoa Física - Concorrência Geral	Ana Júlia F. dos Santos	Depois das duas	38.840,00	36.940,00	Desclassificado. Não foi apresentada a carta de pré-reserva da DAC válida pois está sem assinatura. Também, não foi indicada atividade a ser disponibilizada para programação da Secretaria de Cultura. A comissão ainda verifica que o valor da soma das despesas no Plano de Trabalho é de R\$ 36.940,00.	69
on-226892322	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência Geral. O proponente não teve a inscrição por cotas validada por não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	João junior Ribeiro	Boneca de Pano	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada a carta de anuência válida do produtor Sander Domingues de Oliveira, pois está sem assinatura, exigência do item 12.2.2 do Edital	68,5
on-1327759533	Pessoa Física - Concorrência Geral	Guilherme Mian Cruz Oliveira	Frankenstein in Katharsis	50.000,00	49.874,41	Classificado. A comissão observa que o valor indicado no Plano de Trabalho é R\$ 49.874,41.	68,5
on-613495146	Pessoa Física - Concorrência Geral	Matheus Augusto Mendes	Quando o Mundo era um Quintal	44.050,00	44.050,00	Classificado	68,5
on-45107143	Pessoa Física - Concorrência Geral	Jorge Fordiani	Vozes e Memórias	50.000,00	47.376,00	Desclassificado. A atividade proposta para a Secretaria de Cultura corresponde a ação inerente ao projeto, vedado pelo item 14.1 do Edital. Desta forma, entende-se como não tendo sido apresentada a atividade a ser programada pela Secretaria de Cultura do item 14.1 "b". Também, a planilha de custo apresentada contém erros de soma, bem como a aquisição de item permanente não permitido pelo edital, ficando glosado o valor de R\$ 2.624,00	68,5
on-1945242692	Pessoa Física - Concorrência Geral	Lucas Turnio Silva	Os Guardiões do Meio Ambiente – Palhaçaria, Ciência e Natureza nas Praças de Londrina	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Foi apresentado o portfólio do Cia de Palhaços (coletivo) e não do proponente pessoa física, conforme exigência do item 12.1.2 do Edital.	68
on-688917163	Pessoa Física - Concorrência Geral	Caio Ito Moura	Criação do espetáculo de palhaçaria "Confiante"	49.332,00	49.332,00	Classificado	67
on-891831248	Pessoa Física - Concorrência Geral	Natanael Reis Santos	Sonhos Digitais	50.000,00	50.000,00	Classificado	67
on-1305304274	Pessoa Física - Concorrência Geral	Louisa Savignon Lepri	ACAL – Acervo Cultural do Audiovisual Londrinense	50.000,00	50.000,00	Classificado	66,5
on-204298126	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Thyago Bezerra Melo E Silva	Laboratório de Criação Audiovisual – Cinema Negro e Narrativas Experimentais	50.000,00	50.000,00	Classificado	66,5
on-1216290716	Pessoa Física - Concorrência Geral	João Otávio Gois Fuentes	Circulação de O conto das Três Melancias	50.000,00	50.000,00	Classificado	66,5
on-179836079	Pessoa Física - Concorrência Geral	Julia Kaname Piotto KumeKao	Entre Florestas, Trilhos e Chão Batido: Vozes	50.000,00	50.000,00	Classificado. A comissão observa que não foi identificado recursos financeiros	66,5

			Indígenas e Memória de Londrina - Livros e Exposição Fotográfica			para a exposição fotográfica indicada para ser programada para a Secretaria de Cultura, e caso seja selecionado, o projeto deverá atender o 14 "g" do Edital.	
on-715600052	Pessoa Física - Concorrência Geral	Roberto Augusto Baggio	O Menino que Tinha Fome de Rima	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não apresenta carta de pré-reserva dos CMEIs, Colégio de Aplicação da UEL e Biblioteca Infantil de Londrina, locais indicados no projeto, conforme exige o item 12.2.3 do Edital.	66,5
on-714692606	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Reinaldo Augusto Barbosa	SoundKombBatukeGroove	44.600,00	44.600,00	Classificado. Porém, a comissão reforça que, caso o projeto seja selecionado, as despesas para realização da atividade disponibilizada para a Secretaria de Cultura corre por conta do projeto, conforme item 14.2 do Edital.	65,5
on-1975127077	Coletivo - Concorrência Geral. O proponente não teve a maioria convalidada na entrevista de heteroidentificação. Dos 10 (dez) membros, 06 (seis) compareceram e 05 (cinco) tiveram a autodeclaração convalidada. Tiveram a autodeclaração convalidada os seguintes membros: Edio Elias Gonçalves Eloisa Garcia Xavier Guilherme Henrique da Silva Paulo Otavio Urias Valdir Almeida da Silva Não teve a autodeclaração convalidada o seguinte membro: Frederico da Silveira Rodrigues	A Rua Dança a Cidade	O Corpo que Luta é O Corpo que Dança	50.000,00	50.000,00	Classificado	65,5
on-1354589371	Pessoa Física - Cotas PCD	Mariana Corte Ferrari	Cara Cora para adolescentes	50.000,00	49.470,00	Desclassificado. Não foi apresentada a carta de pré-reserva do Núcleo Regional de Ensino. O período de execução da proposta contém problemas, considerando a previsão de realização de atividades em 6 terças feiras de abril de 2027, e sempre no mesmo horário. Também, no Plano de Aplicação de Recursos foi apresentado um custo sem especificar a qual despesa do projeto se refere, sendo glosado o valor de R\$ 530,00 com "Reserva Técnica".	65,5
on-327567335	Coletivo - Concorrência Geral	Londrina Ska Clube	Londrina Ska Clube: Produção Fonográfica e Fortalecimento da Cena Ska	50.000,00	50.000,00	Classificado. Para a oficina foi indicada como local a Vila Cultural Alma Brasil, porém a informação da Diretoria de Incentivo é de que a Vila cultural não possui capacidade para o público indicado. Da mesma forma, as apresentações/shows indicadas para ocorrer na Vila Cultural Alma Brasil, que não possui CNAE para esse tipo de atividade e não comporta o número de pessoas indicadas.	65,5
on-1239488249	Coletivo - Concorrência Geral	Tribo Percussão	Tribo Percussão: Vozes e Ritmos Afrobaianos	50.000,00	50.000,00	Classificado	65
on-1387536424	Pessoa Física - Concorrência Geral	Caio Julio Cesaro	Histórias que Constroem Londrina	50.000,00	50.000,00	Classificado	65
on-2138067521	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Leandro Claudino da Silva	Favela Library - Biblioteca de Favela	45.100,00	45.100,00	Classificado	65
on-327756932	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Tiago Marques da Silva	O Melhor Show do Mundo – na rota rural londrinense	50.000,00	50.000,00	Classificado	64,5
on-586297658	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Leticia Camila Lopes	Criação e apresentação de Histórias para acordar garotas	39.257,89	39.257,89	Classificado	64
on-686649048	Pessoa Física - Concorrência Geral	Thais Fernanda da Silva	Cia. Carranca: Pesquisa e Criação em Máscaras e Teatro de Rua	50.000,00	50.000,00	Classificado	65
on-496848648	Pessoa Física - Concorrência Geral	Fabia Cristina Vieira Machado	Invenção: Uma Montagem Teatral	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada a Carta de pré-reserva da DAC para o período de 08 meses de ensaio como mencionado no projeto, conforme exigência do item 12.2.3 do Edital.	65
on-29566607	Pessoa Física - Concorrência Geral	João Paulo Palma Vidotti	Primos da Cida - 30 Anos de História	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentado Portfólio válido do proponente, pois o documento anexado não contém as comprovações do currículo, conforme item 12.1.2 do Edital. Também, a atividade indicada para ser programada pela Secretaria de Cultura não esta adequada aos termos do item 14.1"b" do edital.	64
on-1303073447	Pessoa Física - Concorrência Geral	João Monteiro Lundgren Rodrigues	Mise-en-Scène Londrinense: passagens e personagens do cinema pé-vermelho	30.000,00	50.000,00	Desclassificado. A atividade indicada para o Aniversário da Cidade e a ser programada pela Secretaria de Cultura são inerentes ao objeto do projeto (lançamento do livro) e, portanto, não foram consideradas para cumprimento	63,5

						do edital, nos termos do item 14.1 do Edital.	
on-701564517	Pessoa Física - Concorrência Geral	Viviane Raimundo Terrenta	Elas em mim - vida coreografada	49.980,00	49.980,00	Classificado	63,5
on-186457119	Pessoa Física - Concorrência Geral	Nathan Torres Stuchi	Projeto de Criação do Espetáculo As Bufas de Shakespeare	50.000,00	50.000,00	Classificado	63,5
on-1597599563	Pessoa Física - Concorrência Geral	Laic Cristina dos Santos	Espectáculo Um Travesti no Mar	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. O projeto indica que a ação vai ocorrer em um local com 400 lugares, porém não apresenta a carta de pré-reserva do respectivo espaço, conforme item 12.2.3 do Edital.	63
on-1565679020	Pessoa Física - Concorrência Geral	Willer Sueiro de Medeiros	O Menino do Casebre - uma ópera popular brasileira	46.650,00	46.750,00	Classificado. A comissão verifica que soma dos valores indicados no Plano de Trabalho é R\$ 46.750,00.	63
on-1599671395	Pessoa Física - Concorrência Geral	Lucas Grigio da Silva	Mãos que Contam a História: O Legado Coletivo da Associação de Surdos de Londrina	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada a Carta de pré-reserva do ILES, local indicado no projeto, conforme exigência do item 12.2.3 do Edital.	62,5
on-500633996	Pessoa Física - Concorrência Geral	Maria Carolina Thome	Orquestra de Pandeiros de Londrina	50.000,00	50.000,00	Classificado	62,5
on-1143430756	Coletivo - Concorrência Geral	Cia Teatro Kaos	Kaos na Cidade: Circulação e Memória Cênica	50.000,00	50.000,00	Classificado. Porém a comissão observa que na apresentação da equipe o serviço administrativo está como valor 0,0, sendo que no Plano de Aplicação de Recursos consta valor de R\$ 2.500,00. Também, o projeto informa que todas as atividades serão disponibilizadas para a Secretaria de Cultura, porém estas atividades já estão com programação de data e local. Assim, caso o projeto seja selecionado, uma dessas atividades deverá ser programada em data e local pela Secretaria de Cultura.	62
on-1271011686	Coletivo - Concorrência Geral	Coletivo Deriva	Só se entra nessa mata duas vezes: caminhando entre novos territórios	50.000,00	50.000,00	Classificado	62
on-1925279824	Pessoa Física - Concorrência Geral	Cristiane Resende	Vivências: Formação em Gestão e Produção Cultural	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada carta de pré-reserva da AML, local indicado no projeto, exigência do item 12.2.3 do Edital. Também, os custos para o pagamento dos palestrantes do "Encontro aberto" não está inscrito no Plano de Aplicação de Recursos.	62
on-1964995752	Pessoa Física - Concorrência Geral	Marcelo Galvan	Cosmologias das Araucárias em Quadrinhos	39.800,00	39.800,00	Desclassificado. Não foram apresentadas Cartas de pré-reserva válidas dos espaços indicados no projeto, conforme item 12.2.3 do Edital, pois foram assinadas pelo proponente.	61,5
on-551381707	Pessoa Física - Concorrência Geral	Juliana Mazzaron de Oliveira Donansan	Alex Wiltershey e o Sangue da Lenya: Criação, Publicação e Difusão do Quarto Volume da Saga	30.000,00	30.000,00	Classificado	61,5
on-2000446285	Pessoa Física - Concorrência Geral	David Juliano de Moura Arias	Especial Milton Nascimento por David Mour	42.838,00	42.838,00	Classificado	61,5
on-390818549	Pessoa Física - Concorrência Geral	Cassia de Abreu Pegoraro	Albedo	50.000,00	50.000,00	Classificado	61,5
on-1489899478	Pessoa Física - Concorrência Geral	Alexandre de Oliveira Simioni	O ZELADOR no campo	50.000,00	50.000,00	Classificado	61
on-511903622	Pessoa Física - Concorrência Geral	Janaina Minikowski Achete	Herança de Ouvir - Volume Pertencer	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foram apresentadas Cartas de anuências válidas da equipe, pois as assinaturas estão ilegíveis e a carta de Luciano Galbiati está ausente, em desacordo com o item 12.2.3 do Edital	61
on-659177476	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Cecília de Souza Pereira Bandeira	Imortais: Elza Soares e o legado das matriarcas pretas da música Brasileira.	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada a carta de anuência de Delci, conforme item 12.2.2 do Edital. Também, a carta de pré-reserva das escolas estaduais onde o projeto vai realizar as rodas de conversa não está válida, pois foi apresentada carta assinada por pessoa que desenvolve ação nas escolas, mas que não é o responsável pelo espaço.	61
on-1092425001	Pessoa Física - Concorrência Geral	Mayhara Nogueira Piana	Entrópicos Podcast - Segunda Temporada	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada Carta de anuência de Guilherme Peraro, conforme estabelece o item 12.2.2 do Edital.	60,5
on-1962680317	Pessoa Física - Concorrência Geral	Isadora Rara Abramo Pellegrini	Picadinha: A Vilã Da Água Parada	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada a Carta de pré-reserva da Usina Cultural válida conforme item 12.2.3 do Edital, pois a assinatura esta ilegível.	60,5
on-413087847	Pessoa Física - Concorrência Geral	Ryan Lucas Silva Santos	Crias 43	50.000,00	45.500,00	Desclassificado. A atividade proposta para ser programada pela Secretaria de Cultura é inerentes ao objeto do projeto e, portanto, não foi considerada para cumprimento do edital, nos termos do item 14.1 do Edital. Também, na planilha de custo no Plano de Trabalho consta aquisição de material permanente (pen drive), não permitido	60,5

						pelo item 16.5 "a" do Edital, ficando glosado o valor de R\$ 500,00	
on-647306826	Pessoa Física - Concorrência Geral. O proponente não teve a inscrição por cotas validada por não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Lucila Specian Konno	Ruma Lab	50.000,00	50.000,00	Classificado. Para a oficina foi indicada como local a Vila Cultural Alma Brasil, porém a informação da Diretoria de Incentivo é de que a Vila cultural não possui capacidade para o público indicado. Da mesma forma, as apresentações/shows indicadas para ocorrer na Vila Cultural Alma Brasil, que não possui CNAE para esse tipo de atividade e não comporta o número de pessoas indicadas.	60,5
on-1008166204	Pessoa Física - Concorrência Geral	Davi Quadros Moraes da Silva	Bufão Nosso de Cada Dia	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foram apresentados os currículos de João Rafael Teixeira e a carta de anuência de Sofia Motta Cornwell, conforme item 12.2.2 do Edital.	60
on-950546644	Pessoa Física - Concorrência Geral	Hiago Ribeiro Gonçalves	Olhos em Trânsito: Fragmentos da Rodoviária de Londrina	30.000,00	29.700,00	Desclassificado. Não foi apresentada a carta de anuência válida de João Monteiro Lundgren Rodrigues, pois a apresentada se refere a outro projeto. A comissão ainda constatou que o valor da soma dos valores indicados no Plano de Trabalho é de R\$ 29.700,00.	60
on-822160155	Coletivo - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por Cotas validada. Dos 12 (doze) membros, 07 (sete) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada.	Coletivo Passos Pro Futuro	Sons Pro Futuro	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada carta de pré-reserva válida da Casa Lar MMA pois não esta assinada, conforme item 12.2.3 do Edital.	60
on-496201224	Pessoa Física - Concorrência Geral	Amanda Moura Possette	Livro "Muscar na Escola: Práticas de Musicalização na Rede Básica de Ensino"	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada carta de interesse da Secretaria Municipal de Educação para a atividade de formação dos professores.	60
on-383604636	Pessoa Física - Concorrência Geral	Melissa Carvalho Orlandi	Estamos Kixis	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital.	59,5
on-717109253	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Clara Alice Bispo Malta	Poéticas do Paraíso	19.924,00	19.924,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital. Também, a atividade a ser programadas pela Secretaria de Cultura não foi indicada, conforme exigência do item 14.1 do Edital.	59,5
on-1906402790	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Cecília de Souza Pereira Bandeira	Imortais: A Diva dos Pés Descalços – Cecília Bandeira canta a matriarca Cesária Évora.	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital. Ainda, não foi apresentada a cartas de anuência de Delci, conforme item 12.2.2 do Edital.	59,5
on-482367673	Pessoa Física - Concorrência Geral	Deivid Junior Quadros do Prado	Retalhos de Memória	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital.	59
on-1391031233	Pessoa Física - Concorrência Geral. O proponente não teve a autodeclaração convalidada na entrevista de heteroidentificação.	Vanessa Carolina Prates Rocha	Territórios da Escrivência: Arte, Memória e Cultura Comunitária no Residencial Vista Bela	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital. . Também, não foi apresentado o Programa dos Cursos e Oficinas do item 12.2.5 do Edital.	59
on-1151296726	Coletivo - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por Cotas validada. Dos 06 (seis) membros, todos compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada.	NUTEN (Nucleo de Teatro Negro)	Sina do Sertão	49.998,00	49.998,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital. Também, não foi apresentada carta de pré-reserva da Vila Alma e do Canto do Marl para os períodos de ensaio, item 12.2.3 do Edital. E ainda, foi constatado que existem divergências entre os valores apontados nas cartas de anuência e os valores apontados no Plano de Aplicação de Recursos para o elenco.	59
on-755329839	Pessoa Física - Concorrência Geral	Jean Thallis Rodrigues	Momo-pin: uma autêntica pé-vermelho	35.400,00	35.400,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital. Também, foi apresentada carta anuência de Rafaela Tiyemi Anegawa para duas funções, mas sem a justificativa exigida pelo item 12.3.1 do Edital. Ainda, a atividade de Lançamento indicada para ser disponibilizada para a Secretaria de Cultura é inerente ao projeto, e, portanto, não foi considerada válida, nos termos do item 14.1."b" do Edital.	58
on-1138958221	Pessoa Física - Concorrência Geral. O proponente não teve a inscrição por cotas validada por não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Dalton Albertin	Afrofuturismos II	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital.	58
on-1087466824	Pessoa Física - Concorrência Geral	Tiago de Carvalho Ponti	Os Céticos - O Real Mente	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital. Também, não foram definidos os espaços para as apresentações citadas nos dias 23/10 e 13/11, ficando pendente a Carta de pré-reserva. Ainda, quanto ao local indicado para a realização de show, Vila Grafatório, a informação da Diretoria de Incentivo é de que a Vila Cultural não	57

						possui CNAE para esse tipo de atividade e não comporta o número de pessoas indicadas.	
on-1465989823	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Adriana Cristina Santos de Castro	Victória: Corpos Transistentes	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital.	56,5
on-170944629	Pessoa Física - Concorrência Geral	Taynara Carolini Plath Almeida	Balada da galhuda	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital.	56,5
on-1741183341	Pessoa Física - Concorrência Geral	Beatriz Maria dos Santos Reis	Ocupação Não-Binária: Espaço de Escuta e Afeto	49.970,00	49.500,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital. Também, apresenta valor de R\$ 3.000,00 para o Serviço Administrativo maior que o permitido sem a devida justificativa, conforme item 14."f", devendo ser glosado 500,00.	56,5
on-1259620392	Pessoa Física - Concorrência Geral	Giovana Peraro Reis	Macbeth: Recuso Teu Nome	47.911,00	47.911,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital.	56,5
on-1104171904	Coletivo - Concorrência Geral	Estranha Companhia de dança-teatro	Dança Manifesto: O Solo Coletivo e a Festa como Direito	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital.	56
on-913914760	Pessoa Física - Concorrência Geral	Nicole Bergamo Guimarães de Menezes	Camerata de Cordas Musicando - Música Brasileira	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital. Também, a comissão aponta que existem incorreções no cálculo dos valores no Plano de Aplicação de Recursos. Ainda, o projeto não identifica e nem apresenta Carta de anuência dos membros da Camerata, conforme item 12.2.2 do Edital.	56
on-751205428	Pessoa Física - Concorrência Geral	Leticia Fernanda Moraes	À Luz Da Memória: Mulheres Na Construção De Londrina	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital. Também, não foi apresentado o Portfólio da proponente, conforme exigência do item 12.1.2 do Edital.	54,5
on-786856092	Pessoa Física - Concorrência Geral	Isabela Almeida da Costa	Sarau Solar	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital.	54,5
on-32639510	Pessoa Física - Concorrência Geral	João Otávio Gois Fuentes	Criação e Apresentação do Espetáculo "Corpo-Seco: Bradador"	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital.	54
on-263527409	Pessoa Física - Concorrência Geral	Sarah Quaglio Gregorio	Ecobrinquedoteca Jogar Dentro	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital.	53
on-495125794	Pessoa Física - Concorrência Geral	Ana Paula Curotto Alves	Corpos em Fissura: Entre o Eixo e o Desequilíbrio	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital.	51
on-1901988141	Pessoa Física - Concorrência Geral	Michelle Cristina Aligleri	O chorinho de uma flauta doce	23.590,00	23.590,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital. Não foi apresentado Portfólio do proponente, conforme item 12.1.2 do Edital. Não foram apresentadas cartas de pré-reserva das escolas. Não foram apresentadas as cartas de anuência e currículos citados na página 5 do projeto. No plano de aplicação não foi apresentado despesas com serv adm	51
on-1709776806	Coletivo - Cotas Afro-Brasileiros validada. Concorrência por cotas validada. Dos 04 (quatro) membros, 03 (três) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada	Frente Trans Londrina	Jornada pela Visibilidade	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. No Plano de Trabalho a soma total dos valores das rubricas é de R\$ 50.140,00, superior ao máximo permitido pelo item 16.2 do Edital que é de R\$ 50.000,00. Também, não foram apresentadas as atividades de Aniversário da cidade e a ação a ser disponibilizada para a Secretaria de Cultura, conforme exigência do item 14.1 do Edital. Também, não foi apresentado o Histórico (em seu lugar foi apresentado Portfólio), exigido pelo item 12.1.1. Ainda, foi indicado valor superior ao permitido pelo item 14."f" para o Serviço Administrativo R\$ 3.000,00, ultrapassando 500,00.	0
on-1510217366	Pessoa Física - Concorrência Geral	Edward Charles Rodrigues Fão	O BAILE – Laboratório de Criação e Montagem	50.000,00		Desclassificado. Foram apresentadas cinco inscrições no mesmo CPF, o que é vedado pelo item 10.1 combinado com o 10.1.1 do Edital. Assim, foram consideradas apenas as duas últimas inscrições on-593259088 e on-1143430756.	0
on-877018006	Pessoa Física - Concorrência Geral	Aline Barreto de Oliveira	Peregrina	40.000,00	40.000,00	Desclassificado. Não foi apresentado o Plano de Trabalho do projeto, documento obrigatório e imprescindível conforme item 12.2.1 combinado com o 12.2.8 do Edital.	0
on-1480597898	Pessoa Física - Concorrência Geral	Marina dos Santos Galli	Narrativas em relevo: Recursos táteis para acessibilidade na Exposição de Longa Duração do Museu Histórico de Londrina.	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. O objeto do projeto, que seria a impressão dos painéis táteis integrados à exposição de longa duração, configura despesa com bem permanente que é vedada no item 16.5 "a", combinado com o item 13.3 do Edital.	0

on-1999395205	Coletivo - Concorrência Geral	Coletivo Fresta	CLT: Clowns Lutando por Trabalho	50.000,00	50.050,00	Desclassificado. A proposta apresentada perfaz R\$ 50.050,00, valor maior que o teto máximo permitido pelo edital, conforme 16.2 do Edital.	0
on-1667905167	Pessoa Física - Concorrência Geral	Isabela Bondezan Fernandes Grigio	Bem Estar Zen	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. O projeto apresenta objeto que não se enquadra nas linhas ou objeto/objetivos do edital do item 02, ensejando a aplicação do item 19.3.13 do Edital.	0
on-1917733016	Pessoa Física - Concorrência Geral	Sarah Barbosa Soares	Desclassificado. Não foi apresentada a carta de interesse da SME para a ação formativa a professores.	40.000,00	40.000,00	Desclassificado. A atividade indicada para ser programada pela Secretaria de Cultura é inerente ao objeto do projeto e, portanto, não foi considerada para cumprimento do edital, nos termos do item 14.1.	0
on-1668044439	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Rhaissa Barbosa de Paula	007 - Da margem ao Protagonismo	50.000,00	50.100,00	Desclassificado. A proposta apresentada perfaz R\$ 50.100,00, valor maior que o teto máximo permitido pelo edital, conforme 16.2 do Edital. Não apresenta atividade para a Secretaria de Cultura, exigido pelo item 14.1 "b" do Edital. Também, não foi apresentado o Anexo II, conforme item 12.2.1. Ainda, o não foi apresentado o currículo de Giovane, Daira, Ingrid, Gabriela, Thais, Fernanda, Gabriel, Denise, e Giovana, bem como a carta de anuência e currículo de Guilherme, conforme item 12.2.2 do Edital.	0
on-843672349	Coletivo - Concorrência Geral	O Hipertrópico	Gravação do Segundo Álbum do Coletivo O Hipertrópico	50.000,00	50.360,00	Desclassificado. A proposta apresentada perfaz R\$ 50.360,00, valor maior que o teto máximo permitido pelo edital, conforme 16.2 do Edital. Não apresenta atividade para a Secretaria de Cultura, exigido pelo item 14.1 "b" do Edital.	0
on-1580815012	Pessoa Física - Concorrência Geral	Daniele Caroline Antunes	Vestes da Memória: Pesquisa, Documentação e Difusão das Vestimentas da Cultura Popular Preservadas pelo Museu Histórico de Londrina	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. O projeto apresenta como proposta um período de execução de 14 meses (de dez a fev/2028), maior que o permitido pelo edital, contrariando o item do edital 7.1, combinado com item 28.1 e 13.3 do Edital.	0
on-1906251222	Pessoa Física - Concorrência Geral	Diego Jean Loman	Cantos e Causos da Poesia Simples	50.000,00	51.000,00	Desclassificado. A proposta apresentada perfaz R\$ 51.000,00, valor maior que o teto máximo permitido pelo edital, conforme 16.2 do Edital. Não apresenta atividade para a Secretaria de Cultura, exigido pelo item 14.1 "b" do Edital.	0
on-367225011	Pessoa Física - Concorrência Geral	Luciana Bittencourt Moraes	Cultura e Sustentabilidade	49.970,00	50.370,00	Desclassificado. A proposta apresentada soma R\$ 50.370,00 conforme os valores do Plano de Aplicação de Recursos, ultrapassando o valor máximo de 50.000,00 permitido pelo item 16.2 do Edital.	0
on-199622658	Pessoa Física - Concorrência Geral	Tiago Sidney dos Santos	Sonho Realizado Vol.2 – Produção, Formação e Difusão da Cultura Hip-Hop	49.800,00	57.200,00	Desclassificado. A proposta apresentada soma R\$ 57.200,00, ultrapassando o valor máximo de 50.000,00 permitido pelo item 16.2 do Edital.	0
on-328599265	Pessoa Física - Concorrência Geral	Felipe de Camargo Melhado	Outros Ensaios, de Paulo Leminski - 10 Anos de Grafatório Edições	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. O projeto não prevê valor para a impressão dos livros, que é o objeto do projeto. Este custo foi colocado como plano para utilização de recursos arrecadados com a venda do próprio livro. Também, prevê que as oficinas sejam realizadas na Vila Grafatório com indicação de público além da capacidade do local.	0
on-1552288329	Coletivo - Concorrência Geral	Cia Teatro Kaos	Kaos na Cidade: Circulação e Memória Cênica	50.000,00	-	Desclassificado. Foram apresentadas cinco inscrições no mesmo CPF, o que é vedado pelo item 10.1 combinado com o 10.1.1 do Edital. Assim, foram consideradas apenas as duas últimas inscrições on-593259088 e on-1143430756.	0
on-785481606	Coletivo - Concorrência Geral	Cia Teatro Kaos	Kaos na Cidade: Circulação e Memória Cênica	50.000,00	-	Desclassificado. Foram apresentadas cinco inscrições no mesmo CPF, o que é vedado pelo item 10.1 combinado com o 10.1.1 do Edital. Assim, foram consideradas apenas as duas últimas inscrições on-593259088 e on-1143430756.	0
on-759645252	Pessoa Física - Concorrência Geral	Marina dos Santos Galli	Narrativas em relevo: Recursos táteis para acessibilidade na Exposição de Longa Duração do Museu Histórico de Londrina.	50.000,00	-	Desclassificado. Foi apresentado outro projeto com mesmo nome e proposta, sendo considera da apenas a última inscrição, conforme item 10.1.2 do Edital.	0
on-186220075	Pessoa Física - Concorrência Geral	Caio Julio Cesaro	Histórias que Constroem Londrina	50.000,00	-	Desclassificado. Foi apresentado outro projeto com mesmo nome e proposta, sendo considera da apenas a última inscrição, conforme item 10.1.2 do Edital.	0
on-871327018	Pessoa Física - Concorrência Geral	Amanda Moura Possette	Livro "Musicar na Escola: Práticas de Musicalização	50.000,00	-	Desclassificado. Foi apresentado outro projeto com mesmo nome e proposta, sendo considera da apenas a última	0

			na Rede Básica de Ensino"			inscrição, conforme item 10.1.2 do Edital.	
on-504304681	Pessoa Física - Concorrência Geral	Lucas Grigio Da Silva	Mãos que Contam a História: O Legado Coletivo da Associação de Surdos	50.000,00	-	Desclassificado. Foi apresentada outro projeto com mesmo nome e proposta, sendo considera da apenas a última inscrição, conforme item 10.1.2 do Edital.	0
on-822757915	Pessoa Física - Concorrência Geral	Rodrigo Canonico Poggian Lopes	"Batuca Rua – Cultura Popular para Todos"	50.000,00	-	Desclassificado. Foi apresentada outro projeto com mesmo nome e proposta, sendo considera da apenas a última inscrição, conforme item 10.1.2 do Edital.	0

Linha Audiovisual:

Inscrição	Tipo de Concorrência	Proponente	Projeto	Valor Solicitado	Valor Apurado	Situação	Pontuação
on-536688018	Pessoa Física - Concorrência Geral	Rodrigo Souza Grotta	Aquilo que vem com a noite	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada atividade a ser programada pela SMC, conforme item 14.1 "b" do Edital.	83,5
on-1096898376	Pessoa Física - Concorrência Geral	Maikon Nery	Nave Sol	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada a Carta de pré-reserva da FUNCART, local indicado no projeto, conforme item 12.2.3 do Edital.	72
on-1324049244	Pessoa Física - Concorrência Geral	Gustavo Pietkowicz Freire	O Mal Consumado	100.000,00	98.000,00	Desclassificado. Não apresentou portfólio válido do proponente do projeto com as comprovações das ações descritas no currículo, conforme item 12.1.2 do Edital. Ainda, a comissão observa que no Plano de Aplicação de Recursos deve ser glosada a rubrica indicada como " Reserva para gastos diversos e imprevistos" no valor de R\$ 2.000,00, por não ser coerente e compatível com nenhuma atividade do projeto. Item 19.5.1	71
on-22285065	Pessoa Física - Concorrência Geral. O proponente não teve a inscrição por cotas validada por não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	João junior Ribeiro	Espólio	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Foi apresentado como proposta para a atividade a ser programada pela Secretaria de Cultura uma exibição online, que não atende o item 14.1 "b": "Esta atividade será realizada nas diferentes regiões e bairros da cidade".	68
on-1020137014	Pessoa Física - Concorrência Geral	Caio Julio Cesaro	As Aventuras do Gato Caixaero em Londrina – uma adaptação audiovisual	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada a Carta de pré-reserva da AML, local indicado no projeto, conforme item 12.2.3 do Edital.	67,5
on-1412628642	Pessoa Física - Cotas PCD	Raquel de Medeiros Deliberador	Alice em 17 sílabas	100.000,00	97.300,00	Desclassificado. A atividade indicada para o Aniversário da Cidade e a ser programada pela Secretaria de Cultura são inerentes ao objeto do projeto e, portanto, não foram consideradas para cumprimento do edital, nos termos do item 14.1 do Edital. Também, no Plano de Aplicação de Recurso consta aquisição de bem permanente HD, sendo glosado o valor de 2.700,00, conforme vedação do item 16.5 "a" do Edital.	67
on-1363165901	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Marcos Antonio da Costa	O Menino e o Rei que Ninguém Conhecia	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não foi apresentado currículo de Bruno Gering e cartas de anuência da equipe sem assinatura, em desacordo ao item 12.2.2 do Edital.	66,5
on-1419515445	Pessoa Física - Concorrência Geral	Artur Ianckiewicz Filho	Aviso Prévio	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada carta de pré-reserva válida da Vila Usina Cultural, pois, no documento anexado, as datas não atendem ao período de realização em novembro constante no projeto; também, para a atividade indicada na Vila Rica, deverá ser apresentada a carta de pré-reserva ou do Festival Kinoarte, se for o caso, conforme item 12.2.3 do Edital.	63,5
on-1565147964	Pessoa Física - Concorrência Geral	Manoel Cerqueira Coimbra	Máscaras	100.000,00	100.000,00	Classificado	62,5
on-997354205	Pessoa Física - Concorrência Geral	Angélica Cristina de Oliveira	Quem Nada Sabe, Nada Quer	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital. Também, o plano de aplicação de recursos apresentado prevê despesas com natureza ampla e indefinida, prejudicando a análise.	58,5
on-1727529488	Pessoa Física - Concorrência Geral	Gabriela Blum Haddad	Corpo Presente	98.735,00	98.735,00	Desclassificado. A proposta não se enquadra na linha de Audiovisual (que contempla curta metragem de ficção/animação), pois indica a produção de documentário, conforme o item 11.3 do Edital. Também não indica o tempo de duração da obra para conformidade com o item 11.3.1 do Edital; e o Roteiro apresentado não contém todas as informações, como plano de comercialização, conforme item 12.2.6 do Edital.	0
on-958999961	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Tiago da Silva	Três Bocas	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. A proposta não se enquadra na linha de Audiovisual (que contempla curta metragem de	0

						ficção/animação), conforme o item 11.3 do Edital.	
on-1735012438	Pessoa Física - Concorrência Geral	Marília de Medeiros Deliberador Diogo	Dodói parte 2: O ataque da dengue	100.000,00	101.200,00	Desclassificado. A proposta apresenta valor de 101.200,00, maior que o teto máximo permitido pelo edital, conforme 16.2. Também, apresenta despesa com HD de R\$2.700,00 que se enquadra em aquisição não permitida, 16.5,"a" do Edital.	0
on-893132454	Pessoa Física - Concorrência Geral	Giovani de Toledo Viecili	Um fio de Felicidade	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. A proposta não apresenta no Plano de Aplicação de Recursos as despesas para realização da obra, conforme item 16.1, 13.1 e 13.3. Também, apresenta valor para o Serviço Administrativo maior que o permitido sem a devida justifica, conforme item 14."f", valor que deve ser glosado. Também, o roteiro não contém todas as informações estabelecidas pelo item 12.2.6 do Edital.	0
on-1731491641	Pessoa Física - Concorrência Geral	Yan Hamada Sorgi	Vanira	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. A proposta não se enquadra na linha de Audiovisual (que contempla curta metragem de ficção/animação), pois indica a produção de documentário, conforme o item 11.3 do Edital. Também, apresenta despesa com HD de R\$2.000,00 que se enquadra em aquisição não permitida, 16.5,"a" do Edital, devendo ser glosado este valor. E a atividade de aniversário não foi indicada, conforme exigência do item 14.1 do Edital.	0
on-821968704	Pessoa Física - Concorrência Geral	Erica Castello da Silva	Videoclipe Justiça Cega	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. A proposta não se enquadra na linha de Audiovisual (que contempla curta metragem de ficção/animação), conforme o item 11.3. Não apresenta o Plano de Trabalho com preenchimento integral dos campos, conforme item 12.2.1. Não apresenta as cartas de anuência e currículos de Soraya, Caroliny, Geovane, Jean e Lucas, e a carta de Samuel está sem assinatura, não atendendo o item 12.2.2 do Edital. O Portfólio apresentado não contém a comprovação das ações do currículo, conforme destaca o item 12.1.2. Também, não foi apresentado o Roteiro, conforme item 12.2.6. E as atividades de aniversário e a ser programadas pela Secretaria de Cultura não foram apresentadas, conforme exigência do item 14.1 do Edital.	0

Linha Oficinas Livres:

Inscrição	Tipo de Concorrência	Proponente	Projeto	Valor Solicitado	Valor Apurado	Situação	Pontuação
on-1448705324	Coletivo - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por Cotas validada. Dos 03 (três) membros, 02 (dois) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada.	Terra Musical	Oficina de Choro e Samba	50.000,00	50.000,00	Classificado	80
on-1034487619	Coletivo - Concorrência Geral	Coletivo Hiber Circus	Circo Livre: Oficinas de Práticas Circenses - 3ª Edição	50.000,00	50.000,00	Classificado	79,5
on-1816729174	Pessoa Física - Concorrência Geral	Maria Eduarda Gomes de Oliveira	Orquestrando o Futuro - oficinas e concertos - 4ª Edição	50.000,00	50.000,00	Classificado	78,5
on-1372879212	Pessoa Física - Concorrência Geral	Igor Chiosini De Nadai	Orquestra Popular Camponesa	50.000,00	50.000,00	Classificado	76,5
on-1395097068	Pessoa Física - Concorrência Geral	Nereu Pereira	Movimento Inclusivo Dançaterapia	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Foi apresentada Carta de anuência de Clodoaldo Moraes contendo duas funções, porém sem a justificativa exigida pelo item 12.3.1 do Edital.	73
on-551685030	Pessoa Física - Concorrência Geral	Juliano Pires Zampieri	Capoeira Angola - Arte Educação IV Edição	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada a carta de pré-reserva do Terminal Rodoviário do Distrito de Guaravera, conforme exige o item 12.2.3 do Edital.	72
on-541007993	Pessoa Física - Concorrência Geral	Gustavo André Souza Silva	Cursos Publique Você Mesmo	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. A proposta apresentada para o cálculo de horas não garante o cumprimento das 100horas/aula exigidas para a linha no item 11.4.2 do Edital. Ao dividir o cumprimento das horas em aulas coletivas (20h) e individuais (1h30x20) o curso só cumpre a carga horária exigida pelo edital se todas as vagas forem preenchidas e permanecerem preenchidas durante toda a execução do projeto.	70
on-399460469	Pessoa Física - Concorrência Geral	Michel Frederico França Correa	Oficina "Comicidade como Encontro: palhaçaria e saúde mental"	50.000,00	50.000,00	Classificado	69,5

on-593259088	Pessoa Física - Concorrência Geral	Edward Charles Rodrigues Fão	O BAILE – Laboratório de Criação e Montagem	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada a atividade de Aniversário prevista no item 14.1 "a" do edital. Também, a Carta de pré-reserva da Usina Cultural (de abril a agosto) não está válida pois não contempla as atividades indicadas em setembro, e só autoriza 3 dias por semana e não 4, como exposto no projeto, contrariando a previsão do item 12.2.3 do Edital.	66
on-2102152451	Pessoa Física - Concorrência Geral	Rubia Makiko Ono	Rubia Makiko Ono	50.000,00	50.000,00	Classificado	63,5
on-1369391795	Pessoa Física - Concorrência Geral	Laic Cristina dos Santos	Cultura Em Rede – Formação prática em comunicação digital para o setor cultural	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foram apresentadas as cartas de pré-reserva das Bibliotecas citadas, conforme item 12.2.3 do Edital.	61
on-1624331893	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Francielly Hellena Camilo	Arte Popular	50.000,00	49.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital. Também, apresentou como atividade de aniversário ação inerente ao objeto do projeto, conforme item 14.5 do Edital. Também, o custo do projeto apresentado no Plano de Trabalho perfaz a soma de R\$ 49.000,00.	59,5
on-221473609	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Marcos Ricardo Araujo	SevEnsina - Hip Hop Dance	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital.	58
on-711031014	Pessoa Física - Concorrência Geral	Fernanda Camile Veloso	Destrua essa cidade: reinventando Londrina através da fotografia	40.790,00	40.790,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital. Também, o Plano de Conteúdo das oficinas não está completo, conforme estabelece o item 12.2.5 do Edital. Ainda, a Carta de pré-reserva não abrange todo o período proposto no projeto. Como Portfólio apresentou apenas um link, o que não é permitido pelo item 12.2.7 do Edital. Ainda, não apresentou currículo de Thais Arcangelo, item 12.2.2. Quanto às oficinas, a carga horária mínima de 100 horas não ficou suficientemente demonstrada, pois abrange rodas de conversa e seleção de fotografias para a exposição, conforme item 11.4.2 do Edital.	56
on-108938033	Pessoa Física - Concorrência Geral	Paulo Augusto de Pinho Neto	"Da Palavra ao Corpo: Laboratório de Criação Cênica – A Transposição da Literatura para a Cena"	50.000,00	50.500,00	Desclassificado. Na proposta não foi apresentada 100 horas de oficina, nos termos do item 11.4.2 do Edital combinado com o item 19.3.13. Também, não apresenta o tipo de ação oferecida para a Secretaria de Cultura. Ainda, a soma dos valores da Plano de Aplicação de Recursos apresenta valor maior (R\$ 50.500,00) que o permitido pelo edital de R\$ 50.000,00, conforme item 4.3 combinado com 16.2 do Edital.	0
on-1661553728	Coletivo - Concorrência Geral	Coletivo Mulheres na Roda de Samba	Bambas no Samba - Mulheres na Roda	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. O Projeto não apresenta as 100 horas exigidas pelo item 11.4.2 do Edital; na proposta são 3 horas para cada atividade, mas o horário de realização é das 19h30 as 22h; indica realização de março a novembro, com exceção de julho, sendo então contabilizado 34 quintas feiras com 2h30 cada. Ainda, foi apresentada carta de pre reserva do NEAB para ações a serem realizadas no calçadão da UEL, devendo haver apresentação de carta de órgão que responda pelo uso do calçadão da UEL, conforme item 11.2.3 do Edital.	0
on-650334587	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Maluy Francis Macedo Soares	Lumiar - Circulo de Mulheres	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. O projeto não se enquadra no objeto do edital, descrito no item 2. Ainda, a comissão observa que a proposta apresentada na linha de Oficinas livres apresenta uma carga horária de 80 horas de oficinas, uma vez que as demais atividades apresentadas não constituem a carga horária de oficinas, em desacordo com o item 11.4.2 do Edital.	0
on-1813777274	Pessoa Física - Concorrência Geral	Roberto Jorge Serpa	Campeonato Londrinense de Futebol de Botão 2027 – Cultura, Educação e Integração Social	45.000,00	45.000,00	Desclassificado. A proposta apresentada não está adequada ao objeto/objetivos, conforme item 2 do Edital e nas áreas apontadas no item 3.1. O Plano de trabalho exigido pelo item 12.2.1 foi apresentado de forma diversa do modelo do edital, apresentando lacunas para análise da proposta, se enquadrando nas disposições do item 13.3 do Edital.	0

Linha Oficinas em áreas vulneráveis:

Inscrição	Tipo de Concorrência	Proponente	Projeto	Valor Solicitado	Valor Apurado	Situação	Pontuação
on-725962213	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Douglas Castanho Mendes Ferreira	Cantando e Musicando a Vida - 4a Edicao	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foram apresentadas as cartas de pré-reserva das escolas indicadas no projeto,	81,5

						conforme exigência do item 12.2.3 do Edital.	
on-2016695270	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Édio Elias Gonçalves	A Rua Dança a Cidade	49.987,60	49.987,60	Classificado	77
on-192696024	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Julio Cesar Simeão	Projeto Ginga Viva Capoeira Angola	50.000,00	50.000,00	Classificado	75
on-1496848087	Pessoa Física - Concorrência Geral	Tiago Sidney dos Santos	Hip-Hop na Periferia	49.800,00	49.800,00	Classificado	74
on-1758813780	Coletivo - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por Cotas validada. Dos 12 (doze) membros, 07 (sete) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada.	Coletivo Passos Pro Futuro	Passos Pro Futuro	50.000,00	44.200,00	Desclassificado. Não foi apresentada a carta de pré-reserva do Studio V5, conforme 12.2.3 do Edital. Também, a comissão aponta que a atividade a ser realizada no Bar Valentino, caso seja de apresentação de alunos menores de idade do projeto, deverá ser redimensionada em local adequado. Com relação ao valor do projeto, o Plano de Trabalho indica como tempo de execução das ações fevereiro a dezembro (11 meses). Porém, no Plano de Aplicação de Recursos constam valores pagos por 12 meses, razão pela qual a comissão glosa o correspondente a 1 mês destas rubricas R\$ 3.900,00; e glosa o valor de R\$ 1.900,00 acima do permitido para o Serviço Administrativo, conforme item 14.ºf.	73
on-1771975407	Pessoa Física - Concorrência Geral	Bruna Bolognesi Sabino	Do Sonho ao Verso em Cartas - 3ª edição	50.000,00	50.000,00	Classificado	67,5
on-1325466909	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Letícia Pocaia Brito de Jesus	Territórios Criativos: Arte, Convivência e Direitos Culturais	47.400,00	47.400,00	Classificado	63,5
on-725759345	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Hillary Alves pereira	Olha o Bufão!	50.000,00	50.000,00	Classificado	59,5
on-17251529	Pessoa Física - Concorrência Geral	Luciano Oyama Alves Vale	Tribo Percussão Afro Baiana	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 19.3.10 do Edital.	58
on-1458590729	Pessoa Física - Concorrência Geral	Amanda Luiza Cordeiro Higuchi	Arte Acolhedora	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. A proposta indica como local de realização a Casa Acolhedora (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), que está sediada no Jardim Universidade, e que não consta na lista dos bairros elencados na linha de Oficinas em áreas vulneráveis, item 11.5.2 do Edital.	0
on-152138368	Pessoa Física - Cotas Afro-Brasileiros. Concorrência por cotas validada.	Gabriela Oliveira Guereta	Itan Encatado	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. A proposta indica como local de realização o bairro Waldemar Hauer, não elencado pelo edital na linha de Oficinas em Áreas Vulneráveis listadas no item 11.5.2 do Edital. Também, apresenta somente 63 horas de oficinas, não atendendo o quantitativo de 100 horas previsto no item 11.5.4 do Edital.	0

EXTRATOS

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026.

PESSOA AUTORIZADA: ATOBÁ PARTNERS CONSULTORIA LTDA (Líder).

CNPJ: 65.613.040/0001-54.

REPRESENTANTE: Danilo Roberto de Carvalho.

OBJETO: Realização e apresentação de ESTUDOS de viabilidade técnica, operacional, de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídica visando a modelagem de edital de concessão para a modernização, gestão, operação e manutenção do Complexo Esportivo do Município de Londrina/PR composto pelo Estádio Municipal Jacy Scaff (Estádio do Café), Autódromo Internacional Ayrton Senna e o Kartódromo Luigi Borghesi.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2026.

O Termo de Autorização estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

Assinam Sérgio Willian Costa Becher - Secretário Municipal de Gestão Pública; Felipe Berger Prochet - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina.

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 02/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026.

PESSOA AUTORIZADA: ARENA 360 LTDA.

CNPJ: 23.789.939/0001-82.

REPRESENTANTE: Richard Jean Marie Dubois.

OBJETO: Realização e apresentação de ESTUDOS de viabilidade técnica, operacional, de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídica visando a modelagem de edital de concessão para a modernização, gestão, operação e manutenção do Complexo Esportivo do Município de Londrina/PR composto pelo Estádio Municipal Jacy Scaff (Estádio do Café), Autódromo Internacional Ayrton Senna e o Kartódromo Luigi Borghesi.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2026.

O Termo de Autorização estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

Assinam Sérgio Willian Costa Becher - Secretário Municipal de Gestão Pública; Felipe Berger Prochet - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina.

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 02/2026.**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026.****PESSOA AUTORIZADA: VALLYA ADVISORS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (Líder).****CNPJ: 28.498.811/0001-83.****REPRESENTANTE: Maurício Taufic Guaiana.****OBJETO:** Realização e apresentação de ESTUDOS de viabilidade técnica, operacional, de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídica visando a modelagem de edital de concessão para a modernização, gestão, operação e manutenção do Complexo Esportivo do Município de Londrina/PR composto pelo Estádio Municipal Jacy Scaff (Estádio do Café), Autódromo Internacional Ayrton Senna e o Kartódromo Luigi Borghesi.**DATA DE ASSINATURA: 23/09/2026.**

O Termo de Autorização estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

Assinam Sérgio Willian Costa Becher - Secretário Municipal de Gestão Pública; Felipe Berger Prochet - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina.

ADITIVO 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 8/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0303/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0176/2025****CONTRATADA: TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA****REPRESENTANTE: Thiago Pereira de Mello****CNPJ: 55.311.052/0001-70****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados.**OBJETO DO ADITIVO:** objeto do presente aditamento o acréscimo de valores aos lotes e itens abaixo relacionados, nos termos do art. 123, §3º e art 124, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.**VALOR:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**PROCESSO SEI Nº:** 60.025726/2026-98**DATA DE ASSINATURA: 22/09/2026**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA OPERAÇÕES COM CARTÕES DE BENEFÍCIO nº 09/2026**MODALIDADE/Nº:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SMRH-02/2025**CONTRATADA/CREDENCIADA:** PEGCARD LTDA**REPRESENTANTES:** Janaína de Fátima Diniz Saraiva**CNPJ:** 58.239.688/0001-47**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses**OBJETO DO CONTRATO (TERMO DE CREDENCIAMENTO):** O Credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamento e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 suas atualizações, interessadas em realizar termo de credenciamento, sem exclusividade, com o Município de Londrina, para a realizar operação com cartões de benefício, renegociação de operação de saque, refinanciamento de operação de saque, portabilidade de operação de saque, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, cargos comissionados e conselheiros tutelares titulares, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, consignados exclusivamente em folha de pagamento, nos termos do DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025.**VALOR:** Não tem ônus ao Município**PROCESSO SEI Nº:** 19.009.137632/2026-13**DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2026.O Termo de Credenciamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.
Londrina, 23 de setembro de 2026.**TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA OPERAÇÕES COM CARTÕES DE BENEFÍCIO nº 10/2026****MODALIDADE/Nº:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SMRH-02/2025**CONTRATADA/CREDENCIADA:** J17 – SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**REPRESENTANTES:** João Vicente Nicastro Anselmo e Denis da Silva Campos**CNPJ:** 40.475.846/0001-00**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses**OBJETO DO CONTRATO (TERMO DE CREDENCIAMENTO):** O Credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamento e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 suas atualizações, interessadas em realizar termo de credenciamento, sem exclusividade, com o Município de Londrina, para a realizar operação com cartões de benefício, renegociação de operação de saque, refinanciamento de operação de saque, portabilidade de operação de saque, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, cargos comissionados e conselheiros tutelares titulares, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, consignados exclusivamente em folha de pagamento, nos termos do DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025.**VALOR:** Não tem ônus ao Município**PROCESSO SEI Nº:** 19.009.137980/2026-91**DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2026.O Termo de Credenciamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.
Londrina, 23 de setembro de 2026.**ADITIVO 4º (QUARTO) AO CONTRATO Nº SMGP-0057/2024 (19.008.042720/2024-86)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0393/2023****MODALIDADE Nº:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0222/2023**CONTRATADA:** J FERREIRA DE SOUZA NETO TRANSPORTES (CNPJ Nº 33.978.774/0001-40)**REPRESENTANTE:** JOSÉ FERREIRA DE SOUZA NETO (CPF Nº 030.922.559-09)**OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de londrina, especificamente para o lote, chácara sul e limoeiro, cuja especificações constam no Edital - Anexo I (11649587) e fazem parte deste contrato.**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo qualitativo**VALOR:** R\$41,25 (quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), o que representa aproximadamente 0,0012% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, a e Art. 125 da Lei 14.133/21.**PROCESSO SEI Nº:** 19.022.076707/2026-12**DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que as tentativas de notificação da empresa **NATAL SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.379.680/0001-12, foram todas infrutíferas.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** acerca do processo de penalidade n.º 0124/2025, o qual se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI n.º 19.022.158574/2025-11, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-440/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de instituição especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional em modalidade residencial, destinado à usuária C.R.G, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0023684-51.2024.8.16.0014.

VALOR: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 meses, ou até que se conclua o processo regular, contados do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho pela contratada.

CONTRATADA: Residência Inclusiva - Casa do Dodo

CNPJ: 11.502.674/0001-00

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2026

PROCESSO SEI: 19.008.138341/2026-52

TERMO DE CONVÊNIO Nº: CV/AMS-0005/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP-0024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0228/2026

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

REPRESENTANTE: MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES

CNPJ: 03.273.207/0001-28

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.140812/2026-92

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP- 0008/2026 — DL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0322/2025

PREGÃO Nº PG/SMGP-0207/2026

CONTRATADA: DL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

REPRESENTANTE: Sra. Daniele de Lima

CNPJ: 10.855.535/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Transporte Escolar rural e urbano para o município de Londrina - Apucarantina e Lerroville, cujas especificações constam no **Edital - Anexo I (17186552)** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de **R\$ 375.754,10 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**, o que representa aproximadamente **4,03%** do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, a, e Art. 125 da Lei 14.133/21.

VALOR: **R\$ 375.754,10 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**

PROCESSO SEI Nº: 19.022.097385/2026-37

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2026.

*O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0132/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0679/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0218/2019

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA VENEZA S/S LTDA.

REPRESENTANTE: Otávio Frederico Scandellae

CNPJ: 78.032.935/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel comercial visando abrigar a estruturas de atendimento do centro de atenção psicossocial para álcool e drogas — caps ad e outras estruturas dos serviços de saúde, vinculados à autarquia municipal de saúde, durante o período de reforma.

OBJETO DO ADITIVO:

I. A prorrogação de prazo de execução do contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **18/09/2026**, passando a vencer em **17/09/2027**, conforme Art. 57, II c/c Art. 62, §03º, I da Lei 8666/1993;

II. O aumento do valor locativo mensal **com base em negociação**, passando o aluguel de **R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)** para **R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**, com acréscimo de **R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)** mensais, a partir de 18/09/2025

§ 1º: O valor total do contrato para os **12 (doze) meses** de execução, passará de **R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais)** para **R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais)**.

§ 2º: Ficam convalidados os atos praticados desde 18/09/2026 até a data de assinatura do presente termo aditivo (19371466).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.035174/2026-99

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0193/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-PAL/SMGP-0033/2026

MODALIDADE Nº: PGE/SMGP-0022/2026

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Jeferson Campos Mastaler

CNPJ: 81.706.251/0001-98

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo no valor de R\$ 563,94 (quinhentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) sobre o valor original do lote 6, item 1, que representa 20% da solicitação da AMS para o referido lote, e o acréscimo no valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais) sobre o valor original do lote 10, item1, que representa 25% da solicitação da AMS para o referido lote, totalizando o valor de R\$ 4.938,94 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) na Ata de Registro de Preços 0193/2026, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022.

VALOR: **R\$ 4.938,94 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)**

PROCESSO SEI Nº: 60.023198/2026-32

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO PARCIAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-100/2026 | COMPRASGOV Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-264/2026

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de preços para a contratação de gêneros alimentícios com logística ponto a ponto.

1.2. **Aprovação do Edital:** PARECER Nº 565 / 2026

1.3. **Pregoeira:** Isadora Romagnolli Dantas de Oliveira

1.4. **Portaria nº 14/2026**

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme Check List Publicações (19054248).

1.6. **Data da realização do certame:** 13h do dia 26/08/2026;

1.7. **Ata da sessão pública:** 19410546

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº (19.008.107353/2026-35)

2. DO CERTAME

2.1. **Participantes:** Conforme Lista de participantes 19413563

2.2. **Classificadas:** Conforme Atas 19410546

2.3. **Desclassificadas :** Conforme Atas 19410546

2.4. **Habilitadas:**

2.4.1. G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 56.239.565/0001-80

2.4.2. LICITA-X COMERCIO E SERVICOS LTDA - 46.605.653/0001-03

2.4.3. COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - 40.138.949/0001-77

2.4.4. HERA LICITA LTDA - 40.626.859/0001-25

2.5. **Inabilitadas:** Foram analisados documentos de habilitação somente dos primeiros classificados de cada lote.

2.6. **Recursos**

2.6.1. Não foram apresentados recursos para os lotes encerrados até o momento.

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Conforme Relatório de Julgamento (19410546), segue Mapa de Apuração:

G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA 56.239.565/0001-80						
LOTE	COD PRODUTO	MARCA	PREÇO	QTD	UN.	TOTAL
01	759 AÇÚCAR CRISTAL PACOTE C/ 5KG	Globo	R\$ 14,97	8232	Pacote	R\$ 123.233,04
06	811 ARROZ TIPO 1, POLIDO, PACOTE COM 05KG	VITABOM	R\$ 18,34	135916	Pacote	R\$ 873.937,69
07	811 ARROZ TIPO 1, POLIDO, PACOTE COM 05KG	VITABOM	R\$ 18,34	45305	Pacote	R\$ 291.312,56
13	29426 BOLACHA (BISCOITO) ÁGUA E SAL SEM LACTOSE	NINFA	R\$ 12,33	31815	kg	R\$ 392.278,95
14	29426 BOLACHA (BISCOITO) ÁGUA E SAL SEM LACTOSE	NINFA	R\$ 12,33	10604	kg	R\$ 130.747,32
15	BOLACHA (BISCOITO) AMANTEIGADA - KG	RENATA	R\$ 13,90	11415	kg	R\$ 158.668,50
16	BOLACHA (BISCOITO) AMANTEIGADA - KG	RENATA	R\$ 13,90	3804	kg	R\$ 52.875,60
21	27265FARINHA DE MILHO FLOCOS AMARELO - PML	AGROBAL	R\$ 4,50	6029	kg	R\$ 27.130,50
27	34837 GELEIA DE FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - KG	RITTER	R\$ 81,00	430	kg	R\$ 34.830,00
40	30828 MASSA PARA TAPIOCA	AMAFIL	R\$ 8,40	7753	kg	R\$ 65.125,20
43	34845 PÓ PARA GELATINA DIETÉTICA - 10G A 15G	MAGRO	R\$ 0,36	4000	g	R\$ 1.440,00
TOTAL:						R\$ 2.151.579,36

LICITA-X COMERCIO E SERVICOS LTDA 46.605.653/0001-03						
LOTE	COD PRODUTO	MARCA	PREÇO	QTD	UN.	TOTAL
20	755 CREME DE LEITE 200GR	lider	R\$ 2,37	10426	UN	R\$ 24.709,62
31	10445 LEITE LONGA VIDA - Integral UHT	lider	R\$ 4,71	220619	LITRO	R\$ 1.039.115,49
32	10445 LEITE LONGA VIDA - Integral UHT	lider	R\$ 4,71	73539	LITRO	R\$ 346.368,69

35	27192 LEITE UHT DESNATADO	lider	R\$ 5,30	5240	LITRO	R\$ 27.772,00
38	34848 MANTEIGA COM SAL - 200G	lider	R\$ 8,44	63102	UN	R\$ 532.580,88
39	34848 MANTEIGA COM SAL - 200G	lider	R\$ 8,44	21034	UN	R\$ 177.526,96
47	34839 REQUEIJÃO CREMOSO - KG	lider	R\$ 28,99	8988	KG	R\$ 260.562,12
48	34839 REQUEIJÃO CREMOSO - KG	lider	R\$ 28,99	2996	KG	R\$ 86.854,04
TOTAL:						R\$ 2.495.489,80

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA 40.138.949/0001-77						
LOTE	COD PRODUTO	MARCA	PREÇO	QTD	UN.	TOTAL
19	36014 COLORAU	D'mille	R\$ 7,29	8753	kg	R\$ 63.809,37
23	26048 FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO - DIVERSOS SABORES	Alca Foods	R\$ 18,83	7655	kg	R\$ 144.143,65
24	26048 FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO - DIVERSOS SABORES	Alca Foods	R\$ 18,83	2551	kg	R\$ 48.035,33
25	26049 FLOCOS DE MILHO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	Alca Foods	R\$ 18,83	5924	kg	R\$ 111.548,92
26	34842 GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ - KG	Máx Foods	R\$ 14,95	5187	kg	R\$ 77.545,65
TOTAL:						R\$ 445.082,92

HERA LICITA LTDA 40.626.859/0001-25						
LOTE	COD PRODUTO	MARCA	PREÇO	QTD	UN.	TOTAL
10	30829 BISCOITO DE ARROZ	camil	R\$ 69,040	1192	kg	R\$ 82.295,68
36	13454 MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM GLÚTEN	urbano	R\$ 11,95	2568	kg	R\$ 30.687,60
TOTAL:						R\$ 112.983,28

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	<u>19418897</u>	<u>19413495</u> <u>19265161</u>	<u>19375711</u> <u>19321259</u>	<u>19416431</u> <u>19417033</u>	<u>19415478</u>
LICITA-X COMERCIO E SERVICOS LTDA	<u>19410654</u>	<u>19265166</u> <u>19416163</u>	<u>19375711</u> <u>19321259</u>	<u>19416431</u> <u>19417033</u>	<u>19415497</u>
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	<u>19410652</u>	<u>19265150</u> <u>19416057</u>	<u>19375711</u> <u>19321259</u>	<u>19416431</u> <u>19417033</u>	<u>19416109</u>
HERA LICITA LTDA	<u>19410651</u>	<u>19265163</u> <u>19415781</u>	<u>19375711</u> <u>19321259</u>	<u>19416431</u> <u>19417033</u>	<u>19415804</u>

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Foram realizadas pesquisas nos portais abaixo indicados e não constam vínculos.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

	Cód. Equiplano	Motivo
Lote 08	811 ARROZ TIPO 1, POLIDO, PACOTE COM 05KG	Não foi enviado documento da unica empresa com proposta válida
Lote 09	811 ARROZ TIPO 1, POLIDO, PACOTE COM 05KG	Não foi enviado amostra da primeira convocada e não foi enviado documento da segunda. Não houve mais proposta válida
Lote 44	27948 PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA BASE DE SOJA MERENDA ESCOLAR	Não foi enviado amostra da primeira convocada e não foi enviado documento da segunda. Não houve mais proposta válida

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital considerando os lotes encerrados: R\$ 6.168.988,79

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 5.205.135,36

4.3. Economia real no certame: R\$ 963.853,43

4.4. Percentual de desconto: 15,62%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohald.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

ATO DE HOMOLOGAÇÃO parcial**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-100/2026 | COMPRASGOV Nº 33/2026**, em especial quanto ao relatório parcial (doc. 19418292), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras **G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, LICITA-X COMERCIO E SERVICOS LTDA, COMERCIAL BEIRA RIO LTDA e HERA LICITA LTDA**, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 22 de setembro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

RESULTADO

RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Processo de Escolha de Gestores Escolares – 2026

A Comissão Central do Processo de Escolha de Gestores Escolares, em conformidade com o Decreto nº 910/2026 e com o cronograma vigente, torna pública a relação definitiva dos candidatos habilitados na etapa de análise documental, após a análise dos recursos e da documentação complementar apresentada nos prazos estabelecidos.

Os candidatos relacionados abaixo estão aptos a prosseguir no Processo de Escolha, devendo observar os prazos e as orientações estabelecidos para a próxima etapa, referente à elaboração e ao envio do Plano de Ação da Gestão.

Ressalta-se que a habilitação na etapa de análise documental não constitui aprovação final no Processo de Escolha, estando os candidatos sujeitos ao cumprimento e à aprovação nas demais etapas previstas no Decreto nº 910/2026 e no cronograma vigente.

Nº	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
1	ADNA TAMIRES GORDIANO VALENTE	HABILITADO
2	ADRIANA APARECIDA MAGRO DE FARIA	HABILITADO
3	ADRIANA BELIZARIO DA SILVA	HABILITADO
4	ADRIANA DA SILVA	HABILITADO
5	ADRIANA DE SOUZA SILVESTRE	HABILITADO
6	ADRIANA FÁTIMA GONÇALVES MACHADO	HABILITADO
7	ADRIANA GALIETA DOS SANTOS	HABILITADO
8	ADRIANA MOREIRA ASSUNÇÃO	HABILITADO
9	ADRIANA VALERO MOREIRA	NÃO HABILITADO
10	ADRIANO BATISTA DA SILVA	HABILITADO
11	ADRIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	HABILITADO
12	AIDA CRISTINA CAMPANA	HABILITADO
13	ALAÍS APARECIDA CONTIERO DOS SANTOS	HABILITADO
14	ALANA COCATO WEFFORT	HABILITADO
15	ALBA MARIANA PANZERI FASOLO	HABILITADO
16	ALCENI ALVES DE LIMA	HABILITADO
17	ALCÍBELA CILENE DO RIO	HABILITADO
18	ALDREI VALERIA GOVEA CONFORTI	HABILITADO
19	ALESSANDRA BARBOSA PAULETI	HABILITADO
20	ALESSANDRA DA SILVA FELIPE	HABILITADO
21	ALEX SANDRA JORGE DE SOUZA	HABILITADO
22	ALINE AMANDA SILVA LANSSONI	HABILITADO
23	ALINE APARECIDA BITTENCOURT DA SILVA	HABILITADO
24	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA FONSECA	HABILITADO
25	ALINE DE CASTRO E SOUZA DA SILVA	HABILITADO
26	ALINE MORENO NOIVO HENRIQUES FIORI	HABILITADO
27	ALINE PATRICIA MASIERO TAMBURUS	NÃO HABILITADO
28	ALINNE NUNES ALVES DOS SANTOS	HABILITADO
29	ALYNE ZANATTA	HABILITADO
30	AMANDA AKEMI ASANUMA	HABILITADO
31	AMANDA BERTOLA DA SILVA TARDIOLLI	HABILITADO
32	ANA BEATRIZ ACCORSI THOMSON	HABILITADO
33	ANA CAROLINA CHANAN SILVA	HABILITADO
34	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	HABILITADO
35	ANA CAROLINA ROSINSKI RODRIGUES	HABILITADO
36	ANA CAROLINE MACEDO DOMINGUES	NÃO HABILITADO
37	ANA CLAUDIA DEZUÓ DO CARMO	HABILITADO
38	ANA CLAUDIA GONÇALVES BEGNINI SIMCIC	HABILITADO
39	ANA CLAUDIA SILVA BARBIERI	HABILITADO
40	ANA CRISTINA DE ANDRADE ARIGUELA	HABILITADO
41	ANA LUCIA PEREIRA MALDONADO DE ALMEIDA	HABILITADO
42	ANA LUIZA TÓFANO MARTINS HENRIQUES	HABILITADO
43	ANA MARIA BURANELLO	HABILITADO
44	ANA MARIA HENRIQUE DA SILVA GÓES	HABILITADO
45	ANA PAULA BEZERRA DUARTE MENDES	HABILITADO
46	ANA PAULA BOSCARIOL	HABILITADO
47	ANA PAULA CAETANI	HABILITADO
48	ANA PAULA MILANI BERTOSSE	HABILITADO
49	ANA PAULA NOGUEIRA	HABILITADO
50	ANA PAULA OLIVEIRA DE BRITO	HABILITADO
51	ANA PAULA PAGNAN ORCELLI	HABILITADO

52	ANA PAULA ROSSAFA AUGUSTO	HABILITADO
53	ANA PAULA SOTTA SANTANA FURUMITI	HABILITADO
54	ANDRÉA MENDES FALKOSKI	HABILITADO
55	ANDRÉA PEREIRA CRUZ FERREIRA	HABILITADO
56	ANDRÉA REGINA TEIXEIRA	HABILITADO
57	ANDRÉA ROMAGNOLE ALVES	HABILITADO
58	ANDREIA CARVALHO MOURA	HABILITADO
59	ANDRÉIA CRISTINA DE ALMEIDA SCATOLIN	HABILITADO
60	ANDRÉIA RAQUEL AVELAR PIRES	NÃO HABILITADO
61	ANDRESSA CARVALHO CARRION PIRES	HABILITADO
62	ANDRESSA CAMILA MARTINS BEDETTI	HABILITADO
63	ANDRESSA CAROLINY DE LIMA PAULINO	HABILITADO
64	ANDRESSA CASARIN ROCHA SILVA	HABILITADO
65	ANDRESSA GRACIELE DE SOUZA OLIVEIRA	HABILITADO
66	ANGELA ALVES FERREIRA GUERRA	HABILITADO
67	ANGELA ROSA BENIS GARCIA	HABILITADO
68	ANGÉLICA DIAS MAGALHÃES	HABILITADO
69	ANGELICA INDAIA FIORAMOSCA GODINHO	HABILITADO
70	ANGÉLICA SOUZA DA LUZ	HABILITADO
71	ANGELITA BRACCA SOMENZARI	HABILITADO
72	ANGELITA DE LIMA GUANAIS	HABILITADO
73	ANGELITA FERREIRA DE JESUS	HABILITADO
74	ANNA CAROLINE CASADO DE MELLO	HABILITADO
75	ANTONIETA DUARTE ARRIGONI	HABILITADO
76	ARLETTE ADRIANA CARRERO	HABILITADO
77	AUDREY MARIA MULLER TROSTDORF	HABILITADO
78	BÁRBARA ROCHA DE AQUINO	HABILITADO
79	BÁRBARA SOUZA DE ALMEIDA JANKOWSKI	HABILITADO
80	BEATRIZ LAUDICÉIA ROSA TOMAZI	HABILITADO
81	BEATRIZ SILVA ZIVICH	NÃO HABILITADO
82	BERNADETE APARECIDA DA SILVA SANTOS	HABILITADO
83	BRUNA ALMEIDA PINHEIRO SZLACHTA	HABILITADO
84	BRUNA CASARIN GIOVANANGELO	HABILITADO
85	BRUNA GISELI COSTA DA SILVA	HABILITADO
86	CAÍZZA JORGE MELLO DUARTE	HABILITADO
87	CAMILA CANDIDO GUERRA	HABILITADO
88	CAMILA DA SILVA	HABILITADO
89	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	NÃO HABILITADO
90	CARLA LAIS SARTORIO MONTANHER	HABILITADO
91	CAROLINA FRANCIELE DOMINGUES LINO	HABILITADO
92	CAROLINA SILVA MARANDOLA OLIVEIRA	HABILITADO
93	CAROLINE OLIVEIRA COSTA	HABILITADO
94	CASSIA FERNANDA DE CASTRO MACCAGNAN	NÃO HABILITADO
95	CASSIA MAZEGA BREDI FERREIRA	HABILITADO
96	CELIANA APARECIDA PEDROSO	HABILITADO
97	CÉLIO DIEGO BONI	HABILITADO
98	CÉLISSIS EVANDRA TONASSI	HABILITADO
99	CILENE CALDAS PICCININ	HABILITADO
100	CINTIA ALVES SILVA MARTINS	HABILITADO
101	CINTIA MACIEL DA SILVA	HABILITADO
102	CIRLENE APARECIDA DUTRA BLANCO	HABILITADO
103	CLARICE APARECIDA SIENA BRUSSOLO	HABILITADO
104	CLAUDETE BENTO PINTO SILVA	HABILITADO
105	CLAUDIA LEOPOLDINA GARDINI	HABILITADO
106	CLAUDIA MARIA BATISTA LEITE BARBIERI	HABILITADO
107	CLAUDIA REGINA CASTOLDI MONTENEGRO OLIVEIRA	HABILITADO
108	CLAUDIA VALÉRIA GOVÊA	HABILITADO
109	CLAUDIA VEQUE IRIAS	HABILITADO
110	CLEIDE CRISTINA DOS SANTOS	HABILITADO
111	CLEIDE RODRIGUES RAMOS AMORIM	HABILITADO
112	CLEIDE SALDANHA	NÃO HABILITADO
113	CLEUZA GERALDO DOS SANTOS CARDOSO	HABILITADO
114	CONCEIÇÃO APARECIDA DE MELO JERONYMO	HABILITADO
115	CRISLEINE NAYARA UMBELINO PEREIRA	HABILITADO
116	CRISTHIANE PORTUGAL POZATTO	HABILITADO
117	CRISTIANE CERQUEIRA LIMA MOREIRA	HABILITADO
118	CRISTIANE CIQUINI TUTIDA	HABILITADO
119	CRISTIANE DE OLIVEIRA TOKAIRIN	NÃO HABILITADO
120	CRISTIANE EVARISTO DA SILVA DOMINGUES	HABILITADO
121	CRISTIANE FERRAZ	HABILITADO
122	CRISTIANE RODRIGUES LIMA TAVARES	HABILITADO
123	CRISTIANE SEVERINO DA SILVA	HABILITADO
124	CRISTIANE TESCHE DA TRINDADE VILAS BOAS	HABILITADO
125	CRISTIANI ARAZAWA PINTO DE OLIVEIRA	HABILITADO
126	CRISTIEN DE MATOS FRAGA FAIAD	HABILITADO
127	CRISTINA CURILAZO	HABILITADO
128	DAIANE GOES RODRIGUES DO CARMO	HABILITADO
129	DAIANE ITO	HABILITADO
130	DAIANE ZAMPIERI COLOMBO	HABILITADO
131	DAIANY CRISTINA REIS	HABILITADO
132	DAISY MARTINS PAES DE GÓIS	HABILITADO

133	DALIANE APARECIDA YURACK	NÃO HABILITADO
134	DALILA YARA THOMEU SANTANA	HABILITADO
135	DALVA GOMES CLEMENTE DE LIMA	HABILITADO
136	DAMILY RODRIGUES MARTINS	HABILITADO
137	DANIELA CRISTIANE MARTINS DINIZ	HABILITADO
138	DANIELA LOPES DE ALMEIDA	HABILITADO
139	DANIELA MARCHI SANTOS	HABILITADO
140	DANIELA NEVES DA SILVA	HABILITADO
141	DANIELA SIMONE MASSON DA SILVA	HABILITADO
142	DANIELE APARECIDA CAMARGO KASAI	HABILITADO
143	DANIELE CRISTINA MONTANUCCI	HABILITADO
144	DANIELE MAIONE GRANDE FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
145	DANIELE SILVA DE BRITO	HABILITADO
146	DANIELLE GOMES MAZZEI	HABILITADO
147	DANYELLE MONARI DE SOUZA	HABILITADO
148	DAYANA PATRICIA MOREIRA	HABILITADO
149	DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADO
150	DAYANE DE SOUZA CANO	HABILITADO
151	DAYANE PELACINE MARQUES FAIAM	HABILITADO
152	DAYANE RAMOS SANTOS DUARTE	HABILITADO
153	DAYSE DE SOUZA LOURENÇO SIMÕES	NÃO HABILITADO
154	DEBIE DE JESUS	HABILITADO
155	DÉBORA REGINA DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
156	DEISE MACEDO REIS CAVALCANTI	HABILITADO
157	DEJANIRA FLORENTINA DO CARMO	HABILITADO
158	DENISE CHRISTINE BARBOSA SILVEIRA	HABILITADO
159	DENISE CRISTINA KUSABA SOARES	HABILITADO
160	DENISE DOS SANTOS	HABILITADO
161	DENISE LOPES BARBOSA	HABILITADO
162	DENNYS DE MELLO GONGORA DIAS	HABILITADO
163	DIANY RAFAELY JUNQUEIRA AZEVEDO	HABILITADO
164	DIEGO DE SOUZA PIGOSSO	HABILITADO
165	DILCEIA CARDOSO DE LIMA	HABILITADO
166	DORYANE WEBER PINTO ZULIM	HABILITADO
167	EDEMILSON RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO
168	ÉDER COELHO	HABILITADO
169	EDILAINE GRASIELE PASCOALINO	HABILITADO
170	EDNA APARECIDA DE ASSIS BATISTA	HABILITADO
171	EDNA DE OLIVEIRA SOBRINHO ROSSATO	HABILITADO
172	EDSON NAKANO MOTTA	HABILITADO
173	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
174	ELAINE DE FARIAS SILVA ANDRADE	HABILITADO
175	ELEUCINEIA ALICIO DE LIMA	HABILITADO
176	ELIANE FERRAZ KIKUTI	HABILITADO
177	ELIANE VENTURA DE ANDRADE	HABILITADO
178	ELIS MICHELLE DOS SANTOS ROCHA	HABILITADO
179	ELISA FERNANDA PORTILLO DE OLIVEIRA NANTES	HABILITADO
180	ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA ROSA	HABILITADO
181	ELISANGELA COSTA SANTOS TABORDA	HABILITADO
182	ELISANGELA VERONEZE FRANZONI	HABILITADO
183	ELIZIA DUBAY LOPES	HABILITADO
184	ELLEM REGINA BRASSAROTO	HABILITADO
185	ELLEN KARINE DE SOUZA FATEL	HABILITADO
186	ELOISA MENDES GUALBERTO PEREIRA	HABILITADO
187	ELVIRA ANDRADE DE OLIVEIRA	HABILITADO
188	EMANUELA RAQUEL DOS SANTOS RODRIGUES ROQUE	HABILITADO
189	EMILE KELLY COELHO	HABILITADO
190	EMILIA APARECIDA SILVA LIBERATTI	HABILITADO
191	EMILIA KAZUE KOBAYASHI SCALIANTE	HABILITADO
192	EMILLY STÉFANNI DE SOUZA HONÓRIO	HABILITADO
193	EMILY AYUMI SHIDO SIMÕES	HABILITADO
194	ERICA DE FREITAS	HABILITADO
195	ÉRICA MARQUES ROSA	HABILITADO
196	ÉRICA TARITHA PACIXNEK CORRÊA	HABILITADO
197	ERIKA DAYANE COSTA	HABILITADO
198	ERIKA DE SOUSA GOMES	HABILITADO
199	ERLANE FERREIRA CALDIERI AUGUSTO	HABILITADO
200	EVANDRO SIMIONI DE OLIVEIRA	HABILITADO
201	EVELYN TALITA DE ANDRADE SIQUEIRA	HABILITADO
202	FABIANA DIAS LOURENÇO SALVADOR	HABILITADO
203	FABIANA NAKAGAWA FIGUEIREDO ADAMSZUKE	HABILITADO
204	FABIANA TEIXEIRA	HABILITADO
205	FÁBIO APARECIDO VAZ DANTAS	NÃO HABILITADO
206	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	HABILITADO
207	FÁTIMA DE JESUS GUIMARÃES	HABILITADO
208	FÁTIMA LUCIENE CIDRIN COELHO	HABILITADO
209	FERNANDA BETONI PAVANELLO TAKAHASHI	HABILITADO
210	FERNANDA CRISTINA AGUIAR MERCADANTE DAMAZIO	HABILITADO
211	FERNANDA COUTO GUIMARÃES CASAGRANDE	NÃO HABILITADO
212	FERNANDA DE ALMEIDA SOUZA PAULA	HABILITADO
213	FERNANDA DE CAMPOS SOUZA	HABILITADO

214	FERNANDA ROBERTA CASTANHO	HABILITADO
215	FERNANDA TEDESCHI	HABILITADO
216	FERNANDA VIEIRA DE SOUZA	HABILITADO
217	FLÁUBERTT ODEVANIR COUTO BARTH	NÃO HABILITADO
218	FLÁVIA DANTAS DE FARIA DA SILVA	HABILITADO
219	FLAVIANI BARALDI	HABILITADO
220	FRANCIANE BARRETO DE ABREU	HABILITADO
221	FRANCIELLE FERREIRA BARRINUEVO	HABILITADO
222	FRANCIELLE SOUZA DE MEDEIROS AZEVEDO	HABILITADO
223	FRANCIELY APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO	HABILITADO
224	FRANCILEYDE CRISTINA DE OLIVEIRA	HABILITADO
225	GABRIELA CONCEIÇÃO DA SILVA ROBERTI	HABILITADO
226	GABRIELA DIEGUES DOMENICI	HABILITADO
227	GEIZE KEZIA DO NASCIMENTO	HABILITADO
228	GENEVIEVE DUARTE DIAS PASSOS	HABILITADO
229	GERALDO APARECIDO BENTO	HABILITADO
230	GERALDO PEREIRA MENDES NETO	HABILITADO
231	GIANE EZECHIA FOGAGNOLLO	HABILITADO
232	GILBERTO MARTINI	HABILITADO
233	GIOVANIA APARECIDA FERRAREZI PRESTES	HABILITADO
234	GIOVANNA DOS SANTOS	HABILITADO
235	GISELDA MORAIS DE ALENCAR MILITÃO	HABILITADO
236	GISELE DA LUZ GARBOSSI	HABILITADO
237	GISELE JULIANI DOMINGUES EVARISTO	HABILITADO
238	GISELE MARTINS LOPES	HABILITADO
239	GISELLE THAIS DE SOUZA	HABILITADO
240	GISLAINE DAVES DA CONCEICAO MAGRI	HABILITADO
241	GISLAINE SOARES SILVA	NÃO HABILITADO
242	GLAUCIA FRAGOSO DE ALMEIDA	HABILITADO
243	GLAUCIMARA DE ARRUDA SIMON	HABILITADO
244	GLEICY PATRICIA MORETTO ROCATELLI	HABILITADO
245	GRASIELI COELHO DE PADUA	HABILITADO
246	GRAZIELA BEREZOUSKI MELLO	HABILITADO
247	GRAZIELA DALPOZO ALVES	HABILITADO
248	GRAZIELA MORI GUSMÃO	HABILITADO
249	GREICE KELLE PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
250	GREKA MORESCA GIMENEZ	NÃO HABILITADO
251	HELENA MARIA DE ALMEIDA	HABILITADO
252	HELIANE APARECIDA ARAÚJO	NÃO HABILITADO
253	HÉLVIA CRISTIANE DE OLIVEIRA MACHADO	HABILITADO
254	HYLCÉYA DE JESUS FERREIRA PALMA	HABILITADO
255	IEDA MARIA FUMAGALLI ZAMUNER	HABILITADO
256	IONE MARIA VIEIRA DA SILVA	HABILITADO
257	IRACEMA SBIZERA DOS SANTOS RIBEIRO	HABILITADO
258	IRACI ALVINO DE OLIVEIRA CARMONA	HABILITADO
259	ISABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	HABILITADO
260	ISABELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	HABILITADO
261	ISABELLA PORTUGAL POZATTO MENDES	HABILITADO
262	ISOLA GRAZIELA DAMACENO DE ASSIS	HABILITADO
263	IVANA KARINA PASSARINI FURTADO CARRION	HABILITADO
264	IVANETE DA SILVA TEIXEIRA	HABILITADO
265	JACKELINE RODRIGUES GONÇALVES GUERREIRO	HABILITADO
266	JACQUELINE HARTMANN ARMINDO	HABILITADO
267	JADIR REIS DE MATTOS	HABILITADO
268	JANE ESTER DA SILVA BAZONI	HABILITADO
269	JANETE APARECIDA DE MELO BELLINI	HABILITADO
270	JAQUELINE LUCIANO DAMASCENO	NÃO HABILITADO
271	JEANI CILENE MICHELETTI BENTO	HABILITADO
272	JENIFER DANIELE ESTEVES	HABILITADO
273	JÉSSICA CLÁUDIA DA SILVA CHAVES	HABILITADO
274	JOSÉ ALBERTO DE ANDRADE DE LIMA JUNIOR	NÃO HABILITADO
275	JOSÉ CARLOS COSTA JÚNIOR	NÃO HABILITADO
276	JOSE CARLOS DE JESUS LISBOA	HABILITADO
277	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	HABILITADO
278	JOSIANE CIQUINI TAKESHITA	HABILITADO
279	JOSIANE GONÇALVES DE MATOS	HABILITADO
280	JOSILAINE DE PAULA VIEIRA	HABILITADO
281	JOSILEIA MARIA RIBEIRO DA MOTA	HABILITADO
282	JOSIMARA DO AMARAL PEREIRA	HABILITADO
283	JOVIANO APARECIDO DA SILVA	HABILITADO
284	JOZIELE SOARES DE SOUZA MIRANDA	HABILITADO
285	JUCEMARA RAMOS DA SILVA	HABILITADO
286	JULIANA DA SILVA RONQUE LUCINDA	HABILITADO
287	JULIANA DOS SANTOS BIATO BARBOSA	HABILITADO
288	JULIANA GONÇALVES QUEIROZ SANTOS	HABILITADO
289	JULIANA MARCHIORE MELO DE LIMA	HABILITADO
290	JULIANA PAULA SILVA KEBEDYS	HABILITADO
291	JULIANE ALVES DE SOUSA	HABILITADO
292	JULIANE APARECIDA DE PAULA	HABILITADO
293	JULIANE RODRIGUES DE SOUZA	NÃO HABILITADO
294	JULIO FERNANDES DE PAIVA NETO	HABILITADO

295	KAMYLIA REGINA FERREIRA	HABILITADO
296	KAREM CRISTINA ALVES LIMA DE GODOI MARCOS	HABILITADO
297	KARINA ANTONIO E SILVA	NÃO HABILITADO
298	KARINE CASAROTO BOSSO	HABILITADO
299	KAROLINE GARCIA LOMBARDI	HABILITADO
300	KASSIA FARIA DOS SANTOS MERETICA	HABILITADO
301	KÁTIA GREISE PERES FREITAS	HABILITADO
302	KATIA PEIXOTO IZILIANO PEREIRA	HABILITADO
303	KÁTIA REGINA BATISTA	HABILITADO
304	KATIANA VAZ	HABILITADO
305	KEILA CRISTINA FACUNDO	HABILITADO
306	KELLEN THAIZ BIANCHI DA SILVA	HABILITADO
307	KELLY CAROLINA BERNINI	HABILITADO
308	LARISSA COSTA CORREIA	HABILITADO
309	LARISSA HELENA DOMINGUES PROFICIO	HABILITADO
310	LAUNICÉA APARECIDA DE SOUZA	HABILITADO
311	LAYARA DE AZEVEDO CARNEIRO	HABILITADO
312	LÉA LUCIANA CAETANO DA SILVA	HABILITADO
313	LEANDRA DOS SANTOS ROSA ARAÚJO	HABILITADO
314	LEANDRA PAVANETTI DA SILVA	HABILITADO
315	LEIDE HELENA APARECIDA LACERDA SABINO	HABILITADO
316	LEIDIANE CRISTINA AIELLO DOS SANTOS	HABILITADO
317	LEONICE PERCILIA DA SILVA VAZ	HABILITADO
318	LETÍCIA BASSETTO SECORUM	NÃO HABILITADO
319	LIDIANE MACHADO	HABILITADO
320	LIDUANE PROENÇA RUY FERNANDES	HABILITADO
321	LIGIA HARUMI SHINGU	HABILITADO
322	LIGIA MUNIZ ZUNTINI E SOUZA	HABILITADO
323	LILIAN CRISTIANE VERÍSSIMO DOS SANTOS	HABILITADO
324	LILIAN FABIANE AQUINO BUENO	HABILITADO
325	LIZANDRA MARTINS DOS REIS VALENTE	HABILITADO
326	LOUANA SECY RODRIGUES DE CASTRO	HABILITADO
327	LUCAS GABRIEL DA MATA MAXIMO ALENCAR	NÃO HABILITADO
328	LUCAS MATHEUS DA SILVA DE CARVALHO	HABILITADO
329	LUCELENE PIZE MANÇO	HABILITADO
330	LUCÉLIA DOS SANTOS	HABILITADO
331	LUCIA CRISTINA GOMEZ DOS SANTOS	HABILITADO
332	LUCIANA APARECIDA MACRI BARCELLOS	HABILITADO
333	LUCIANA ARAUJO PIMENTA	NÃO HABILITADO
334	LUCIANA DE LIMA	HABILITADO
335	LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	HABILITADO
336	LUCIANA LORRENZZETTI LIMA	HABILITADO
337	LUCIANA VICENTE DE SANTANA	HABILITADO
338	LUCIANE BIANCHI	NÃO HABILITADO
339	LUCIANE LOPES DE CARVALHO MARTINS	HABILITADO
340	LUCIANI CRISTINA COUTINHO LOUZA	HABILITADO
341	LUCILENE LAZARI RODRIGUES	HABILITADO
342	LUDMILA DIMITROVICH	HABILITADO
343	LUIS ANTONIO DA SILVA	HABILITADO
344	LUIZA RIBEIRO PAIVA	NÃO HABILITADO
345	LURRYAN INACIO RODRIGUES	HABILITADO
346	LUZIA ALVES MEDEIROS	NÃO HABILITADO
347	LUZIA APARECIDA MACIEL BEZERRA	HABILITADO
348	LUZIA GILLES DIAS	HABILITADO
349	LYDIANE MESSIAS DE SIQUEIRA SILVA	HABILITADO
350	MAGDA ALESSANDRA DE SOUZA MASSARO	HABILITADO
351	MAGDA GOULART CAMPELO	HABILITADO
352	MAIARA BUSCHINI FRANCO	HABILITADO
353	MARCELE DOS SANTOS CORREA	HABILITADO
354	MARCIA CRISTINA PAGLIA SAMPAIO	HABILITADO
355	MÁRCIA CRISTINA VINAGRE SILVA	HABILITADO
356	MÁRCIA ELIANE DA SILVA	HABILITADO
357	MARCIA ELIZIO DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADO
358	MARCIA GOMES SEMPREBOM	HABILITADO
359	MARCIA HELENA MARCUCCI	HABILITADO
360	MARCIA SOUZA MENEZES	HABILITADO
361	MARCIO JOSÉ BARBOSA	HABILITADO
362	MARCO AURÉLIO DE CARVALHO	HABILITADO
363	MARGARETE DA SILVA MENDES MACHADO	HABILITADO
364	MARGARIDA CÂNDIDA SILVA LOPES	HABILITADO
365	MARIA AMÉLIA PEREIRA FERREIRA	HABILITADO
366	MARIA ANGÉLICA PIEROLLI SAMBATTI	HABILITADO
367	MARIA CRISTINA ANZOLA ALEXANDRE	NÃO HABILITADO
368	MARIA HELENA SILVA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO
369	MARIA IZABEL MORAIS BATISTA BARBOZA	HABILITADO
370	MARIA SOLANGE GARCIA TIROLLA	HABILITADO
371	MARIANA BARONE LAZARINI	HABILITADO
372	MARIANA BOTURA MATARAM ABRA	HABILITADO
373	MARIANA ELIZA FONSECA MORAES	HABILITADO
374	MARIANNE NASCIMENTO	HABILITADO
375	MARISA CLAUDIA CAVALCANTE DOS SANTOS	HABILITADO

376	MARLY SERRATO GARCIA	HABILITADO
377	MAYARA CAROLINE DE SOUZA	HABILITADO
378	MAYARA CRISTINA MORAIS VILLAS BOAS	HABILITADO
379	MAYARA NOVAES REGO CAMARGO	HABILITADO
380	MEIRE ADRIANA BUENO NASCIMENTO.	HABILITADO
381	MEIRE APARECIDA AUGUSTO DA SILVA	HABILITADO
382	MELISSA NOBUE OSAKI UCHIDA	HABILITADO
383	MERCIA MARIA CARDOSO TAVARES DA SILVA	HABILITADO
384	MICHELE CARDOZO DA COSTA SANTOS	HABILITADO
385	MICHELE CRISTINA LOPES ZAMBONI	HABILITADO
386	MICHELI CRISTIANI RICARDO FREIRE	HABILITADO
387	MICHELLE MAYARA PRAXEDES SILVA	HABILITADO
388	MICHELLE RAMOS BERNARDI	HABILITADO
389	MILEIDE CARLA NOVELLI DA SILVA	HABILITADO
390	MILENE APARECIDA CHEPAK DE SOUZA	HABILITADO
391	MILENE CRISTINA BISSONI	HABILITADO
392	MILENE DE OLIVEIRA BARBOSA	HABILITADO
393	MIRIAM FADONI	HABILITADO
394	MIRIAN OGLEARI	HABILITADO
395	MIRIAN VIVIANI SIQUEROLI	HABILITADO
396	MIRNA DE CÁSSIA GUILHERME GENTILE	HABILITADO
397	MONICA DE LIMA BURIGO	HABILITADO
398	MONIQUE PUCCI DE OLIVEIRA	HABILITADO
399	NATALIA BARBOSA VERISSIMO	NÃO HABILITADO
400	NAYARA BRUNA NICOLIM	HABILITADO
401	NILCÉLIA DIAS DA SILVA	HABILITADO
402	NILDA ALVES DE OLIVEIRA	HABILITADO
403	NIVIA ANGELA PEREIRA CARVALHO	HABILITADO
404	NOELI PIRES DE ALMEIDA	HABILITADO
405	NÚBIA RUI FERNANDES FERREIRA MONTEIRO	HABILITADO
406	OSVALDINEIA DO NASCIMENTO SANTOS	HABILITADO
407	OSWALDO ANTONIO ORIANI JUNIOR	HABILITADO
408	PÂMELA CRISTINA GUSLEN RUFINO DOS SANTOS BARBOSA	HABILITADO
409	PATRICIA DA SILVA CARDOSO	HABILITADO
410	PATRICIA MOLINA GAMA	HABILITADO
411	PATRÍCIA MOREIRA DA SILVA	HABILITADO
412	PATRICIA PEDRO DE MEDONÇA CARVALHO	HABILITADO
413	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS DUARTE	HABILITADO
414	PATRICIA RIBEIRO COSTA RIOS MOLENA	HABILITADO
415	PATRICIA RIBEIRO DE ÁVILA	HABILITADO
416	PATRÍCIA VIERA DE LIMA	HABILITADO
417	PATRICIA WISNIEVSKI LANEIRO	HABILITADO
418	PAULA CRISTINA BUENO SALVADOR	NÃO HABILITADO
419	PAULA FERNANDA CANDIDO PIRES	HABILITADO
420	PAULA NOGUEIRA TANFERRI	HABILITADO
421	PAULO JORGE DIAS FILHO	HABILITADO
422	PETRA CARLA GOMES PAVLAK	HABILITADO
423	PRISCILA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADO
424	PRISCILA FERNANDES MORENO PICOLI	HABILITADO
425	PRISCILA RANDOLI DE OLIVEIRA	HABILITADO
426	PRISCILA SARAIVA DE LIMA GOUVEIA	HABILITADO
427	PRISCILA VANESSA PICCININ	HABILITADO
428	RAFAELA CAROLINE RAGAZZI	HABILITADO
429	RAQUEL CORREA LEMOS	HABILITADO
430	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA BRANDÃO	HABILITADO
431	RAQUEL PEREIRA FERRAZ MAFRA	HABILITADO
432	REGIANE CRISTINA DE SOUZA GARCIA	HABILITADO
433	REGIANE DE SOUZA GOMES	HABILITADO
434	REGIANE MENDES RIBEIRO	HABILITADO
435	REGIANE TIRAPELLE CARRARO DE OLIVEIRA	HABILITADO
436	REGINA RODRIGUES DA SILVA CUSTÓDIO	HABILITADO
437	REJANE ANTONIA ALVES ISHIMATSU	HABILITADO
438	RENAN VEDOVATO PEDRINELLI	HABILITADO
439	RENATA ANDREA MASSI CARLOS	HABILITADO
440	RENATA BRAGA DA SILVA	NÃO HABILITADO
441	RENATA CAVALHEIRO	HABILITADO
442	RENATA FRANCISCA SEGURA VALERIO ALECIO	NÃO HABILITADO
443	RENATA HELENA FAVORETTO	HABILITADO
444	RENATA MENDONÇA ROSSI FERREIRA	HABILITADO
445	RENATA MIRANDA DE ARAUJO	HABILITADO
446	RITA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	HABILITADO
447	RODOLFO FARIA BRUMATE	HABILITADO
448	ROGÉRIO CLEMILSON GOIS	NÃO HABILITADO
449	RONISE LUIZA VITOR BARBOSA	HABILITADO
450	ROSA ALZIRA DOS SANTOS	HABILITADO
451	ROSA CRISTINA SOUZA LEITE	HABILITADO
452	ROSANA BARBOSA LEITE DE PAULA	HABILITADO
453	ROSANE APARECIDA BELIEIRO MALVEZZI	HABILITADO
454	ROSANE CORDEIRO DE CASTILHO	HABILITADO
455	ROSANGELA CRISTINA BRAVO	HABILITADO

456	ROSANGELA CURCELLI DE MORAIS PEREIRA	NÃO HABILITADO
457	ROSANGELA MARIA GARBELINI VALENTIM	HABILITADO
458	ROSELENE CLEMENTE DE OLIVEIRA SANTOS	HABILITADO
459	ROSELI DA SILVA PEREIRA	HABILITADO
460	ROSELI FERRUZZI CAMARGO	HABILITADO
461	ROSELI GRANA	HABILITADO
462	ROSENEY APARECIDA DE SOUZA	HABILITADO
463	ROSIANE DA SILVA MENDES OLIVEIRA	HABILITADO
464	ROSILDA FERRAZ MAGNANI	HABILITADO
465	ROSILDA OLIVEIRA DA SILVA	HABILITADO
466	ROSINÉIA MARIA MARQUES	HABILITADO
467	RUBIA NAIRA SZLACHTA CAVALCANTI DOS SANTOS	NÃO HABILITADO
468	SAMIRA LEONEL DE CASTRO LOPES	HABILITADO
469	SANDRA DE SOUZA PARRA	HABILITADO
470	SANDRA MARA BIANCO MONTEIRO	HABILITADO
471	SANDRA MARIA MENCK DINIZ	HABILITADO
472	SANDRA ROSA CEREZINI LEITE	HABILITADO
473	SANDRA TEREZINHA PADOVANI	HABILITADO
474	SARAH IENSUE VIANI	HABILITADO
475	SARITA ANGELI	HABILITADO
476	SHEILA LÚCIA BRANDÃO FÁVERO	HABILITADO
477	SILENE FERRARI DA SILVA	HABILITADO
478	SILVANA BIAZÃO	HABILITADO
479	SILVANA BUENO RODRIGUES BENTO	HABILITADO
480	SILVANA DE ALMEIDA CARAMORI APARECIDO	HABILITADO
481	SILVANA FERNANDES GIMENES FRANCO	HABILITADO
482	SILVIA APARECIDA DE SOUZA	HABILITADO
483	SILVIA BEVILACQUA COSTA	HABILITADO
484	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS GARCIA	HABILITADO
485	SIMONE APARECIDA NEVES MOREIRA	HABILITADO
486	SIMONE CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA	HABILITADO
487	SIMONE CRISTINA DE FARIAS CAVALIN	NÃO HABILITADO
488	SIMONE DE JESUS COSTA	HABILITADO
489	SIMONE DOS SANTOS AGUIAR A	HABILITADO
490	SIMONE GONÇALVES DE LIMA	HABILITADO
491	SIMONI BOLOTARO	HABILITADO
492	SIMONI MOREIRA LEITE	HABILITADO
493	SIMONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	HABILITADO
494	SONIA DE OLIVEIRA	HABILITADO
495	SONIA MARIA NOGUEIRA	HABILITADO
496	SORAYA CRISTINA CACHONE D'AQUINO	HABILITADO
497	SUELLEN SUZANI BUENO FIM	HABILITADO
498	SURYLEIA FERREIRA PRANTE	HABILITADO
499	SUSANE APARECIDA MELO SANTOS	HABILITADO
500	TAISE ROMANO MATIAS	HABILITADO
501	TALISSA ELAINE NUNES	HABILITADO
502	TALITA COSMOS DOS SANTOS	HABILITADO
503	TALITA PEREIRA DA SILVA ROCHA	HABILITADO
504	TALITA ROCHA DOS SANTOS ORTEGA	HABILITADO
505	TAMIREZ BARTAZAR ARAÚJO	HABILITADO
506	TANIA RAPOSO DE MELLO	NÃO HABILITADO
507	TASSIANA AZALIM PIANTAVINI	HABILITADO
508	TATIANA MOHR MARCELO	HABILITADO
509	TATIANA RENATA CAMPOS GUIMARÃES GERMANO	HABILITADO
510	TATIANA TENÓRIO CHRISTOFOLI	HABILITADO
511	TATIANE DANTAS DA SILVA	HABILITADO
512	TATIANE LOPES FERNANDES DOS SANTOS	HABILITADO
513	TATIANE SANTOS DOMINGOS	HABILITADO
514	TELMA MARQUES DE NOBREGA GOVEA	HABILITADO
515	THAIS ARANTES VIEIRA	HABILITADO
516	THAYLA MARIANE CASTRO DOS SANTOS BENTO	NÃO HABILITADO
517	THIAGO VALENTIN DAMASCENO	NÃO HABILITADO
518	VALDIR DE OLIVEIRA	HABILITADO
519	VALDIR ROQUE DE LIMA	HABILITADO
520	VALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA GUIRALDELLI	HABILITADO
521	VALDIRENE MARIA STREMEL MOVIO	HABILITADO
522	VALDIRENE PEREIRA DE LIMA RODRIGUES	HABILITADO
523	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA	HABILITADO
524	VALÉRIA VERISSIMO GOMES	NÃO HABILITADO
525	VALMIRANE CRISTINA GONÇALVES DE PINHO	HABILITADO
526	VALTEIR APARECIDO BAZZONI JUNIOR	HABILITADO
527	VANDERLEIA ALVES FORTES	HABILITADO
528	VANESSA ALVES GALVÃO LEITE	NÃO HABILITADO
529	VANESSA APARECIDA OSETE	HABILITADO
530	VANESSA DAIANE CANTARELI MONTEIRO	HABILITADO
531	VANESSA ERKMANN CARVALHO	NÃO HABILITADO
532	VANESSA GARCIA SHIINOKI	HABILITADO
533	VANESSA JULIANI FELDE	HABILITADO
534	VANESSA PRISCILA DE ARAUJO NOMACHI FAL	HABILITADO
535	VANESSA RAMOS DECIOLI	HABILITADO
536	VANESSA SALTON VIEIRA	HABILITADO

537	VANESSA SANTOS	HABILITADO
538	VÂNIA CRISTINA ROSSINI DE MATOS	NÃO HABILITADO
539	VANIA MARCIA CECILIANO MAZER	HABILITADO
540	VÂNIA MURASCHCO	HABILITADO
541	VANIA PATRICIA GENEROSO DA SILVA	HABILITADO
542	VÂNIA TRANQUILINO RIGOTI ALMEIDA	HABILITADO
543	VERA LUCIA FERNANDES ALVES	HABILITADO
544	VERA LUCIA PEREIRA	HABILITADO
545	VILMA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA MORENO	HABILITADO
546	VILMA VAZ DE LIMA	HABILITADO
547	VIVIAN DO VAL BUENO	HABILITADO
548	VIVIANE BARBOSA PEREZ AGUIAR	HABILITADO
549	VIVIANE GODENY ACRANE	HABILITADO
550	VIVIANE MITIKO YANO	HABILITADO
551	WAGNER BREGANHOLI	HABILITADO
552	WAGNER WENCESLAU ALMIRÃO	HABILITADO
553	WANDO RODRIGO LIMA	HABILITADO
554	WANDREIA SOUZA GOMES OLIVEIRA	HABILITADO
555	WANESSA FEDRIGO CAMARGO CARRERI	HABILITADO
556	WHENDELLY LORENA LEITE ALVES BARSOTTI	HABILITADO
557	WILLIAN APARECIDO DE JESUS LUDITK	HABILITADO
558	ZENITA COSTANZI MOREIRA	HABILITADO

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 445, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Regulamenta o cumprimento da jornada de trabalho, o controle de frequência, a organização das escalas, a prestação de serviços extraordinários, a compensação de horas, os plantões e o regime de sobreaviso no âmbito da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, e na Lei Municipal nº 9.337/2004, especialmente em seus dispositivos relativos às jornadas, horários e regimes de trabalho e ao serviço extraordinário;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Londrina disciplinar, por legislação específica, as jornadas, os horários e os regimes de trabalho de seus servidores, observados os limites constitucionais e administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado controle da frequência, o cumprimento integral das jornadas, a continuidade dos serviços públicos de saúde e a proteção dos períodos de descanso;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, economicidade, isonomia e interesse público;

RESOLVE:

Regulamentar a jornada de trabalho dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde, devendo ser observadas as seguintes normas gerais:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, no âmbito da Autarquia Municipal de Saúde, o cumprimento da jornada de trabalho, o controle de frequência, a elaboração e execução das escalas, os intervalos para descanso e alimentação, a prestação de serviços extraordinários, a compensação de horas, os plantões, o regime de sobreaviso e as responsabilidades dos servidores e das chefias.

Art. 2º As disposições desta Portaria aplicam-se aos servidores públicos submetidos ao regime jurídico estatutário e, no que couber e nos termos da legislação específica, aos servidores temporários submetidos a regime jurídico especial.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – Jornada de trabalho: período diário ou semanal em que o servidor deve prestar serviço de acordo com a carga horária e escala de trabalho do respectivo cargo;

II – Escala de trabalho: programação prévia dos dias e horários em que o servidor deverá prestar serviço;

III – Intervalo intrajornada: período destinado ao descanso e/ou alimentação durante a jornada;

IV – Intervalo interjornada: período mínimo de descanso entre o término de uma jornada e o início da jornada subsequente;

V – Serviço extraordinário: aquele prestado em período que anteceda ou exceda a jornada normal do servidor, nos termos da legislação municipal;

VI – Banco de horas: sistema de registro e compensação das horas extraordinárias realizadas e autorizadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 819/2017;

VII – Sobreaviso: regime excepcional em que o servidor, fora do local de trabalho e durante período destinado ao descanso, permanece previamente escalado e submetido a controle da Administração, aguardando possível convocação para atendimento de necessidade emergencial do serviço.

VIII – Convocação para prestação de serviço extraordinário: ato administrativo pelo qual a Administração Pública determina o comparecimento do servidor ao serviço fora de sua escala habitual, podendo ocorrer de maneira formal e programada, com antecedência mínima, ou de maneira informal

e imediata, em razão de imperiosa necessidade do serviço ou situação de emergência, subsistindo em ambos os casos a obrigatoriedade de comparecimento do servidor, independentemente do meio de comunicação utilizado.

DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 4º Os horários, o controle de registro de ponto eletrônico e o apontamento da frequência dos servidores públicos da Autarquia Municipal de Saúde serão de acordo com o previsto nesta Portaria.

Art. 5º O registro da assiduidade e da pontualidade será realizado por meio de sistema eletrônico de controle de frequência, ou por outro meio oficialmente autorizado pela Administração em situações excepcionais.

§ 1º O registro de frequência é pessoal e intransferível.

§ 2º O servidor deverá registrar o ponto eletrônico no início e no término de cada jornada, na respectiva unidade de lotação, observados os horários constantes da escala de trabalho.

§ 3º O registro de frequência em local diverso da unidade de lotação somente será admitido quando previamente autorizado e documentado pela chefia imediata, devendo a ocorrência ser devidamente justificada no sistema de controle de frequência.

§ 4º As justificativas referentes à falta de registro do ponto eletrônico (desconto de banco de horas, desconto em férias e outras situações afins) apresentadas pelo servidor, deverão ser previamente analisadas e autorizadas pela chefia imediata, devendo constar no respectivo ponto eletrônico.

§ 5º Nos casos de afastamento por motivo de saúde, o servidor deverá:

I – encaminhar à chefia imediata, no prazo de até 2 (dois) dias, contado da emissão do documento, cópia do atestado médico, independentemente do período de afastamento;

II – realizar a respectiva justificativa no sistema de controle de frequência;

III – nos afastamentos superiores a 3 (três) dias consecutivos, informar, no campo de justificativa do cartão-ponto, o número do respectivo processo referente à solicitação da perícia;

IV – apresentar o atestado médico original à chefia imediata, para ciência formal, no primeiro dia de retorno às atividades;

V – quando o atestado médico indicar readaptação ou readaptação funcional, encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, contado da emissão do documento, e-mail à Diretoria de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos – DSO/SMRH, com cópia para a Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – DGTES, solicitando a inclusão no Programa de Reabilitação Funcional;

VI – nos casos de afastamento médico prolongado, a chefia imediata deverá imprimir, mensalmente, o cartão-ponto e encaminhá-lo à DGTES, dispensada a assinatura do servidor.

VII – O servidor deverá comunicar à chefia imediata qualquer alteração superveniente relacionada aos atestados apresentados ou ao andamento das respectivas perícias.

§ 6º O preenchimento do CAS (Comunicado de Ausência ao Serviço) é necessário somente para desconto em férias.

Art. 6º Para fins de controle de assiduidade e frequência, define-se como:

I – Falta: a ausência injustificada do servidor ao trabalho, correspondente à sua jornada diária integral, sujeita a desconto em folha de pagamento;

II – Atraso: a chegada tardia ou saída antecipada do servidor no local de trabalho, sendo considerada:

a) na entrada, após o horário definido para início do expediente normal de trabalho;

b) na saída, antes do horário definido para término do expediente normal de trabalho.

III – Esquecimento: a falta do registro eletrônico no controle de frequência de entrada ou saída do expediente, decorrente única e exclusivamente do esquecimento por parte do servidor;

§ 1º A tolerância de atrasos é de até 30 (trinta) minutos, cumulativamente, no decorrer do mês;

§ 2º Quando os atrasos ultrapassarem o limite de tolerância previsto no parágrafo anterior (30 minutos), a somatória do tempo total de atrasos será descontada integralmente na folha de pagamento;

§ 3º A tolerância para falta de registro do ponto eletrônico por esquecimento é de 1 (uma) ocorrência por mês;

§ 4º A partir da segunda falta de registro por esquecimento de que trata o parágrafo anterior, será efetuado, para cada ocorrência, o desconto correspondente a 30 (trinta) minutos em folha de pagamento;

§ 5º Caso o servidor possua horas armazenadas em banco de horas, ele poderá solicitar a utilização destas horas para que não haja o referido desconto, mediante autorização da chefia imediata;

§ 6º A ausência dos registros eletrônicos de entrada e saída no mesmo dia será considerada, inicialmente, como falta injustificada, com os respectivos efeitos funcionais e financeiros, salvo se o servidor apresentar documento comprobatório de sua efetiva presença e prestação de serviço, anexado ao cartão-ponto, para fins de análise da chefia imediata.

§ 7º Ocorrendo o desconto em folha de pagamento em razão de atrasos, esquecimentos ou faltas, nos termos dos parágrafos anteriores, serão também descontados os valores referentes à gratificação especial por assiduidade no mês subsequente.

Art. 7º A jornada de trabalho deverá ser integralmente cumprida, de acordo com a carga horária do cargo, função e escala de trabalho, de modo a assegurar a continuidade do serviço, o atendimento à população e o tratamento isonômico dos servidores.

DAS ESCALAS DE TRABALHO

Art. 8º As escalas de trabalho serão elaboradas mensalmente pelo gerente ou coordenador responsável pelo serviço, observada a carga horária estabelecida para cada cargo e as necessidades assistenciais e administrativas da unidade.

§ 1º Na elaboração das escalas:

- I** – a carga horária de cada servidor deverá ser distribuída de forma compatível com o regime de trabalho e com as necessidades da unidade;
- II** – a chefia imediata deverá conferir a composição da escala antes de autorizar qualquer liberação para compensação de horas, desconto em férias ou alteração de jornada, priorizando-se o interesse público e a continuidade dos serviços;
- III** – a escala nominal deverá conter o número de registro profissional dos servidores pertencentes as categorias regulamentadas por conselho de classe;
- IV** – todos os servidores deverão constar da escala com a carga horária integral correspondente ao respectivo cargo e regime de trabalho;
- V** – servidores ausentes, afastados, em licença ou em férias deverão permanecer identificados na escala, com a respectiva justificativa;
- VI** – a escala deverá ser afixada em local de fácil visualização na unidade;
- VII** – a escala deverá ser publicada no Portal da Transparência, observadas as normas de transparência e proteção de dados pessoais aplicáveis.

§ 2º A chefia imediata será responsável pela conferência da escala antes de sua divulgação e deverá promover as correções necessárias sempre que identificar inconsistências.

§ 3º O servidor, ao tomar conhecimento da escala, deverá verificar se nela consta a carga horária integral que lhe compete cumprir e comunicar imediatamente à chefia qualquer divergência, sob pena de, além dos descontos em folha de pagamento, ser responsabilizado pelo descumprimento da carga horária.

§ 4º A ausência de comunicação de inconsistência na escala não afasta a responsabilidade da chefia pela elaboração e correção da escala, nem a responsabilidade funcional do servidor pelo cumprimento da jornada que lhe for regularmente atribuída.

Art. 9º Fica estabelecido o limite máximo de 04 (quatro) trocas de escala de plantão por servidor, a cada mês, observados os seguintes sub limites:

- I** – Até 02 (duas) trocas na condição de solicitante ativo, ou seja, quando o servidor toma a iniciativa de propor a permuta;
- II** – Até 02 (duas) trocas na condição de aceitante passivo, ou seja, quando o servidor concorda com a solicitação de permuta formulada por outro servidor.
- III** – O somatório das trocas ativas e passivas não poderá ultrapassar o limite total de 04 (quatro) permutas no mesmo mês.
- IV** – A troca deverá ser deferida pela chefia imediata com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do turno a ser alterado, salvo em casos de força maior ou urgência devidamente justificados e aceitos pela chefia.
- V** - Os casos omissos serão analisados e definidos pela chefia imediata.
- VI** - É vedado expressamente a troca ou o repasse de plantões de naturezas distintas, sendo proibida a compensação de plantão de hora extraordinária por plantão de carga horária.

Parágrafo único. Para o apontamento e a apuração das frequências funcionais, a chefia imediata deverá enviar mensalmente a relação dos servidores lotados na sua unidade de trabalho, contendo todos os horários estabelecidos diariamente a cada servidor. Qualquer alteração em relação aos horários previamente definidos deverá ser justificada eletronicamente no cartão-ponto;

Art. 10 É vedado o registro de ponto eletrônico com antecedência superior a 15 (quinze) minutos em relação ao horário de entrada ou após 15 (quinze) minutos do horário de saída da jornada de trabalho, bem como em horários diversos daqueles previamente definidos na escala de trabalho ou na convocação para a realização de horas extraordinárias.

§ 1º O registro de ponto deverá ser realizado de acordo com os horários de entrada e saída estabelecidos na escala de trabalho ou na escala de horas extraordinárias.

§ 2º Os registros efetuados em horários diversos daqueles previstos na escala ou na convocação para a realização de horas extraordinárias não serão considerados, por si só, para fins de apuração e pagamento de horas extraordinárias, salvo quando previamente autorizados e justificados pela chefia imediata.

§ 3º A realização de horas extraordinárias dependerá de prévia autorização ou convocação da chefia competente, devendo o servidor cumprir exclusivamente o período e os horários estabelecidos na autorização ou convocação.

Art. 11 Os atrasos e as saídas antecipadas deverão ser comunicados à chefia imediata e, quando autorizados, poderão ser compensados com horas regularmente armazenadas em banco de horas.

Art. 12 A jornada de trabalho poderá ser compensada dentro do próprio mês de apuração, mediante ajuste prévio entre o servidor e a chefia imediata, de modo que eventual jornada excedente em determinado período seja compensada por jornada inferior em outro período do mesmo mês, observado o cumprimento integral da carga horária mensal do respectivo cargo ou função.

§ 1º A compensação de que trata o *caput* independe da natureza do regime de trabalho, aplicando-se tanto aos servidores com jornada fixa diária quanto àqueles que cumprem jornada em regime de turnos de trabalho e escalas de revezamento, resguardadas, nestes últimos, as peculiaridades operacionais de cada escala.

§ 2º A compensação entre semanas deverá ser previamente ajustada entre o servidor e a chefia imediata, formalizada por meio de registro de justificativa no ponto eletrônico.

§ 3º A utilização de saldo da carga horária apurado deverá ocorrer integralmente dentro do mesmo mês de apuração, não sendo permitida a transferência de saldo negativo de horas para o mês subsequente.

§ 4º A compensação de jornada não poderá implicar prejuízo à continuidade, regularidade ou eficiência do serviço, sendo vedada a ausência de servidores que resulte na convocação de serviço extraordinário, devendo ser organizada de modo a assegurar a adequada prestação dos serviços públicos.

§ 5º A realização de jornada superior à prevista para determinada semana, quando destinada à compensação de jornada reduzida em outra semana do mesmo mês, não caracterizará, por si só, prestação de serviço extraordinário.

§ 6º O controle, as justificativas e o registro das jornadas deverão permitir a identificação das horas cumpridas, das horas compensadas e do saldo mensal de cada servidor, de modo a possibilitar a comprovação do cumprimento integral da carga horária mensal.

Art. 13 A jornada de trabalho não poderá exceder a 12 (doze) horas diárias, salvo em caso de urgência/emergência, fato que deverá ser documentado pela chefia imediata e encaminhado junto à escala.

§ 1º A jornada de trabalho será considerada na fração de 30 (trinta) em 30 (trinta) minutos, exceto para os servidores ocupantes de função gratificada;

§ 2º Aos servidores ocupantes de função gratificada poderá ser aplicado horário flexível, considerado minuto a minuto, em razão da disponibilidade necessária ao atendimento das necessidades do serviço, permanecendo obrigatório o registro de frequência, inclusive nos intervalos intrajornada;

§ 3º Os servidores que fazem parte do Programa de Reabilitação Funcional deverão cumprir sua carga horária de acordo com a escala de trabalho de sua unidade de lotação;

§ 4º As frequências, cópias das escalas previstas e realizadas, bem como as respectivas justificativas e documentos comprobatórios, como atestados médicos e comunicados de ausência, deverão ser encaminhados à Gerência de Pagamento e Informação Funcional – GPIF, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, salvo no mês de dezembro ou em situações excepcionais previamente comunicadas pela GPIF/DGTES/AMS;

§ 5º As justificativas constantes no cartão-ponto são de responsabilidade do servidor;

§ 6º Na hipótese de indisponibilidade do sistema eletrônico de frequência por problemas técnicos, falha sistêmica ou força maior, a chefia imediata deverá comunicar formalmente o ocorrido e informar a jornada efetivamente cumprida pelos servidores, sob sua responsabilidade.

Art. 14 O fornecimento, compartilhamento ou utilização indevida da senha do sistema de controle de frequência, bem como o registro de frequência por servidor diverso do titular, sujeitarão todos os envolvidos às penalidades legais.

DOS INTERVALOS PARA DESCANSO E ALIMENTAÇÃO

Art. 15 O servidor que cumprir jornada diária de até 6 (seis) horas consecutivas terá direito a intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso e/ou alimentação, sem registro específico de ponto.

Parágrafo único. Durante o intervalo previsto no caput, o servidor deverá permanecer nas instalações da unidade de trabalho, à disposição para atendimento de eventual necessidade do serviço.

Art. 16 O servidor com jornada diária superior a 6 (seis) horas deve realizar intervalo de 30 (trinta) minutos para descanso e/ou alimentação.

§ 1º O início e o término do intervalo devem ser obrigatoriamente registrados no ponto eletrônico.

§ 2º Intervalos superiores a 30 (trinta) minutos são excepcionais e dependem de autorização prévia da chefia imediata.

§ 3º Excepcionalmente, em caráter esporádico e por estrita necessidade do serviço — tais como a espera por Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ou em dias de reuniões das Unidades Básicas de Saúde (UBS), o servidor poderá ser dispensado do intervalo, mediante envio de Comunicação Interna (CI) ou processo SEI da chefia imediata, com justificativa detalhada das ocorrências do mês para fins de regularização do ponto.

Art. 17 Nos plantões de 12 (doze) horas realizados em unidades com funcionamento de 16 (dezesseis) ou 24 (vinte e quatro) horas, deverá ser concedido intervalo de 1 (uma) hora para refeição e/ou descanso, tanto nos plantões diurnos quanto nos noturnos.

§ 1º O intervalo previsto no caput não será registrado no ponto eletrônico.

§ 2º Durante o intervalo, o servidor deverá permanecer nas instalações do local do plantão, à disposição para eventual necessidade do serviço.

§ 3º O intervalo destinado ao descanso não é cumulativo, sendo obrigatório o usufruto de 1 (uma) hora de folga dentro do respectivo plantão, vedada a compensação ou a cumulação de períodos não utilizados em plantões subsequentes, independentemente do motivo que ensejou a não fruição.

§ 4º A chefia imediata deverá organizar o intervalo de modo que não coincida com o início ou o término do plantão, assegurando a continuidade e a regularidade do serviço.

Art. 18 Entre 2 (duas) jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.

Art. 19 Todo servidor deverá ter no mínimo 1 (um) descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. O servidor deverá usufruir, no mínimo, 1 (um) domingo de folga por mês e a servidora, no mínimo, 2 (dois) domingos de folga por mês.

Art. 20 Os servidores ocupantes de 2 (dois) vínculos deverão registrar o ponto na unidade de lotação de cada vínculo, respeitando o intervalo para repouso e/ou alimentação de, no mínimo, 30 (trinta) minutos entre eles.

Parágrafo único. Caso o servidor ocupe os 2 (dois) vínculos na mesma unidade, deverá obrigatoriamente registrar o ponto nas 2 (duas) matrículas, com cumprimento de jornada distinta, respeitando o intervalo para repouso e/ou alimentação de, no mínimo, 30 (trinta) minutos entre elas.

DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 21 A convocação e a prestação de serviço extraordinário observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.928/1992, na Lei Municipal nº 9.337/2004, no Decreto Municipal nº 819/2017 e nesta Portaria.

§ 1º O registro de frequência não substitui a autorização administrativa para a realização de serviço extraordinário.

§ 2º A realização de serviço extraordinário, seja para fins de pagamento em pecúnia ou para armazenamento em banco de horas para compensação, dependerá obrigatoriamente de autorização prévia e expressa da chefia imediata.

Art. 22 Os servidores ocupantes de 2 (dois) vínculos, na realização das horas extraordinárias, deverão respeitar o disposto nos artigos 15 a 19 desta Portaria.

Art. 23 É vedada a realização de serviço extraordinário por servidor submetido a readequação funcional sem prévio parecer da Diretoria de Saúde Ocupacional – DSO/SMRH, nos termos da legislação municipal aplicável.

Parágrafo único. O servidor integrante do Programa de Reabilitação Funcional somente poderá ser convocado para serviço extraordinário quando as atividades a serem desenvolvidas forem compatíveis com as limitações, condições e orientações estabelecidas no respectivo processo de reabilitação funcional.

Art. 24 Fica vedada a convocação para a realização de horas extraordinárias em pecúnia daqueles servidores que atingirem o teto remuneratório com carga horária em escala superior à do cargo, de acordo com o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Havendo horários sem cobertura, estes poderão ser preenchidos por servidores elencados no *caput* deste artigo, desde que estejam previamente autorizados na planilha de convocação de horas extras para armazenamento em banco de horas, respeitando o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas.

Art. 25 A convocação para a prestação de serviço extraordinário, condicionada à estrita necessidade do serviço e ao princípio da economicidade, observará a obrigatoriedade do intervalo mínimo de descanso entre as jornadas, nos termos desta Portaria, e o atendimento das seguintes condições:

I – É vedada a convocação e a realização de serviço extraordinário do servidor que, no mesmo período em que se pretenda realizar o serviço extraordinário, estiver usufruindo, de férias, desconto em férias, compensação de horas regularmente armazenadas em banco de horas ou de licença ou afastamento previstos nos artigos 79, incisos I a VIII, 83, incisos I a III, e 90, incisos I a X, da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992;

II – A ocorrência de faltas injustificadas, penalidades disciplinares vigentes ou frequência irregular na jornada ordinária de trabalho no período de apuração poderá ser utilizada pela chefia imediata como critério de conveniência e oportunidade para a seleção dos convocados, priorizando-se os servidores com histórico de assiduidade e efetiva prestação do serviço regular.

Parágrafo único. É de responsabilidade do servidor comunicar, no ato da convocação, o quantitativo de horas extraordinárias já acumulado, bem como declarar que se encontra em pleno gozo de saúde e em efetivo exercício, sendo vedada a aceitação de convocação em unidade diversa caso esteja afastado, respeitando a vedação do inciso I deste artigo.

Art. 26 As faltas ao trabalho nos dias estipulados como hora extraordinária, sem justificativa legal, deverão ser comunicadas pela chefia imediata do servidor à Diretoria à qual estiver diretamente subordinado para conhecimento, que, por sua vez, as encaminhará à Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (DGTES) para providências e encaminhamentos, considerando o art. 202 da Lei nº 4.928/1992, em especial o seu inciso XV.

Art. 27 Quando o início de realização de horas extraordinárias se der após o cumprimento de carga horária regular, o servidor deverá realizar intervalo para refeição e/ou descanso de, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

Art. 28 As horas extraordinárias realizadas em locais diversos da lotação deverão ser autorizadas apenas para pagamento, salvo autorização expressa da chefia imediata.

§ 1º A convocação para a prestação de horas extraordinárias na unidade de lotação de origem do servidor prevalece sobre convocações em unidades diversas. O servidor deverá observar prioritariamente às necessidades de sua unidade de lotação, sendo obrigatório o atendimento à convocação desta em casos de urgência ou situações imprevisíveis, sob qualquer hipótese.

§ 2º Fica expressamente proibida a troca ou o repasse de plantão de hora extraordinária entre os servidores sem a devida comunicação prévia e autorização da chefia imediata do local onde as atividades serão realizadas.

DO BANCO DE HORAS

Art. 29 O banco de horas observará integralmente as disposições do Decreto Municipal nº 819/2017 e demais normas que venham a regulamentar a matéria.

§ 1º O banco de horas destina-se ao registro e à compensação das horas decorrentes de serviço extraordinário regularmente autorizado e creditado na forma da legislação.

§ 2º As horas extraordinárias serão creditadas e compensadas na forma e proporção estabelecidas no Decreto Municipal nº 819/2017.

§ 3º O limite máximo de saldo positivo acumulado em banco de horas será de 120 (cento e vinte) horas, observadas as regras específicas do Decreto Municipal nº 819/2017.

§ 4º Atingido o limite máximo previsto no § 3º, a unidade deverá providenciar a elaboração de escala para compensação, observadas as necessidades do serviço.

§ 5º A compensação de horas armazenadas em banco dependerá de comunicação e autorização da chefia competente.

§ 6º A fração mínima para compensação das horas extraordinárias armazenadas em banco será de 30 (trinta) minutos por período, observada a regulamentação vigente.

§ 7º A compensação de horas extraordinárias deverá observar os prazos, limites, hipóteses de utilização e demais condições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 819/2017.

DO REGIME DE SOBREAVISO

Art. 30 Entende-se por sobreaviso o período em que o servidor permanecer em regime de plantão à disposição e submetido a controle da Autarquia Municipal de Saúde, de modo não presencial, aguardando a qualquer momento, durante o seu período de descanso, eventual convocação para prestação de serviço.

§ 1º O regime de sobreaviso constitui-se para a execução de serviços emergenciais nas atividades de duração continuada.

§ 2º O regime de sobreaviso funcionará de segunda a sexta-feira, das 19h às 7h do dia seguinte, e aos finais de semana, feriados e ponto facultativos, em período integral de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º Consideram-se serviços emergenciais todos aqueles destinados ao atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, serviços e equipamentos.

§ 4º O mero uso de instrumentos telemáticos ou informatizados sem o cumprimento dos requisitos desta Portaria não configura, por si só, o regime de sobreaviso.

Art. 31 A escala de sobreaviso será elaborada mensalmente pela coordenação ou gerência à qual estiver subordinado o servidor e encaminhada à Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (DGTES), para ciência.

§ 1º A escala deverá conter, no mínimo:

- I** – Período no qual será adotado o regime de sobreaviso;
- II** – Relação nominal de servidores;
- III** – O total máximo de servidores e das horas planejadas mensalmente;
- IV** – Justificativa que explicita o atendimento aos requisitos do § 3º deste artigo;
- V** – Assinatura dos servidores escalados e do titular da unidade;
- VI** – Número do registro do conselho de classe para as profissões regulamentadas;
- VII** – Especialidades ou funções do servidor escalado;
- VIII** – Meios de contato disponíveis para convocação.

§ 2º – A escala de sobreaviso, deverá ser divulgada mensalmente no Portal da Transparência, garantindo o livre acesso, o controle social da jornada e a devida informação aos servidores, unidades e serviços interessados.

§ 3º O regime de sobreaviso somente será autorizado para a prestação de serviços essenciais, cuja não realização possa implicar riscos à segurança ou prejuízos ao órgão, e que não possam ser realizados dentro do expediente normal.

§ 4º O servidor ficará à disposição pelo período máximo de 24 (vinte e quatro) horas para cada período de sobreaviso.

§ 5º Entre o fim da jornada de trabalho e o início do sobreaviso deverá ter o mínimo de 30 (trinta) minutos de intervalo, bem como entre fim do sobreaviso e início da jornada de trabalho.

§ 6º A escala de sobreaviso deverá ser encaminhada junto ao cartão-ponto do servidor contendo as horas realizadas a título de sobreaviso, as atividades exercidas, os horários de sua realização, devidamente assinado pelo titular da unidade.

Art. 32 O coordenador ou gerente da unidade à qual estiver subordinado o servidor, encaminhará à Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (DGTES), até o terceiro dia útil de cada mês, a relação nominal dos servidores com o quantitativo de horas em que estiveram à disposição por meio de sobreaviso, referentes ao mês anterior.

Parágrafo único. É de responsabilidade do titular da unidade a manutenção de servidores em regime de sobreaviso em quantidades estritamente necessárias, em face das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 33 O servidor escalado em plantão de sobreaviso tem o dever de atender prontamente ao chamado de comparecimento ao serviço quando este ocorrer, sob pena de perda das horas do respectivo plantão, além de eventual responsabilidade administrativa ou civil, nos termos da legislação.

§ 1º É de responsabilidade do servidor escalado evitar a prática de atividades que dificultem ou retardem o seu deslocamento, ou que prejudiquem o andar das atividades para as quais foi convocado.

§ 2º O servidor deverá comunicar à chefia imediata com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas qualquer impedimento de ordem pessoal que inviabilize o cumprimento do plantão de sobreaviso para o qual tenha sido inicialmente escalado, salvo caso fortuito ou força maior.

§ 3º Independentemente do motivo, caso o servidor escalado para o regime de sobreaviso não atenda à convocação de prestação de serviço, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 210 da Lei Municipal nº 4.928/1992, de acordo com a gravidade e os prejuízos causados.

Art. 34 O servidor que estiver em escala de sobreaviso não deverá registrar ponto eletrônico.

DAS RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES E DAS CHEFIAS

Art. 35 São deveres dos servidores:

- I** – Cumprir integralmente a jornada e a escala de trabalho estabelecidas;
- II** – Registrar pessoalmente a frequência, nos horários e condições estabelecidos nesta Portaria;
- III** – Conferir a própria escala de trabalho e comunicar à chefia eventuais inconsistências;
- IV** – Comunicar previamente à chefia as ausências previsíveis e, nas situações emergenciais, fazê-lo tão logo seja possível;
- V** – Cumprir as convocações regularmente realizadas para serviço extraordinário, plantões e sobreaviso, ressalvadas as hipóteses de impedimento legal ou situação devidamente justificada;
- VI** – Apresentar, nos prazos estabelecidos, as justificativas e documentos necessários à regularização da frequência;
- VII** – Informar, no momento da convocação para serviço extraordinário, eventual convocação anterior ou concomitante para prestação de serviço extraordinário em outra unidade ou vínculo;
- VIII** – Observar os períodos mínimos de descanso previstos nesta Portaria e na legislação aplicável.

Art. 36 Deverá ser dada ciência ao servidor convocado para prestação de serviço extraordinário de que a troca ou substituição por outro servidor depende de comunicação prévia e autorização da chefia competente.

Art. 37 Para evitar prejuízo à equipe de trabalho e ao atendimento à população, o servidor deverá comunicar à coordenação ou gerência da unidade as ausências por razões justificadas, com a maior antecedência possível, em conformidade com a legislação municipal, para que a chefia possa adotar as providências necessárias à continuidade do serviço.

Art. 38 Compete às chefias imediatas:

- I – elaborar, conferir, divulgar e manter atualizadas as escalas de trabalho;
- II – assegurar que as escalas contemplem a carga horária integral dos servidores;
- III – acompanhar o cumprimento da jornada e a regularidade dos registros de frequência;
- IV – analisar e autorizar, quando cabível, as justificativas apresentadas pelos servidores;
- V – impedir a realização irregular de serviço extraordinário;
- VI – observar os períodos mínimos de descanso e os limites de jornada;
- VII – manter documentação comprobatória das alterações de escala e das autorizações concedidas;
- VIII – comunicar às instâncias competentes as ocorrências que possam ensejar providências administrativas.

Art. 39 As chefias, titulares de unidades e demais responsáveis pela elaboração e autorização de escalas e serviços extraordinários responderão, nos limites de suas atribuições, pelo cumprimento das disposições desta Portaria e das normas superiores aplicáveis.

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 Os prazos previstos nesta Portaria deverão ser rigorosamente observados, e seu descumprimento poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e disciplinares cabíveis, nos termos da legislação.

Art. 41 Os prazos e procedimentos relativos às solicitações de férias e ao encaminhamento das planilhas de serviço extraordinário serão estabelecidos mensalmente por meio de processo SEI ou outro instrumento oficial pela unidade competente.

Art. 42 Na hipótese de designação de servidor para função de confiança, a Diretoria responsável poderá solicitar capacitação prévia, a ser realizada pela Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – DGTES.

Art. 43 Cada unidade deverá manter arquivo original, físico ou eletrônico, conforme o sistema oficial adotado pela Administração, de todas as escalas previstas, realizadas e posteriormente alteradas, bem como das respectivas justificativas e autorizações.

Art. 44 Os procedimentos administrativos decorrentes desta Portaria deverão observar, quando aplicável, as normas de gestão documental, transparência, proteção de dados pessoais e tramitação eletrônica adotadas pelo Município.

Art. 45 As situações não previstas nesta Portaria serão analisadas e resolvidas pela Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – DGTES, em conjunto com o titular da Autarquia Municipal de Saúde, observadas a legislação vigente e a competência dos demais órgãos municipais.

Art. 46 As disposições desta Portaria não afastam a aplicação de normas legais ou regulamentares supervenientes que disciplinem de forma diversa as matérias nela tratadas.

Art. 47 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 23 de setembro de 2026. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

EXTRATOS

QUADRAGÉSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0112/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0218/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

REPRESENTANTE: LUCAS GONÇALVES MORENO.

CNPJ: 42.649.290/0001-49

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a inclusão do profissional médico no corpo clínico da Empresa contratada.

PROCESSO SEI Nº: 60.027031/2026-41 (Contratos: Apostilamento)

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2026

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

22º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0066/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0160/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0015/2022

CONTRATADA: Instituto de Câncer de Londrina

REPRESENTANTE: Francisco Ontivero

CNPJ: 78.633.088/0001-76

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatoriais e hospitalares na área da Oncologia aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como o cuidado integral ao paciente oncológico que compreende toda a linha de cuidado, isto é, a oncologia clínica e cirúrgica (adulto e infantil), a radioterapia, a quimioterapia, o cuidado paliativo, equipes multiprofissionais, além da reabilitação, promoção à saúde, prevenção, diagnóstico diferencial e definitivo de câncer. O serviço deve integrar o SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o CONTRATADO está inserido, conforme Plano Diretor de Regionalização e decisões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do Estado do Paraná e de acordo com o Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o Programa Agora tem Especialistas (InvestSUS), conforme o plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde, cadastrado sob a Proposta nº 63000-732470-202600.

§ 1º. O repasse tem como base a Portaria GM/MS nº 11.699, de 23 de junho de 2026, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, e a proposta

cadastrada e aprovada pelo Ministério da Saúde - Plano de Trabalho Proposta nº 63000-732470-202600 / ICL (19356302) - em consonância com as regras disciplinadas pela Portaria GM/MS 10.169/2026, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC.

§ 2º. De acordo com a proposta, o recurso deve ser direcionado para a realização de procedimentos cirúrgicos e aquisição de materiais médico hospitalares e, portanto, foram alocados nos blocos pré e pós-fixado ficando os recursos destinados aos procedimentos cirúrgicos alocados no bloco pós-fixado condicionado à produção a ser comprovada pelo hospital.

§ 3º. Considerando que o plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde não prevê o período para a realização dos procedimentos cirúrgicos, foi feita a indicação do respectivo valor sem considerar distribuição mensal. Dessa forma, os procedimentos cirúrgicos poderão ser realizados enquanto houver saldo financeiro de tais recursos.

§ 4º. A CONTRATADA deve observar o que consta na cláusula segunda para prestação de contas, em razão da responsabilidade do Município informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

§ 5º. Tal acréscimo representa aproximadamente 0,116% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 60.023937/2026-96

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2026

O 22º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0066/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, torna público a divulgação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 026/2026-FUL. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 08/10/2026. Início da disputa a partir das 09 horas do dia 08/10/2026. Critério de julgamento: Menor Preço Unitário; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de sinalização vertical utilizados na fixação de placas de regulamentação, advertência, painéis indicativos, placas complementares e demais itens de sinalização vertical utilizadas no município de Londrina. Valor máximo: R\$ 46.770,00 (quarenta e seis mil setecentos e setenta reais). Os interessados poderão acessar o Edital nos sites: <licita.cmtuld.org>; <https://bl.org.br>; Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1> ou na pesquisa pública do SEI Londrina <https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>, mediante consulta ao processo nº 62.014523/2026-56; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 22 de setembro de 2026. Renan Vinicius Salvador/Diretor Presidente e Cristiane Favoreto Wentz/Diretora Administrativo-Financeira.

NOTIFICAÇÕES

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, a CMTU-LD nas suas atribuições, NOTIFICA aos proprietários dos veículos abaixo, para **PROVIDENCIAR A RETIRADA DO VEÍCULO**, dentro do **PRAZO DE 10 DIAS**, sob pena de ficar sujeito a recolhimento ao pátio de veículos, por estar infringindo o **Artigo 279-A da Lei 9.503/97 do CTB e Ato Executivo 081/2023**. Vencido o prazo do referido aviso, uma vez que não tenha sido retirado, o veículo será removido ao pátio de veículos da CMTU-LD, localizado na Estrada Luiz Beraldi 9855 (Estrada da cegonha) Londrina/Pr, (43)33449855 (whatsapp), caracterizando abandono. Após remoção, o veículo será liberado ao proprietário legal após a quitação de todos os débitos, tarifas do pátio e cumpridas demais exigências legais.

22/09/2026 – COM ENVIO DE AR

Proprietário(a)	CPF/CNPJ	Veículo	Placa	PROCESSO SEI Nº	Localização
MICHELE TEODORO CAETANO DA SILVA	***.920.009-**	M.BENZ/L 608 D - VERDE	AFN 1G77	62.018499/2026-24	RUA VALTER OLDEMBURGO, 125 – JARDIM SÃO RAFAEL – LONDRINA – PR.
JOÃO PAULO GARCIA	***.742.399-**	FORD/DEL REY - BEGE	AEG 8E99	62.017446/2026-96	RUA PIQUIÁ, 241 – SANTA RITA – LONDRINA – PR.
GENI APARECIDA BORTOLETO BARBOSA	***.070.819-**	PEUGEOT/206 SW 14 PRES FX - PRETA	AQA 6553	62.018502/2026-18	RUA VALTER OLDEMBURGO, 110 – JARDIM SÃO RAFAEL – LONDRINA – PR.
CELSO JANHKAG SILVERIO	***.428.469-**	VW/GOL 1.0 - BRANCA	CRY 5253	62.018503/2026-54	RUA GUIDO BETONI, 213 – COLUMBIA – LONDRINA – PR.
MILLER MARTINS	***.424.119-**	FIAT/TEMPRA IE - AZUL	CBA 5110	62.018507/2026-32	RUA GUIDO BETONI, 213 – COLUMBIA – LONDRINA – PR.
ZEINA ABDO SATER	***.338.219-**	IMP/SUBARU – PRETA	AAY 5300	62.016683/2026-30	AVENIDA CHEPLI TANUS DAHER, 123 – JARDIM ACAPULCO – LONDRINA – PR.
BATEC SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.	***.190.878/****-**	HYUNDAI/HB 20S 10M VISION – CINZA	RCX 8C58	62.016687/2026-18	RUA JAMES COCK OPOSTO AO NÚMERO 140 – NOVO ANTARES – LONDRINA – PR.
JOSÉ PEDRO FORTUNATO	***.672.109-**	FORD/FIESTA CLX 16V – AZUL	ARK 0A11	62.018455/2026-02	RUA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES OPOSTO AO NÚMERO 46 – SAN FERNANDO – LONDRINA – PR.
IGNEZ FERREIRA DA SILVA	***.756.858-**	VW/GOL 16V – CINZA	CQB 3430	62.018463/2026-41	RUA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES OPOSTO AO NÚMERO 50 – SAN FERNANDO – LONDRINA – PR.
APARECIDO PROENÇA DE OLIVEIRA	***.278.739-**	GM/KADETT SL EFI – CINZA	BHA 8816	62.018467/2026-29	RUA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES OPOSTO AO NÚMERO 50 – SAN FERNANDO – LONDRINA – PR.
VALDECI DE OLIVEIRA CAMPOS	***.686.879-**	VW/SAVEIRO CL – AZUL	AAG 4J87	62.018469/2026-18	RUA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, 54 – SAN FERNANDO – LONDRINA – PR.
SIMONE BATILANI DE SOUZA	***.277.899-**	CITROEN/C3 GLX 14 – PRETA	BEM 5002	62.018473/2026-86	RUA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES OPOSTO AO NÚMERO 54 – SAN FERNANDO – LONDRINA – PR.

CLAUDINEI DA SILVA LEONCIO	***.298.099-**	FIAT/UNO PICK UP 1.5 – CINZA	CRH 3C18	62.018475/2026-75	RUA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, 11 – SAN FERNANDO – LONDRINA – PR.
CLAUDIO CESAR DE SOUZA	***.690.699-**	VW/GOL 1.0 – PRATA	ASC 5J64	62.018478/2026-17	AVENIDA DOUTOR JOÃO NICOLAU, 482 – TÓKIO – LONDRINA – PR.
ANASTACIA NIKOLAOS DEONAS	***.152.368-**	RENAULT/CLIO EXP Q0 16VH – BRANCA	ANQ 5I98	62.018488/2026-44	RUA GUILHERME FAREL, 650 – PALHANO 1 – LONDRINA – PR.
MARCIO MARCOS KOVALESKI MOREIRA	***.825.339-**	FORD/DEL REY BELINA L – AZUL	BJN 4415	62.018491/2026-68	RUA EURIPEDES BARSANULFO, 50 – SAN FERNANDO – LONDRINA – PR.
SAMUEL PAES DE OLIVEIRA	***.273.079-**	I/HYUNDAI SANTA FÉ V6 – PRATA	AWA 1B04	62.018495/2026-46	RUA REVERENDO JOÃO BATISTA RIBEIRO NETO, 170 – PALHANO 1 – LONDRINA – PR.
NILCRED S – REPRESENTAÇÕES S/C LTDA.	**302.410/****-**	VW/POLO 1.6 – PRATA	AKL 2493	62.015621/2026-19	RUA FERNANDO LUIZ MASSARO, 819 – ABUSSAFE – LONDRINA – PR.
		VW/GOL – PRATA	SEM PLACA	62.018480/2026-88	RUA ALFRED BERNHARD NOBEL OPOSTO AO NÚMERO 745 – INDUSTRIAL – LONDRINA – PR.

Considerando as tentativas de notificar **BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 07.114.420/0001-48 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Takabumi Murata, SN lote 160, Gleba Fazenda Palhano – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15104/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (QUINZE) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA E FAZER RETIRADA DO MATO E LIMPEZA NA CALÇADA a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 §1 E §2 INCISO I, II, III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **SP02 EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS SPE LTDA** portador(a) do CNPJ nº 20.480.997/0001-31 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Carlos João Strass, 13983 Lote 123 Quadra 1, SUBD LT 2/22 Parque Industrial Alicante– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15681/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 03 (TRÊS) dias orientado a RETIRAR DA VIA AREIA E PEDRA DEPOSITADOS, DEVENDO DEIXAR O LOCAL LIVRE PARA A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS a fim de cumprir o disposto no Artigo 17 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **IZABELLE APARECIDA GUIMARAES** portador(a) do CPF nº ***.217.079 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Lino Sachetin, 91 Quadra 7 Lote 2, Conjunto Habitacional Luiz de Sa – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15656/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (QUINZE) dias avisado a PROVIDENCIAR RETIDADA DE RESIDUOS DIVERSOSEM TERRENO E CALÇADA FRONTEIRIÇA AO IMÓVEL, SITO A RUA LIMO SACHETIN, 91 NA QUADRA 7 LOTE 2 NO CONJUNTO HABITACIONAL LUIZ DE SA a fim de cumprir o disposto no Artigo 59 E 51 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **ROTEC VEÍCULOS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 78.588.456/0001-01 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Rua 01, SN Quadra D Lote 1/22/A e SN Lote 1/22/B Vila Nossa Senhora do Desterro – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15583/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (QUINZE) dias orientado a REALIZAR A CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NOS TERRENOS E NAS CALÇADAS a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 §1 e §2 INCISO I II III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **ASSOCIAÇÃO FAA DI BRUNO FADIB** portador(a) do CNPJ 78.210.374/0008-03 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Cândido Betoni, 79 Jardim Palermo – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15635/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 3 (TRÊS) dias orientado a RETIRAR GALHOS CAIDOS NO PASSEIO a fim de cumprir o disposto no Artigo 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **LUZIA DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº ***.704.909 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Avenida da Liberdade, 1465 Quadra 2 Lote 18 Parque Res Elizabeth– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15649/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 10 (DEZ) dias avisado a FAZER A RETIRADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **ALCIDES ARIZA** portador(a) do CPF nº ***.306.779 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Jupira, 17, Ideal – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15641/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 04 (QUATRO) dias avisado a REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO LOTE E PASSEIO COM MATO E RESÍDUOS a fim de cumprir o disposto no Artigo 51 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **CLAUDIO BRITO** portador(a) do CPF nº ***.031.651 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Patricia Cruciol Avanço, 94 Jardim Ilha do Mel – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15682/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 1 (UM) dias orientado a RETIRAR OS ENTULHOS DE MOVEIS DA CALÇADA, DEVENDO DEIXAR A CALÇADA LIVRE E LIMPA a fim de cumprir o disposto no Artigo 51 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **M.G.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 02.205.236/0001-90 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Guilherme Vanzo, 66 Lote 20/21- B Jardim Columbia D– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15693/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (QUINZE) dias avisado a LIMPAR O TERRENO E A CALÇADA COM MATO ALTO a fim de cumprir o disposto no Artigo 51 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **RRG EMPREENDIMENTOS S.A** portador(a) do CNPJ nº 12.088.780/0001-52 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Caraibas, 226 Quadra 11 Lote 3, Vila Goes – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15532/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (QUINZE) dias avisado a FAZER A RETIRADA DE GALHOS, FOLHAS, ENTULHOS, LIXOS E LIMPEZA NO TERRENO E NA CALÇADA DA RUA OTHELO ZELONI a fim de cumprir o disposto no Artigo 51 § 1º INCISO I, II E Artigo 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 03/11/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJS7973	116100T003671497	06/09/2026	54521
AUS7C60	116100T003671498	06/09/2026	54521
BDF4H36	116100T000007759	06/09/2026	54521
DCE6160	116100T001200309	07/09/2026	54600
NUD9G93	116100T001025407	07/09/2026	54521
QAP6A93	116100T002033152	07/09/2026	54521
TBB9I45	116100T003575991	05/09/2026	54522

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 03/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ2J05	276670X001413156	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ago/49	276670X001414834	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ago/49	276670X001412918	28/04/2026	74550	R\$ 130.16
ago/49	276670X001413856	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AGT6H31	276670NIC0289406	16/06/2026	50020	R\$ 586.94
AJP4941	276670X001413635	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AKW2794	276670X001413802	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AMO3230	276670X001425998	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AMT7651	276670X001415073	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AMX3G05	276670T001092004	29/07/2026	50100	R\$ 880.41
ANO8E45	276670X001412984	28/04/2026	74550	R\$ 130.16
AOA6837	276670X001413312	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
AOX3737	276670T001042927	25/06/2026	60411	R\$ 195.23
APG2327	276670X001412085	27/04/2026	74550	R\$ 130.16
ARG0G54	276670M000261475	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
ARI6985	276670NIC0284194	07/04/2026	50020	R\$ 260.32
ARQ8480	276670X001415012	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUH3862	276670X001414799	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUK1I89	276670X001426145	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUT5F59	276670X001412625	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
AVJ9C08	276670X001413822	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVV3J60	116100T003758836	01/07/2026	54526	R\$ 195.23
AWD0G61	276670X001412247	28/04/2026	74550	R\$ 130.16
AWJ3314	276670X001410637	24/04/2026	74550	R\$ 130.16
AWK0807	116100T003563504	01/07/2026	54870	R\$ 195.23
AWL3C04	116100T003799294	02/07/2026	55680	R\$ 195.23
AXC6569	276670X001414099	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AXG0F23	276670X001414121	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AXR3445	276670X001425958	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AYX0C92	276670X001412809	28/04/2026	74550	R\$ 130.16
AYX2153	116100T003530280	02/07/2026	55680	R\$ 195.23
AZO1643	116100T002882976	17/04/2026	55414	R\$ 195.23
AZT5C48	276670T000979598	18/04/2026	76332	R\$ 293.47
BBO1D49	276670X001415168	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCA4891	276670NIC0289403	16/06/2026	50020	R\$ 260.32
BCE3F52	276670X001413810	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCV8B01	116100T003758837	01/07/2026	54870	R\$ 195.23
BDL7C61	276670X001413939	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
BDL7C61	276670X001414137	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
BDM1A19	276670NIC0289398	16/06/2026	50020	R\$ 260.32
BEM8703	276670NIC0289399	16/06/2026	50020	R\$ 586.94
BWM0H56	276670X001402585	07/04/2026	74550	R\$ 130.16
CLV1C36	276670X001414091	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
CXW0A24	276670X001426095	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
DEJ4J40	276670X001410081	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
DEJ4J40	276670X001398552	29/03/2026	74630	R\$ 195.23
DEJ4J40	276670X001408892	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
DGV5019	276670X001414681	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
DJO3C40	276670CND0004687	03/05/2026	50450	R\$ 293.47
DKV5520	276670X001414734	03/05/2026	74550	R\$ 130.16

DWR8I50	276670X001413682	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
DWR8I50	276670X001414977	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
EVH0990	116100T003758838	01/07/2026	54526	R\$ 195.23
FBF3C95	276670M000260974	18/04/2026	60503	R\$ 293.47
FGA8A06	276670X001425826	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
FMC3I75	276670X001415130	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
FVV9B46	276670X001412831	28/04/2026	74550	R\$ 130.16
GGG0G71	276670X001408810	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
IPA4G55	276670NIC0289407	16/06/2026	50020	R\$ 586.94
IWJ5F18	276670M000261013	18/04/2026	60503	R\$ 293.47
JJO8833	276670X001425811	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
MKY4J09	276670X001413214	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
MLI8I86	276670X001415264	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
MLI8I86	276670X001414877	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
MWD9H43	276670X001415076	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
OTK8C97	276670X001412104	27/04/2026	74550	R\$ 130.16
QXR7J03	116100T003412766	02/07/2026	54521	R\$ 195.23
RHY3C25	276670NIC0289405	16/06/2026	50020	R\$ 260.32
RMS9B80	276670X001413305	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
RMS9B80	276670X001414221	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
RMS9B80	276670X001412508	28/04/2026	74550	R\$ 130.16
RNA3A21	276670X001414046	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
SEE6A36	276670NIC0289404	16/06/2026	50020	R\$ 260.32
SEM8D69	116100T003741445	02/06/2026	55090	R\$ 130.16
SFA1A88	276670NIC0289400	16/06/2026	50020	R\$ 260.32
SFF0B89	276670NIC0289401	16/06/2026	50020	R\$ 260.32
SFG6J64	276670M000260942	17/04/2026	60503	R\$ 293.47
SFL1J17	276670NIC0289402	16/06/2026	50020	R\$ 260.32
SI20J37	276670X001412951	28/04/2026	74550	R\$ 130.16
TAM1F51	276670X001412040	26/04/2026	74550	R\$ 130.16
TAM7G56	276670X001413612	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
TAM7G56	276670X001412661	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
TAX1G38	116100T003839123	02/07/2026	56225	R\$ 88.38
TBI7B95	276670M000261087	18/04/2026	60503	R\$ 293.47
UBH3I95	116100T000604580	02/07/2026	54870	R\$ 195.23

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 03/11/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH3F00	276670T001097015	09/09/2026	55411
ABG5B90	276670NIC0293002	25/08/2026	50020
AGI3078	276670T001086539	26/08/2026	55412
AGP6F52	276670T001084329	09/09/2026	55417
AGW7H78	276670T001098713	09/09/2026	76252
AHK4E48	276670NIC0292988	25/08/2026	50020
AJE6E00	276670NIC0292992	25/08/2026	50020
AJR7933	276670NIC0293003	25/08/2026	50020
AKG3761	276670T001084301	09/09/2026	55500
ALG2E17	276670T001098709	09/09/2026	55414
ALV5278	276670NIC0292995	25/08/2026	50020
ANO6H09	276670T001084335	09/09/2026	54526
ANW5442	276670T001084334	09/09/2026	76332
ANW5442	276670T001084333	09/09/2026	66020
AOF6A13	276670T001084357	09/09/2026	54521
AOL7504	276670T001091146	09/09/2026	55414
APG6I68	276670NIC0292997	25/08/2026	50020
AQK5D73	276670T001091149	09/09/2026	55414
ASI3J92	276670T001076136	09/09/2026	76331
ASN7D59	276670T001086535	26/08/2026	55412
ASX3H67	276670NIC0292991	25/08/2026	50020
ASZ0C79	276670NIC0293029	25/08/2026	50020
ATZ8852	276670T001058809	03/09/2026	51851
AUL5847	276670T001086534	26/08/2026	55412
AUL9J33	276670T001084300	09/09/2026	54526
AUS3777	276670T001097019	09/09/2026	55417
AUY7I00	276670NIC0292982	25/08/2026	50020
AVO3A59	276670NIC0293000	25/08/2026	50020
AVX3H36	276670T001086545	27/08/2026	55412
AWG6G23	276670NIC0293009	25/08/2026	50020
AWI6G51	276670T001097018	09/09/2026	55417
AWI9812	276670NIC0293024	25/08/2026	50020
AXA0F29	276670T001086533	26/08/2026	55412
AXA5E30	276670NIC0293012	25/08/2026	50020
AXB9F44	276670T001084355	09/09/2026	55680
AXH2097	276670NIC0292994	25/08/2026	50020
AXH2A42	276670NIC0292979	25/08/2026	50020
AXO1A44	276670NIC0284735	14/04/2026	50020
AXQ8256	276670T001084305	09/09/2026	55680

AYH5E42	276670T001084341	09/09/2026	55414
AYR6A83	276670T001084320	09/09/2026	55414
AZL7I76	276670NIC0293017	25/08/2026	50020
AZT6935	276670NIC0293025	25/08/2026	50020
AZX1D38	276670NIC0292999	25/08/2026	50020
BAJ5A61	276670NIC0292976	25/08/2026	50020
BAU7159	276670T001084306	09/09/2026	55680
BBA5F99	276670NIC0293022	25/08/2026	50020
BBD0641	276670NIC0293027	25/08/2026	50020
BBD0641	276670NIC0293021	25/08/2026	50020
BBT6C90	276670NIC0293026	25/08/2026	50020
BCB4A22	276670T001084311	09/09/2026	55414
BCS4B62	276670T001098714	09/09/2026	76252
BCU5B41	276670T001097011	09/09/2026	54526
BDW2I34	276670T001098712	09/09/2026	76252
BEK5J51	276670T001084330	09/09/2026	54521
BEP3A47	276670T001084352	09/09/2026	55680
BES2B42	276670T001084312	09/09/2026	55417
BKS8I27	276670T001097012	09/09/2026	66610
BMW4I35	276670T001076135	09/09/2026	54790
CGP3096	276670T001084309	09/09/2026	55680
DCV8D21	276670T001084322	09/09/2026	60501
DCV8D21	276670T001084321	09/09/2026	70301
DXT4981	276670NIC0293031	25/08/2026	50020
ECI4399	276670T001084340	09/09/2026	58434
ECI4399	276670T001084338	09/09/2026	76332
ECI4399	276670T001084339	09/09/2026	58511
ENA0H88	276670T001084315	09/09/2026	55414
EOM9J26	276670T001084296	09/09/2026	54870
EVO0E41	276670NIC0293028	25/08/2026	50020
FCK0G37	276670T001084347	09/09/2026	54526
FIR5A15	276670T001084313	09/09/2026	55417
FMG1J93	276670NIC0293030	25/08/2026	50020
FOO8841	276670T001086543	27/08/2026	55412
FPM0J13	276670NIC0292977	25/08/2026	50020
FSY5A00	276670NIC0292975	25/08/2026	50020
GDU2B37	276670T001088012	09/09/2026	76842
GDU2B37	276670T001088011	09/09/2026	70561
GHH7D63	276670T001084317	09/09/2026	55680
HKQ3C57	276670T001084304	09/09/2026	55680
HNV6270	276670NIC0293020	25/08/2026	50020
NOO9C92	276670T001084303	09/09/2026	55680
PCT2I06	276670NIC0293006	25/08/2026	50020
PUV0E24	276670T001084337	09/09/2026	54526
PWF6H54	276670T001084324	09/09/2026	55414
PXH9J71	276670NIC0293033	25/08/2026	50020
PYO5C60	276670NIC0292985	25/08/2026	50020
QAU4I20	276670NIC0292974	25/08/2026	50020
QMY8J64	276670NIC0293014	25/08/2026	50020
QOL3G25	276670NIC0293023	25/08/2026	50020
QXF6E86	276670T001084307	09/09/2026	54526
QXR9H47	276670NIC0292986	25/08/2026	50020
QXT6C26	276670NIC0293013	25/08/2026	50020
RAO8B27	276670NIC0293001	25/08/2026	50020
RHF3I87	276670NIC0292980	25/08/2026	50020
RHH2J70	276670T001084298	09/09/2026	54521
RHQ0E74	276670NIC0293032	25/08/2026	50020
RNL1C06	276670NIC0292996	25/08/2026	50020
RUB1I83	276670T001086540	27/08/2026	55412
RVJ6F82	276670NIC0292983	25/08/2026	50020
RWF6H60	276670NIC0293005	25/08/2026	50020
RWF6H60	276670NIC0293004	25/08/2026	50020
RXE3E62	276670NIC0292984	25/08/2026	50020
SDQ8J70	276670T001080076	09/09/2026	76331
SDZ0B46	276670NIC0292990	25/08/2026	50020
SEL3G53	276670NIC0293053	25/08/2026	50020
SEY3I37	276670NIC0293034	25/08/2026	50020
SFE0I11	276670T001084327	09/09/2026	54526
SFH3F84	276670NIC0293035	25/08/2026	50020
SFH4E68	276670NIC0293015	25/08/2026	50020
SFH5A49	276670NIC0292993	25/08/2026	50020
SFJ5E14	276670NIC0293016	25/08/2026	50020
SFJ9J77	276670NIC0292989	25/08/2026	50020
SFL1H36	276670T001084343	09/09/2026	76332
SFL9I20	276670T001084323	09/09/2026	60501
SFO8D88	276670NIC0293010	25/08/2026	50020
SGP6I71	276670NIC0293037	25/08/2026	50020
SGP7B44	276670NIC0293019	25/08/2026	50020
TAR8G98	276670T001097022	09/09/2026	70991
TAR8G98	276670T001097021	09/09/2026	76331
TAR8G98	276670T001097020	09/09/2026	76841

TBP7A16	276670T001084308	09/09/2026	54526
TBQ5I55	276670T001084310	09/09/2026	66020
TBS4B29	276670NIC0293018	25/08/2026	50020
TDE0A23	276670NIC0293036	25/08/2026	50020
TDT0E24	276670T001084331	09/09/2026	55680
UBQ2D96	276670NIC0292981	25/08/2026	50020
UBS9I55	276670NIC0292978	25/08/2026	50020
UBV6I80	276670NIC0292998	25/08/2026	50020
UBY0E38	276670NIC0292987	25/08/2026	50020
UCF2J21	276670NIC0293011	25/08/2026	50020
UCH1C58	276670T001084314	09/09/2026	55417

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 05/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
APR6694	276670T001066446	05/07/2026	73400	
APR9164	276670T000915823	01/07/2026	73662	
ATY7H59	276670T001051856	02/07/2026	53800	
AVA6755	276670T001084117	03/07/2026	56300	2825507112
AWW1316	276670T001075136	06/07/2026	56225	5298417710
AXK0G29	276670T001064717	02/07/2026	56225	
AYA7287	276670T001012608	05/07/2026	53800	
BCC5396	276670T001029385	07/07/2026	55500	7716761800
BDX4H34	276670T001066433	04/07/2026	57030	
CDV5338	116100T003839141	07/07/2026	55760	
FJX4378	276670T001071084	01/07/2026	55090	797480800
MCR6F54	276670T000935625	06/07/2026	54600	
QIJ0E21	276670T001066439	04/07/2026	55500	
QNB4C72	276670T000935617	04/07/2026	55500	
QQO2C52	116100T003045006	06/07/2026	55760	3781911021
QWV8D06	276670T001037619	01/07/2026	56225	
RFO9A23	276670T001021797	07/07/2026	56225	
RHB0I00	276670T001079167	05/07/2026	56731	
RNY2G22	116100T002585574	05/07/2026	56060	
UBO4J97	276670T000935615	04/07/2026	55500	
UBZ2H86	276670T001061801	02/07/2026	53800	

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 05/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA9109	276670T001086036	27/06/2026	55412	R\$ 195.23
AAM8815	276670T000915820	01/07/2026	65992	R\$ 293.47
ABB5J70	276670T001013232	02/07/2026	54521	R\$ 195.23
ABJ4D22	276670T001070397	04/07/2026	55680	R\$ 195.23
ABL2D23	276670T001058510	03/07/2026	51851	R\$ 195.23
ABN2684	276670T001070364	01/07/2026	65561	R\$ 293.47
ABN2684	276670T001070365	01/07/2026	65992	R\$ 293.47
ABN2684	276670T001070362	01/07/2026	66532	R\$ 195.23
ABN2684	276670T001070363	01/07/2026	66371	R\$ 195.23
ABY5B20	276670T001070423	06/07/2026	70481	R\$ 293.47
ADC3F40	276670T001051869	04/07/2026	66020	R\$ 293.47
ADH8G00	276670T001083734	01/07/2026	65300	R\$ 195.23
AEH8I83	276670T001079141	30/06/2026	55414	R\$ 195.23
AEI9941	276670T001076003	03/07/2026	66371	R\$ 195.23
AEQ6385	276670T001086049	27/06/2026	55412	R\$ 195.23
AES5F74	276670T001072392	07/07/2026	66020	R\$ 293.47
AFR8F97	276670T001051872	04/07/2026	53800	R\$ 130.16
AFR8G07	276670NIC0289408	16/06/2026	50020	R\$ 586.94
AFW8E39	276670T000914319	07/07/2026	51851	R\$ 195.23
AFX2554	276670T001070411	05/07/2026	65561	R\$ 293.47
AFX2554	276670T001070410	05/07/2026	50610	R\$ 880.41
AFX2554	276670T001070407	05/07/2026	50100	R\$ 880.41
AFX2554	276670T001070409	05/07/2026	65992	R\$ 293.47
AFX2765	276670T001072402	07/07/2026	66371	R\$ 195.23
AGC5511	276670T001072362	01/07/2026	76331	R\$ 293.47
AGI6C47	276670T001086027	27/06/2026	55412	R\$ 195.23
AGK8333	276670T001064702	01/07/2026	54521	R\$ 195.23
AGS9111	276670T001079160	02/07/2026	54521	R\$ 195.23
AGU4I17	276670T001072390	06/07/2026	51851	R\$ 195.23
AGY3B11	276670T001086008	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
AHG7H50	276670T001084106	01/07/2026	51851	R\$ 195.23
AHK6D36	276670T001073772	01/07/2026	55414	R\$ 195.23

AIO2040	276670T001076006	07/07/2026	51851	R\$ 195.23
AIP6052	276670T001072372	02/07/2026	66020	R\$ 293.47
AIS4E88	276670T001058511	03/07/2026	76331	R\$ 293.47
AJC7825	276670T001029376	03/07/2026	51851	R\$ 195.23
AJF3102	276670T001083736	02/07/2026	51851	R\$ 195.23
AJG3381	276670T001070355	01/07/2026	50100	R\$ 880.41
AJG3381	276670T001070357	01/07/2026	66532	R\$ 195.23
AJG3381	276670T001070353	01/07/2026	65992	R\$ 293.47
AJG3381	276670T001070354	01/07/2026	65561	R\$ 293.47
AJG3381	276670T001070356	01/07/2026	51180	R\$ 880.41
AJN0F33	276670T001066455	05/07/2026	51851	R\$ 195.23
AJS9400	276670T001072377	02/07/2026	66020	R\$ 293.47
AJY6E41	276670T001070392	04/07/2026	73400	R\$ 130.16
AKM2822	276670T001083767	03/07/2026	76332	R\$ 293.47
AKM2822	276670T001083766	03/07/2026	51851	R\$ 195.23
AKS0C49	276670T001086047	27/06/2026	55412	R\$ 195.23
AKT5427	276670T001083739	02/07/2026	66020	R\$ 293.47
AKT5427	276670T001071093	04/07/2026	60501	R\$ 293.47
AKW4660	276670T001030727	03/07/2026	72850	R\$ 130.16
AKZ1J79	276670T001013231	01/07/2026	76331	R\$ 293.47
ALB9D43	276670T001079174	07/07/2026	55414	R\$ 195.23
ALC5554	276670T001004976	01/07/2026	76331	R\$ 293.47
ALK6239	276670T000940663	01/07/2026	65992	R\$ 293.47
ALQ4096	276670T001004982	08/07/2026	65992	R\$ 293.47
ALU1A59	276670T000959244	01/07/2026	60174	R\$ 293.47
ALX7G00	276670T001066434	04/07/2026	57030	R\$ 130.16
ALY6F72	276670T001083750	03/07/2026	51851	R\$ 195.23
AMK4E84	276670T001054999	02/07/2026	76331	R\$ 293.47
AMN3845	276670T001064707	02/07/2026	51851	R\$ 195.23
AMN3845	276670T001064708	02/07/2026	76332	R\$ 293.47
AMQ5741	276670T001079159	02/07/2026	54521	R\$ 195.23
AMV2161	276670T001072366	01/07/2026	66020	R\$ 293.47
AMW9894	276670T001030726	02/07/2026	55680	R\$ 195.23
ANP0840	276670T001013233	03/07/2026	51851	R\$ 195.23
ANP0C87	276670T001021796	07/07/2026	54526	R\$ 195.23
ANU2H25	276670T001083730	01/07/2026	76332	R\$ 293.47
ANY6C64	276670T001021798	07/07/2026	67690	R\$ 130.16
ANZ4207	276670T001042938	02/07/2026	75870	R\$ 293.47
ANZ8445	276670T001058537	25/06/2026	55412	R\$ 195.23
AOB5F22	276670T000912823	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
AOS1445	276670T001062263	07/07/2026	70991	R\$ 195.23
AOY9231	276670T001062260	03/07/2026	66371	R\$ 195.23
APC5559	276670T001086029	27/06/2026	55412	R\$ 195.23
APE7572	276670T001086051	27/06/2026	55412	R\$ 195.23
APG0C44	276670T000973522	02/07/2026	58191	R\$ 880.41
APG0C44	276670T000973523	02/07/2026	51851	R\$ 195.23
APW9C22	276670T001051868	04/07/2026	53800	R\$ 130.16
APY4755	276670T001072383	03/07/2026	66020	R\$ 293.47
APY8153	276670T000909223	05/07/2026	51851	R\$ 195.23
APZ0376	276670T001091025	03/07/2026	60501	R\$ 293.47
AQD5016	276670T001086035	27/06/2026	55412	R\$ 195.23
AQE0I65	276670T001077998	25/06/2026	55412	R\$ 195.23
AQI7J62	276670T001029380	07/07/2026	51851	R\$ 195.23
AQJ4124	276670T001075130	05/07/2026	65992	R\$ 293.47
AQK2D45	276670T001083771	05/07/2026	60681	R\$ 195.23
AQS8915	116100T003859914	04/07/2026	54523	R\$ 195.23
ARD4785	276670T000939719	03/07/2026	55411	R\$ 195.23
ARH7H01	276670T001004981	06/07/2026	64910	R\$ 88.38
ARH8521	276670T001086050	27/06/2026	55412	R\$ 195.23
ARI4978	276670T001083761	03/07/2026	70722	R\$ 293.47
ARL4044	276670T000955714	02/07/2026	54526	R\$ 195.23
ARS3540	276670T000909226	05/07/2026	51851	R\$ 195.23
ARU4H53	116100T003758844	03/07/2026	54870	R\$ 195.23
ARW6J74	276670T001029388	07/07/2026	76331	R\$ 293.47
ARZ9E60	276670T000914321	07/07/2026	55680	R\$ 195.23
ASB5B73	276670T001083762	03/07/2026	51851	R\$ 195.23
ASC5F45	276670T001006594	04/07/2026	51180	R\$ 880.41
ASC5F45	276670T001006595	04/07/2026	54521	R\$ 195.23
ASC5F45	276670T001006593	04/07/2026	50100	R\$ 880.41
ASE2948	276670T000912817	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
ASE7197	276670T000939721	06/07/2026	54521	R\$ 195.23
ASF2G15	276670T000935620	05/07/2026	54521	R\$ 195.23
ASK6272	276670T001086032	27/06/2026	55412	R\$ 195.23
ASP1B30	276670T000996491	08/07/2026	50100	R\$ 880.41
ASW1E35	276670T001058526	07/07/2026	51851	R\$ 195.23
ASY8G90	276670T001058508	03/07/2026	76331	R\$ 293.47
ATB6D75	276670T001070400	04/07/2026	55680	R\$ 195.23
ATJ3227	276670T000915833	08/07/2026	55500	R\$ 130.16
ATL5C59	276670T000912814	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
ATM4613	276670T001072371	01/07/2026	66020	R\$ 293.47
ATP9H54	276670T001039771	05/07/2026	60501	R\$ 293.47

ATQ5F64	276670T001054998	02/07/2026	60501	R\$ 293.47
ATR8B98	276670T001080037	02/07/2026	65800	R\$ 293.47
ATS7J39	276670T001084120	05/07/2026	58350	R\$ 195.23
ATU2E50	276670T001058512	03/07/2026	51851	R\$ 195.23
ATV1D27	276670T001066445	05/07/2026	51852	R\$ 195.23
ATW4739	276670T001058504	02/07/2026	55414	R\$ 195.23
ATX0775	276670T001079182	07/07/2026	55414	R\$ 195.23
AUE5699	276670T001083738	02/07/2026	55500	R\$ 130.16
AUE7562	276670T001058519	03/07/2026	51851	R\$ 195.23
AUE7E12	276670T000932805	02/07/2026	76331	R\$ 293.47
AUK4060	276670T001029375	03/07/2026	51851	R\$ 195.23
AUN4883	276670T001066435	04/07/2026	55680	R\$ 195.23
AUQ3E49	276670T001079157	02/07/2026	54521	R\$ 195.23
AUS1F32	116100T003622838	05/07/2026	54600	R\$ 130.16
AUS5861	276670T000972384	07/07/2026	76332	R\$ 293.47
AUT0591	276670T000909221	05/07/2026	73400	R\$ 130.16
AUW1C26	276670T001012610	05/07/2026	54525	R\$ 195.23
AUX2889	276670T001072382	03/07/2026	66020	R\$ 293.47
AUX4422	276670T001012605	05/07/2026	54525	R\$ 195.23
AVB5E63	276670T001083732	01/07/2026	76332	R\$ 293.47
AVB5E63	276670T001083731	01/07/2026	51851	R\$ 195.23
AVC9548	276670T001072396	07/07/2026	66020	R\$ 293.47
AVI8173	276670T001084116	03/07/2026	76332	R\$ 293.47
AVL6210	276670T001083745	03/07/2026	51851	R\$ 195.23
AVL6210	276670T001083746	03/07/2026	76332	R\$ 293.47
AVN4551	276670T001083727	01/07/2026	55417	R\$ 195.23
AVP9080	276670T000912819	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
AWF9F10	276670T001072370	01/07/2026	51851	R\$ 195.23
AWI6J41	276670T001004978	02/07/2026	60412	R\$ 195.23
AWJ3D12	276670T001062261	03/07/2026	65992	R\$ 293.47
AWL5I68	276670T000915828	03/07/2026	54600	R\$ 130.16
AWN4860	276670T001083743	03/07/2026	51851	R\$ 195.23
AWO8J16	276670T000972379	03/07/2026	55500	R\$ 130.16
AWS3B39	276670T001030728	03/07/2026	51851	R\$ 195.23
AXB2I38	276670T001066458	05/07/2026	70301	R\$ 293.47
AXB9A11	276670T001051870	04/07/2026	54522	R\$ 195.23
AXD1083	276670T001072395	07/07/2026	66020	R\$ 293.47
AXH9G94	276670T001064711	02/07/2026	54521	R\$ 195.23
AXI6C32	276670T001066431	02/07/2026	65992	R\$ 293.47
AXI6C32	276670T001066430	02/07/2026	50100	R\$ 880.41
AXI6C32	276670T001066429	02/07/2026	68580	R\$ 293.47
AXI7890	276670T001070386	03/07/2026	60172	R\$ 293.47
AXU2E91	276670T001083756	03/07/2026	66020	R\$ 293.47
AXZ0F32	276670T001086016	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
AYD1H61	276670T001079156	02/07/2026	54521	R\$ 195.23
AYJ8H00	276670T001051864	04/07/2026	55090	R\$ 130.16
AYP9J47	276670T001083741	02/07/2026	54521	R\$ 195.23
AYS3842	276670T001072387	05/07/2026	51851	R\$ 195.23
AYT3F31	276670T001072376	02/07/2026	76331	R\$ 293.47
AYY2F77	276670T001012613	05/07/2026	55680	R\$ 195.23
AZD0E51	276670T001054996	01/07/2026	76331	R\$ 293.47
AZL3B74	276670T000912820	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
AZO7I59	276670T001086004	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
AZQ2B62	276670T001058534	25/06/2026	55412	R\$ 195.23
AZT1706	276670T001072365	01/07/2026	66020	R\$ 293.47
AZT7407	276670T000914320	07/07/2026	55411	R\$ 195.23
AZU8F16	276670T001083722	01/07/2026	56225	R\$ 88.38
AZW8386	276670T001042941	02/07/2026	75870	R\$ 293.47
AZY1761	276670T000972382	06/07/2026	54790	R\$ 130.16
BAA3512	276670T001037625	03/07/2026	76332	R\$ 293.47
BAA3512	276670T001037624	03/07/2026	66020	R\$ 293.47
BAB3609	276670T001084118	03/07/2026	56300	R\$ 130.16
BAD7J66	276670T001071088	03/07/2026	56650	R\$ 130.16
BAG3C27	276670T000912790	03/07/2026	50100	R\$ 880.41
BAG3C27	276670T000912789	03/07/2026	51180	R\$ 880.41
BAG3C27	276670T000912791	03/07/2026	66700	R\$ 195.23
BAQ7708	276670T001064710	02/07/2026	54521	R\$ 195.23
BAX0G58	276670T001077999	25/06/2026	55412	R\$ 195.23
BBF2124	276670T001058521	03/07/2026	55413	R\$ 195.23
BBH4J58	276670T001077992	25/06/2026	55412	R\$ 195.23
BBJ3198	276670T001065296	06/07/2026	76331	R\$ 293.47
BBJ3551	276670T001061802	02/07/2026	54526	R\$ 195.23
BBJ6H41	276670T001039770	03/07/2026	66371	R\$ 195.23
BBN3G67	276670T001075132	06/07/2026	54521	R\$ 195.23
BBN7I56	276670T001004980	05/07/2026	76331	R\$ 293.47
BBO9A98	276670T001015683	05/07/2026	76332	R\$ 293.47
BBP5731	116100T003716881	03/07/2026	54526	R\$ 195.23
BBT5C27	276670T001034929	19/02/2026	50100	R\$ 880.41
BBV6043	276670T000964717	04/07/2026	55680	R\$ 195.23
BBX0198	116100T003839135	07/07/2026	54600	R\$ 130.16
BCB6427	276670T001076004	03/07/2026	65992	R\$ 293.47

BCC8578	276670T001076002	03/07/2026	51180	R\$ 880.41
BCC8578	276670T001076001	03/07/2026	50371	R\$ 586.94
BCC8578	276670T001055000	03/07/2026	65992	R\$ 293.47
BCD4A75	276670T001058528	07/07/2026	76331	R\$ 293.47
BCH7736	276670T001070414	05/07/2026	54526	R\$ 195.23
BCN1H12	276670T001070374	02/07/2026	76331	R\$ 293.47
BCN3090	276670T001051866	04/07/2026	56222	R\$ 88.38
BCN9927	276670T001070351	30/06/2026	51851	R\$ 195.23
BCP2860	276670T001042936	02/07/2026	75870	R\$ 293.47
BCQ4F42	276670T001083752	03/07/2026	55414	R\$ 195.23
BCS0G63	276670T001083768	03/07/2026	54526	R\$ 195.23
BCW4J43	276670T001058536	25/06/2026	55412	R\$ 195.23
BCX0J78	276670T001079178	07/07/2026	54870	R\$ 195.23
BCX4A57	276670T001086007	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
BDA3G55	276670T001072388	06/07/2026	66020	R\$ 293.47
BDA9E79	276670T001083723	01/07/2026	54521	R\$ 195.23
BDH8B67	276670T001064719	02/07/2026	54521	R\$ 195.23
BDJ4H30	276670T001091015	01/07/2026	65992	R\$ 293.47
BDK0D84	276670T000915831	08/07/2026	55680	R\$ 195.23
BDN7G53	276670T001066456	05/07/2026	60501	R\$ 293.47
BDP3A61	276670T001086022	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
BDS3300	276670T001074067	05/07/2026	57030	R\$ 130.16
BDS3300	276670T001074066	05/07/2026	66020	R\$ 293.47
BDS3300	276670T001074068	05/07/2026	51851	R\$ 195.23
BDS3300	276670T001074065	05/07/2026	60501	R\$ 293.47
BDV1E39	116100T003859907	04/07/2026	55680	R\$ 195.23
BDY9E77	276670NIC0289411	16/06/2026	50020	R\$ 390.46
BDZ4I81	276670T001051878	07/07/2026	60501	R\$ 293.47
BDZ7A76	276670T001036477	06/07/2026	58191	R\$ 880.41
BDZ9I94	276670T001013236	03/07/2026	51851	R\$ 195.23
BEB3C79	276670T001084097	30/06/2026	54526	R\$ 195.23
BEE5E16	276670T001084107	01/07/2026	76332	R\$ 293.47
BEG7J71	276670T001070412	05/07/2026	54600	R\$ 130.16
BEH4B47	116100T003859917	04/07/2026	55090	R\$ 130.16
BEH5F15	276670T001065297	06/07/2026	55414	R\$ 195.23
BEI0243	276670T001091024	03/07/2026	55417	R\$ 195.23
BEI3E41	276670T001070361	01/07/2026	54521	R\$ 195.23
BEL0H12	276670T001010599	04/07/2026	76251	R\$ 293.47
BEQ3E75	276670T001064699	01/07/2026	55417	R\$ 195.23
BEU5E94	276670T001086001	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
BEU6D35	276670T001075117	30/06/2026	60501	R\$ 293.47
BEW2G97	276670T001029378	07/07/2026	76331	R\$ 293.47
BEX7J80	276670T001084111	02/07/2026	51851	R\$ 195.23
BGJ8116	276670T001066432	03/07/2026	54521	R\$ 195.23
BMJ6917	276670T001066453	05/07/2026	51851	R\$ 195.23
BPQ6F73	276670T001004974	01/07/2026	51851	R\$ 195.23
BTM5A95	276670T001065298	06/07/2026	75870	R\$ 293.47
CBG1100	276670T000915822	01/07/2026	65992	R\$ 293.47
CCQ1991	276670T001066450	05/07/2026	51851	R\$ 195.23
CDV8B60	276670T000909225	05/07/2026	51851	R\$ 195.23
CEE5B53	276670T001070404	05/07/2026	51851	R\$ 195.23
CEU3308	276670T001083757	03/07/2026	54521	R\$ 195.23
CMU1J21	276670T001083758	03/07/2026	51851	R\$ 195.23
CQB3290	276670T000909219	05/07/2026	66020	R\$ 293.47
CVJ2J86	276670T001015682	05/07/2026	73662	R\$ 130.16
CVJ2J86	276670T001066442	05/07/2026	60502	R\$ 293.47
CVJ2J86	276670T001066441	05/07/2026	51851	R\$ 195.23
CVJ2J86	276670T001066443	05/07/2026	65300	R\$ 195.23
CYK8660	276670T001010597	01/07/2026	76252	R\$ 293.47
CYS2H16	276670T001075122	03/07/2026	51852	R\$ 195.23
CYX6119	276670T001084109	02/07/2026	55413	R\$ 195.23
DAU2446	276670T001091023	03/07/2026	55417	R\$ 195.23
DBF8381	276670T001072393	07/07/2026	66020	R\$ 293.47
DBH7D23	276670T001058523	04/07/2026	51851	R\$ 195.23
DBN7A55	276670T001070387	04/07/2026	54010	R\$ 195.23
DHW2I69	276670T001010598	01/07/2026	51851	R\$ 195.23
DKO4D15	276670T001012604	05/07/2026	54525	R\$ 195.23
DKV1I80	276670T001075116	30/06/2026	51851	R\$ 195.23
DKY2571	276670T001072367	01/07/2026	51851	R\$ 195.23
DLL8D49	276670NIC0289412	16/06/2026	50020	R\$ 586.94
DLR1081	276670T001086030	27/06/2026	55412	R\$ 195.23
DNF8C73	276670T000912786	02/07/2026	55412	R\$ 195.23
DPV0A07	276670T000912811	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
DSF6B59	276670T001083735	01/07/2026	55417	R\$ 195.23
DVA7577	276670T001080032	01/07/2026	65992	R\$ 293.47
DWH8B06	276670T001037622	01/07/2026	54870	R\$ 195.23
EAD9J19	276670T001070416	05/07/2026	55920	R\$ 130.16
EAP2H98	276670T001062253	01/07/2026	65992	R\$ 293.47
EAV5077	276670T001070378	03/07/2026	65992	R\$ 293.47
ECC0J05	276670T001075118	30/06/2026	76331	R\$ 293.47
EEC0F71	276670T001075121	02/07/2026	66371	R\$ 195.23

EER8A52	276670T001042942	02/07/2026	60411	R\$ 195.23
EJC0D60	276670T001029374	03/07/2026	76331	R\$ 293.47
EKM7D74	276670T001058518	03/07/2026	76331	R\$ 293.47
EKM7D74	276670T001058517	03/07/2026	51851	R\$ 195.23
EKP0814	276670T001029383	07/07/2026	51851	R\$ 195.23
EKQ1B42	116100T003898853	07/07/2026	54526	R\$ 195.23
EMA7C07	116100T003898854	07/07/2026	54526	R\$ 195.23
EMC9D41	276670T001083749	03/07/2026	76331	R\$ 293.47
EMW9A26	276670T000909222	05/07/2026	51851	R\$ 195.23
EMX4F29	276670T001058514	03/07/2026	51851	R\$ 195.23
EPI0601	276670T000914316	06/07/2026	55413	R\$ 195.23
ETK6214	276670T001083747	03/07/2026	51851	R\$ 195.23
EUL9617	276670T001083765	03/07/2026	76332	R\$ 293.47
EVR4I47	276670T001086003	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
EVX9J19	116100T003784283	06/07/2026	54521	R\$ 195.23
EWf5J16	276670T001083759	03/07/2026	54521	R\$ 195.23
EZC6286	276670T001086042	27/06/2026	55412	R\$ 195.23
EZC6286	276670T000914315	05/07/2026	60412	R\$ 195.23
FAK1G71	276670T001083719	01/07/2026	54521	R\$ 195.23
FBA5C97	116100T003859909	04/07/2026	54523	R\$ 195.23
FFQ1A32	276670T001080033	01/07/2026	50292	R\$ 880.41
FFQ1A32	276670T001080035	01/07/2026	65992	R\$ 293.47
FFQ1A32	276670T001080034	01/07/2026	51262	R\$ 880.41
FHH5G32	276670T001070388	04/07/2026	76331	R\$ 293.47
FIZ4J56	276670T000939720	04/07/2026	55680	R\$ 195.23
FKP2F17	276670T001070403	04/07/2026	55500	R\$ 130.16
FLC3H64	276670T001061798	01/07/2026	72340	R\$ 130.16
FLC3H64	276670T001061797	01/07/2026	76332	R\$ 293.47
FLZ9E57	116100T003045008	06/07/2026	54521	R\$ 195.23
FMI1604	276670T001083755	03/07/2026	55417	R\$ 195.23
FPM1D97	276670T001070417	05/07/2026	73400	R\$ 130.16
FQB9F53	276670T001086012	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
FQI3F64	276670T000935619	05/07/2026	54521	R\$ 195.23
FSN7G73	276670T001012611	05/07/2026	54525	R\$ 195.23
FYI2A68	276670T001051860	03/07/2026	73400	R\$ 130.16
FYI2A68	276670T001051861	03/07/2026	66020	R\$ 293.47
GBL1F14	276670T000916573	07/07/2026	55411	R\$ 195.23
GCL0D42	276670T000978668	03/07/2026	55417	R\$ 195.23
GCS0E73	276670T001086020	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
GDG5D42	116100T003868913	03/07/2026	55920	R\$ 130.16
GDW5A82	276670T001083708	30/06/2026	55414	R\$ 195.23
GEX2D10	276670T001054995	01/07/2026	55413	R\$ 195.23
GSV7I78	276670T001064718	02/07/2026	76332	R\$ 293.47
GVQ0462	276670T001072360	30/06/2026	66371	R\$ 195.23
GZQ5211	276670T001072381	03/07/2026	66020	R\$ 293.47
GZT3I73	276670T000964713	04/07/2026	55680	R\$ 195.23
HDV9F91	276670T001086023	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
HFH9A38	276670T001051876	05/07/2026	65300	R\$ 195.23
HFM8902	276670T001058533	25/06/2026	55412	R\$ 195.23
HPG2799	276670T001072386	05/07/2026	51851	R\$ 195.23
HRL8227	276670T001072397	07/07/2026	51851	R\$ 195.23
HRL9385	276670T001079153	30/06/2026	66020	R\$ 293.47
HSF8E73	276670T001079181	07/07/2026	55414	R\$ 195.23
HSJ1B34	276670T001058507	03/07/2026	51851	R\$ 195.23
IOT0F40	276670T001064715	02/07/2026	54521	R\$ 195.23
IPX4606	276670T001079169	07/07/2026	58350	R\$ 195.23
IPX4606	276670T001079170	07/07/2026	54521	R\$ 195.23
IQF1B90	276670T000939716	01/07/2026	55680	R\$ 195.23
IQI7J23	276670T001086040	27/06/2026	55412	R\$ 195.23
JAJ7A74	276670T001064720	03/07/2026	54521	R\$ 195.23
JBS1I77	276670T001015680	03/07/2026	76332	R\$ 293.47
KMP0223	276670T001086025	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
KWN7159	116100T003575963	02/07/2026	54521	R\$ 195.23
LCV5C37	276670CND0004692	07/05/2026	50371	R\$ 586.94
LKT8I32	276670T001072363	01/07/2026	51851	R\$ 195.23
LRZ5365	276670T001030721	02/07/2026	53800	R\$ 130.16
LYM7073	276670T001083706	30/06/2026	55417	R\$ 195.23
LYW1E43	276670T001037626	03/07/2026	76332	R\$ 293.47
MAA6A76	276670T001079162	02/07/2026	54521	R\$ 195.23
MAB1574	276670T001083760	03/07/2026	54521	R\$ 195.23
MAZ2942	276670T001070380	03/07/2026	65992	R\$ 293.47
MIN6490	276670T000909220	05/07/2026	51851	R\$ 195.23
MJH8F70	276670T001066447	05/07/2026	73400	R\$ 130.16
MKD9C86	276670T001037627	06/07/2026	54521	R\$ 195.23
MKJ8A74	116100T003859910	04/07/2026	54523	R\$ 195.23
MKP8070	276670T000912787	02/07/2026	55412	R\$ 195.23
MKX9C14	116100T003045009	06/07/2026	54521	R\$ 195.23
MLT7025	116100T003898852	07/07/2026	54526	R\$ 195.23
MME1H45	276670T001070382	03/07/2026	60172	R\$ 293.47
MME1H45	276670T001070385	03/07/2026	50100	R\$ 880.41
MXQ4190	276670T000916571	07/07/2026	51930	R\$ 293.47

NBE7922	276670T000950590	08/07/2026	55411	R\$ 195.23
NFT3G48	276670T001075123	03/07/2026	55414	R\$ 195.23
NFV6650	276670T001083702	30/06/2026	54526	R\$ 195.23
NGF7830	276670T000915832	08/07/2026	55500	R\$ 130.16
NKR0111	276670T000909227	05/07/2026	51851	R\$ 195.23
NPK4G04	276670T001013234	03/07/2026	51851	R\$ 195.23
NRH6J00	276670T001072391	06/07/2026	51851	R\$ 195.23
NUA6H30	276670T000964718	05/07/2026	59910	R\$ 293.47
NWR5A72	276670T001091017	01/07/2026	65992	R\$ 293.47
NZA4J04	116100T003784287	06/07/2026	54521	R\$ 195.23
OGZ7149	276670T001036475	06/07/2026	76332	R\$ 293.47
OGZ7149	276670T001036476	06/07/2026	58433	R\$ 195.23
OLO7A90	276670T000973526	08/07/2026	60501	R\$ 293.47
OQM0747	276670T001086002	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
OWR2G08	276670T001012607	05/07/2026	54525	R\$ 195.23
OWY1695	276670T001072375	02/07/2026	51852	R\$ 195.23
PDT1F29	276670T001070372	02/07/2026	76251	R\$ 293.47
PGT8A77	276670T001086017	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
PGT9E15	276670T001079143	30/06/2026	53800	R\$ 130.16
PQE2B09	276670T001084096	30/06/2026	55417	R\$ 195.23
PXE4C45	276670T001030725	02/07/2026	54526	R\$ 195.23
PXOOC91	276670T000908658	01/07/2026	60501	R\$ 293.47
PXY4J17	276670T001070391	04/07/2026	73662	R\$ 130.16
PYC2645	276670T001079179	07/07/2026	55417	R\$ 195.23
PYK1J13	276670T000935618	04/07/2026	54870	R\$ 195.23
PYO9558	276670T001079183	07/07/2026	54790	R\$ 130.16
PYZ6783	276670T001071089	03/07/2026	56650	R\$ 130.16
PYZ6I09	276670T000915826	03/07/2026	55417	R\$ 195.23
PZH2I44	276670T001070389	04/07/2026	76332	R\$ 293.47
QAV0I32	276670T001077989	25/06/2026	55412	R\$ 195.23
QBA9J65	276670T001058503	02/07/2026	51851	R\$ 195.23
QBG3J80	276670T001070395	04/07/2026	55680	R\$ 195.23
QCT6B09	116100T003703021	05/07/2026	54870	R\$ 195.23
QHT1D04	276670T001042948	03/07/2026	75870	R\$ 293.47
QMX8D64	116100T003703023	06/07/2026	54870	R\$ 195.23
QNA9I98	276670T001042947	03/07/2026	75870	R\$ 293.47
QOL9D71	116100T002144068	04/07/2026	56650	R\$ 130.16
QOZ1E91	116100T003703025	07/07/2026	54870	R\$ 195.23
QOQ2C52	116100T003045005	06/07/2026	76700	R\$ 195.23
QQU0H45	116100T003255217	06/07/2026	76700	R\$ 195.23
QQU6H82	276670T001086034	27/06/2026	55412	R\$ 195.23
QRF2G01	116100T003784279	02/07/2026	54521	R\$ 195.23
QUE7F76	276670T000912788	03/07/2026	65992	R\$ 293.47
QUI0D66	276670T000912815	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
QUK4B70	276670T001086019	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
QUT9A15	276670T001042945	02/07/2026	60411	R\$ 195.23
QWV9F23	276670T001086010	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
RCD7A34	276670T001070398	04/07/2026	55680	R\$ 195.23
RFF7B21	276670T001083713	01/07/2026	55500	R\$ 130.16
RGAG57	276670T000912826	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
RHA0F16	276670T001070368	01/07/2026	50450	R\$ 293.47
RHA0F16	276670T001070366	01/07/2026	66371	R\$ 195.23
RHA0F16	276670T001070369	01/07/2026	51420	R\$ 293.47
RHA0F16	276670T001070370	01/07/2026	65992	R\$ 293.47
RHA0F16	276670T001070367	01/07/2026	50371	R\$ 586.94
RHF5I70	276670T001086005	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
RHF8A70	276670T001042939	02/07/2026	75870	R\$ 293.47
RHG2D44	276670T001062269	07/07/2026	55417	R\$ 195.23
RHG8I06	276670T000912810	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
RHH0F22	276670T001070405	05/07/2026	70301	R\$ 293.47
RHJ6D99	276670T001072401	07/07/2026	55417	R\$ 195.23
RHL3A01	276670T001072398	07/07/2026	53800	R\$ 130.16
RHL7D07	276670T000914322	07/07/2026	51852	R\$ 195.23
RHT5E43	116100T003609828	05/07/2026	54522	R\$ 195.23
RHZ4I14	276670T001083717	01/07/2026	54521	R\$ 195.23
RMF6I50	276670T001030724	02/07/2026	54526	R\$ 195.23
RTF2A50	116100T003784286	06/07/2026	54521	R\$ 195.23
RTN8G15	276670T001058527	07/07/2026	76331	R\$ 293.47
RTU4A00	276670T001012614	05/07/2026	55680	R\$ 195.23
RUJ8F79	276670T000909228	06/07/2026	76331	R\$ 293.47
SDR5A38	116100T003859915	04/07/2026	54523	R\$ 195.23
SDR7I60	276670T001072400	07/07/2026	55417	R\$ 195.23
SDX3C98	276670T001064709	02/07/2026	54521	R\$ 195.23
SDY2I78	116100T003045007	06/07/2026	54521	R\$ 195.23
SDZ1B32	276670T001064721	05/07/2026	54526	R\$ 195.23
SEC5J75	276670T001083753	03/07/2026	60501	R\$ 293.47
SEI1A58	276670T001079139	30/06/2026	55417	R\$ 195.23
SEK0B34	276670T001066459	05/07/2026	60501	R\$ 293.47
SEL5B56	276670T001037628	06/07/2026	55414	R\$ 195.23
SEM4G57	276670T001091026	07/07/2026	70991	R\$ 195.23
SEQ6B84	276670T001064706	02/07/2026	55500	R\$ 130.16

SET5166	116100T003758843	03/07/2026	55414	R\$ 195.23
SEV2F68	276670NIC0289413	16/06/2026	50020	R\$ 260.32
SEX3J54	276670T001058505	03/07/2026	73400	R\$ 130.16
SEY0F29	276670T001009288	04/07/2026	51180	R\$ 880.41
SEY0F29	276670T001009287	04/07/2026	50100	R\$ 880.41
SEY0F29	276670T001009286	04/07/2026	70561	R\$ 293.47
SEY4H64	276670T001083718	01/07/2026	54523	R\$ 195.23
SFC6A55	116100T003609830	05/07/2026	54526	R\$ 195.23
SFE8D86	276670T000950589	06/07/2026	54600	R\$ 130.16
SFG3E50	276670T001070396	04/07/2026	55680	R\$ 195.23
SFL2I32	276670T001058529	07/07/2026	55414	R\$ 195.23
SFL7G61	276670NIC0289409	16/06/2026	50020	R\$ 260.32
SFM9J78	276670T001070394	04/07/2026	73400	R\$ 130.16
SFN8A33	276670T000916567	06/07/2026	59910	R\$ 293.47
SHP0E61	276670T001079163	02/07/2026	54521	R\$ 195.23
SIV0B04	276670T000959245	06/07/2026	76331	R\$ 293.47
SJJ2C26	276670T001062267	07/07/2026	53800	R\$ 130.16
SVI7E16	116100T003859912	04/07/2026	54523	R\$ 195.23
SVQ8E72	276670T001083716	01/07/2026	55417	R\$ 195.23
SXZ1H79	116100T003622840	05/07/2026	54523	R\$ 195.23
TAI2B35	276670T000959247	07/07/2026	55412	R\$ 195.23
TAI2B35	276670T001080038	02/07/2026	55412	R\$ 195.23
TAI8H58	276670T001004983	08/07/2026	76331	R\$ 293.47
TAJ0F75	276670T001079152	30/06/2026	55680	R\$ 195.23
TAJ4F92	276670T001086039	27/06/2026	55412	R\$ 195.23
TAL1G08	276670T001084104	01/07/2026	51851	R\$ 195.23
TAL4J01	276670T001079173	07/07/2026	55414	R\$ 195.23
TAM4G98	276670CND0004690	29/05/2026	50292	R\$ 880.41
TAN8I87	276670T001086043	27/06/2026	55412	R\$ 195.23
TAO6F46	276670T000909224	05/07/2026	51851	R\$ 195.23
TAP2F21	116100T003171439	03/07/2026	54522	R\$ 195.23
TAQ1J46	276670T001084105	01/07/2026	51851	R\$ 195.23
TAQ3A69	276670T001075131	06/07/2026	54521	R\$ 195.23
TAT2E82	276670T001083725	01/07/2026	76331	R\$ 293.47
TAT5J13	276670T001091022	03/07/2026	55417	R\$ 195.23
TAW1I60	276670T001077990	25/06/2026	55412	R\$ 195.23
TAW6E58	276670NIC0289410	16/06/2026	50020	R\$ 586.94
TAY7D14	276670T001077996	27/06/2026	55412	R\$ 195.23
TAY7G28	276670T001079148	30/06/2026	55680	R\$ 195.23
TAY8G18	276670T001070401	04/07/2026	55680	R\$ 195.23
TAZ4G22	276670T001079175	07/07/2026	55414	R\$ 195.23
TBA5D59	276670T001029389	07/07/2026	76331	R\$ 293.47
TBB1B53	276670T001042940	02/07/2026	60411	R\$ 195.23
TBB2A84	276670T001070418	05/07/2026	66531	R\$ 195.23
TBC5F37	276670T001075135	06/07/2026	51930	R\$ 293.47
TBH5F81	276670T001029379	07/07/2026	76331	R\$ 293.47
TBJ3H64	276670T001061799	01/07/2026	54521	R\$ 195.23
TBP1H12	276670T000912785	02/07/2026	55412	R\$ 195.23
TBP9D85	276670T001064704	01/07/2026	55417	R\$ 195.23
TBV9A25	276670T001029384	07/07/2026	55417	R\$ 195.23
TBW5J66	276670T000940665	02/07/2026	57461	R\$ 130.16
TBX2E41	276670T001008456	07/07/2026	60501	R\$ 293.47
TBZ9H64	276670T001006592	03/07/2026	73662	R\$ 130.16
TCY6G29	116100T003045010	06/07/2026	54521	R\$ 195.23
TEQ2B65	276670T001051867	04/07/2026	55090	R\$ 130.16
TJT2G09	276670T001084115	02/07/2026	51851	R\$ 195.23
TKT0I06	276670T001083710	30/06/2026	54521	R\$ 195.23
UAT1H97	276670T000916572	07/07/2026	76331	R\$ 293.47
UAT3I92	276670T001070384	03/07/2026	70301	R\$ 293.47
UAY3A06	276670T001030722	02/07/2026	54526	R\$ 195.23
UAZ4G96	276670T000942653	03/07/2026	66531	R\$ 195.23
UBF6B42	276670T000942652	03/07/2026	64080	R\$ 130.16
UBF6B42	276670T000942651	03/07/2026	70561	R\$ 293.47
UBF9F81	276670T001071087	03/07/2026	56650	R\$ 130.16
UBH0D35	276670CND0004691	21/05/2026	50450	R\$ 293.47
UBH0E72	276670T000950591	08/07/2026	54521	R\$ 195.23
UBN4E80	276670T001079145	30/06/2026	76332	R\$ 293.47
UBV5D36	276670T000915827	03/07/2026	55417	R\$ 195.23
UBV6E66	276670T001075129	04/07/2026	76332	R\$ 293.47
UBY8A34	276670T001080039	02/07/2026	55412	R\$ 195.23

EXTRATO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026-CMTU

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de armários roupeiros de aço para vestiários.

VENCEDORA – Metalúrgica Unicorte Eireli – CNPJ 21.895.018/0001-79

Item	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ARMÁRIO ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO - 06 PORTAS	Un	43	Unicorte	R\$ 700,00	R\$ 30.100,00

- fabricado em chapa de aço galvanizado resistente à corrosão – atender NBR 7008; - pintura antimicrobiana e bactericida; - pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi); - 06 portas (03 colunas e 02 portas por coluna); - com 02 ganchos para pendurar roupas em cada porta, sendo 01 em cada lateral; - em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 24 (NR-24); - livre de arestas cortantes e imperfeições no acabamento; - compatível com guarda de capacete; - portas e dobradiças internas reforçadas; - dotado de ventilação nas portas; - dotado de pés ou base elevada do piso; - cor cinza padrão; - o roupeiro deve ser entregue montado; - fechamento das portas: pitão para cadeado; - medidas: - Altura: 200 cm +- 5% - Largura: 105 cm +- 5% - Profundidade 42 cm +- 5%					
--	--	--	--	--	--

Londrina, 22 de setembro de 2026. Renan Vinicius Salvador – Diretor Presidente – CMTU-LD.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL 09/2026 - MODO DE DISPUTA ABERTO – COHAB-LD

OBJETO: Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário de loja existente no Centro Comercial do Conjunto Habitacional Engenheiro Milton Gavetti, de propriedade da COHAB-LD. Recebimento das propostas: Às 14:00hrs do dia 20/10/2026. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site ww2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 22 de setembro de 2026. Luciano Godoi Martins – Diretor Presidente.

LONDRINA ILUMINAÇÃO

EXTRATO

CONTRATO Nº 027/2026-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2026

MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico Nº011/2026

CONTRATADA: ALFA CONSTRUTORA LTDA

REPRESENTANTE: Marcus Vinicius Granate Carociero

SÓCIO(S): Marcus Vinicius Granate Carociero

CNPJ: 59.903.006/0001-11

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 184.970,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e setenta reais).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de condutores elétricos de cobre.

PROCESSO SEI Nº: 91.001542/2026-75

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2026

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 066/2026 – CMAS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a indicação de Conselheiros para compor a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual contra as Mulheres.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Decreto Municipal nº1208 de 17/09/2024;
- O ofício nº 050/2026 - RMEVCM/SMPM, que solicita a indicação de 01 titular e 01 suplente para compor a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual contra as Mulheres.
- A deliberação na reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação das seguintes Conselheiras para compor a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual contra as Mulheres.

Titular	Lygia Mariane Bordonal
Suplente	Rita de Cassia Lemos Barboza

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de setembro de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 067/2026 – CMAS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das alterações realizadas no Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS, para o ano de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A orientação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família- SEDEF, quanto à necessidade de submissão das alterações realizadas no Plano de Ação à apreciação e aprovação do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;
- A necessidade de preparação preventiva e habilitação socioassistencial para situações de emergência e calamidade pública;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 23 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar as alterações realizadas no Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS, para o ano de 2026.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de setembro de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 068/2026 - CMAS DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- A Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;
- A Resolução nº 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Inscrição **Nº145/2026 CMAS**, da OSC-Casa de Apoio Madre Maria Gertrudes, inscrita no CNPJ sob nº 35.495.593/0001-99, na modalidade Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de setembro de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 069/2026 - CMAS DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- A Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;
- A Resolução nº 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Inscrição **Nº144/2026 CMAS**, do Instituto Hope, inscrita no CNPJ sob nº 51.783.119/0001-19, na modalidade Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de setembro de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ENTIDADE CEI MILTON GAVETTI RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para dedetização do CEI Victória Mazetti Dinardi , vinculado ao Termo de Colaboração nº 34/2022, publicada no JOM nº 5866 , de 09/09/2026, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:

FORNECEDOR 1 CNPJ 09.081.317/0001-74 R\$VALOR 445,00

FORNECEDOR 2 CNPJ 31.912.626/0001-06 R\$VALOR 450,00

FORNECEDOR 3 CNPJ 19.217.364/0001-56 R\$VALOR 850,00

Foi declarado, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR TECNOINSETOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA CNPJ 09.081.317/0001-74 , valor global R\$ 445,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail cei.milton.gavetti@hotmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Clovens José Garib do Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br